

Imprensa Oficial

Impresso
Especial

8.74.02.0362-8-DR/SPI
P.M. Jundiaí

.....CORREIOS.....

Denise Pinto de Oliveira
MTB - 15.874

do Município
de Jundiaí

12 DE OUTUBRO DE 2007

EDIÇÃO Nº 3115

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 152, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.732-8/05, ———

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para responderem, no âmbito dos diversos órgãos da Administração Municipal a que se acham vinculados, pelo controle de bens móveis permanentes que se encontram instalados nas respectivas repartições.

GABINETE DO PREFEITO

Silvana da Silva Telles
Alessandra Aparecida Marani Leon

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Cíntia Stella
Jussara Cristina Poli
Alice de Jesus Rocha Machado
Janete Domingues Nascimbeni
Manoel Barros D'Abreu
Denise Maria Kubitza
Eloísa Maria Ferreira Chaves Martins
Érika Cristiane de Souza Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ercília Aparecida Casagrande Alegre
Anabel Ercolin Carvalho Olivato
Kátia Rosseto
Vanderli Cândida dos Reis
Neusa Maria Siqueira Ramos
Renata Tech Pádua Corrêa Ida
Lucilaine Vanessa Vasconcellos
Selma Aparecida Ferreira
Sandra Matilde Cintra Gaino
Valdete Lopes
Carmem Alfieri Borelli
Fabiane Batistella de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cláudia Gaino Marquezin
Sandra Kameyama
Sonia Maria de Oliveira Leite Colasant
Marcelo Francisco da Silva
Tamar de Oliveira Neves Sperandio
Nilce Aparecida Marques
Silvana Gomes de Almeida

Sérgio Aldo Sachetto Jr
Solange Maria Folgosi Silva
José Carlos de Araújo
Pedro Marques
José Darci da Silva
Eliel Bento Alencar
João Vieira Coelho
Luciana Pereira Alves
José Austáquio da Silva
Jaqueline Busato Vieira
Rosemarie Nardo Lopes de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Melissa Fernandes Vetrenka Garcia
Silvana Aparecida da Rocha
Kelli Regina Martins
Cristiene Colucci Santos
Elaine Ap.Costa Capatto
Denise de Fátima Cazzolatto
Adriana Marcelo
Glória Aparecida Oliveira Palmieri
Ednéia Nunes Ueara
Raquel Francisca Ribeiro Palombo
Fátima de Andrade
Rita de Cássia Ferreira
Vanir Painelli Salla Nascimento
Cristina da Fonseca
Arlete Marino
Aparecida Lopes do Nascimento
Gislaine Ap. Mendonça Thenório
Zuleica Pansarini
Andréa Helena Porto Churchill
Edinéia Cristiane Marques Caus
Neumara Nardini Camargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Cristiano José de Lima Filippini
Lizete Rosa Lourenço
Ronaldo Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Edna Maria Bastazini Sai
Maria Carolina Dias Lemos
Ana Adélia Aparecida Souza
Nilson Mozeli
Marçal Honorato dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Iolanda Aparecida Sabiá

Isaura da Silva Pedro
Rita de Cássia Calcenoni Filipini
Valdete Vincenzi de Souza
Adriana Aparecida Fracarolli Bazili
Jaciera Mussolini
Tereza Sueli Miranda da Silva
Carolina Contursi
Luciene Costa
Susana das Graças Juiz Bardi

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Luciane de Fátima Segatti
Flávia Regina Torrezan Roncador
Aparecido Jerson Cazoni
Aguinaldo Luiz Gasparoto
José Luiz da Silva
Denise Fernanda Torres
Valdir Nogueira Maia
Odair Solsi
Renata Verardo
Ana Maria Barbosa
Selma de Fátima Barcaro Ferreira da Silva
Maria Aparecida dos Santos
Celso Ronaldo Micheleto
Antonio Luzeilson da Silva Barreto
Jesusaldo Fernandes Cardoso
Vilma Regina Brandão Costa
Edelaine dos Santos
Renato dos Passos
Paulo Roberto Silveira Pupo
Donizete Gonçalves
Antonio Marcos dos Santos
Davi Silva
Eduardo de Almeida Neto
Isaías Magalhães Pessoa
Hudson Silvestre da Silva
Maria Lúcia Santos Silva
Maria Creusa Soares Lopes
Gerson Roberto Cestarolli
Luiz Antonio de Oliveira I
Éder Barbosa
Amauri Gomes de Lima
Odair Carboneri
João Silvestre da Silva
Clóvis Moreira de Jesus
Mauro Siqueira de Godoy
Alcides Florentin
Jorge Tadeu da Silva
Waldir da Silva
Valdir Antonio Custódio
Armando Piccolo

José Adalberto Pain
Rosemary Batistella Bonilha Delasta
Toshimassa Matsushita
Lucilene Cazarini Fernochio
Eder Barbosa dos Santos
Fernandes Botarelli
Roberto Guerino
Maria Nazaré Carneiro Ribeiro
Ataíde Raimundo Serafim
Robson Gaino

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Lígia Martins Serra Matos
Maria Elisabete dos Santos
Fátima Silvana Bernardo
Henrique Junior Gualda
Márcia Aparecida Corrêa
José Roberto Ferreira
Emerson Aparecido Dutra
Gilson de Almeida Bueno
Sonia Maria dos Santos Daniel
João Francisco dos Santos
Laércio Magno dos Santos
Nivaldo Ferreira da Silva
Ana Lúcia Mariano
Sheila Debroy
Elaine Ap. Nicolau Spirandio
Marcos Eduardo Silvério
Robson José Apezato
Daniel Carlos Montanher
Juliana Maria Maia
Maria Emília Jubran Picciano
Tânia Cristina Martins
Ronaldo Roveri de Oliveira
Sônia Maria Terenciano
Stella Maris Carolla Mantoan
Amélia Ferreira Zampieri
Roberto Maso
Edinilton da Silva
Gertrudes Pereira de Almeida
Francisco José de Arruda
Luiz Aparecido Arruda
Daniel Calcenoni
Andréa de Cássia Chenachi Salles
Adílson Roberto Baroni
José Rodrigues da Silva
Marli Aparecida Stefani
Roberto Zambolli
José Artur Gardino
Euclides Pícolo Filho
Rubens Edison Marcarin
Izael Martins de Freitas
Luiz Francisco Neto
Carlos Alberto Dias
Edison Aparecido de Oliveira
Luciana Lorensini
Gerson Meleiro Nunes
Maria de Fátima Santo Preti
Nádia Maria Aparecida Kadi
Maria das Graças Silva Medeiros
Eva Vilma Eufhrásio
Edvânia de Lima Brito
Roberto Pereira Dias
Edison dos Santos
Ana Paula Silva de Almeida
Vlademir Cláudio Sebastiani
Benedito Miguel Firmiano
José Lima Costa Filho
José Aparecido dos Santos
Paulo Eduardo Silva
Marcos Alexandre Borges
Otávio Betelli
Rubia Mara Cristina de Oliveira

Carlos Eduardo Henrique Ribeiro
Maria Adélia M. Pereira da Silva
Gláucia Martins
Edson Rodrigues de Castro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Educação

Maria Margarete Trausula
Karin Bizzarro Geraldo
Reinaldo Aparecido Cardoso
Noeli Maretti Brescancini
Emília Tereza Brunelli de Cusates
Maria Isabel Ferrarezi Machado Fonseca
Kely Cristina da Silva Souza
Aparecida Inajá Rossi Ribeiro
Fátima Bonafé Duran
Fernanda Augusto Soares
Solange de Barros
Sueli Rosa Analini de Freitas
Vilma Terezinha Genova de Oliveira
Evana Lúcia Gutierrez Ferigatti
Mariângela Ap. Galafacci
Margarete Rangel do Nascimento
Priscila Malatesta
Maria Helena Rodrigues Ambrosio Hernandes
Kátia Losovoi Carletti de Oliveira
Lívia Renata Giarola
Fátima Aparecida Mendes Lopes
Solange Pereira do Amaral Góis
Luciana Aparecida Carvalho
Maria Aparecida Miranda
José Antonio Regagnin
Maria Isabel Sanguini
Izildinha Maria de Jesus Nogueira
Silvia da Silva Dias
Vítório Tadeu Barro
Flora Moline Petrilli
Alessandro Osvaldo Pivi
Juliana Pasqualino
Eliana Alves
Marcolina da Conceição Silva Cunha
Vítor Scarabelin
Rosemary Tozelli Noll
Alfredo Rogério Erbeta
Analy Moreno Castelão
Carla Paula dos Santos Souza
Luciana Moraes
José de Jesus Filho
Mauricéia Aparecida Oliveira
Maria Lúcia de Freitas Marcos Pantoja
Terezinha Conceição Moreira
Maria Edvirges Martins dos Santos
Lucia Helena de Andrade Gomes
Tânia Aparecida de Oliveira Rosa
Nilba Katiane Sola Paduim
Gislaine dos Anjos Oliveira Alves
Maria de Fátima R. Pereira Melin Lorencini
Moacir Livinalli
Célia Regina Iglesias Duarte Cergol
Rosely Rubim Pizzaro
Maria Carmem Calderon Rezagli
Nilda Gomes Silva Moura
Marli Netto Rigoni
Regina Célia da Graça Sibinel Zillo
Márcia Ferreira Zochetti
Denise Nadalini Rodrigues
Sônia Rosiney Andrés Costa
Raquel Elisabete de Oliveira Santos
Maria Ângela Bertino
Ana Maria Soares de O. Silva
Guaraciara Andutta Cypriano
Cláudia Dopper Alencar
Djalma Henrique Paes

Denise Maria Alves Pompermayer
Márcia Regina Zichel de Lima
Antonia Maria Scrico Saltori
Adriana Ribeiro Menezes
Sanderli Ap. Avanci Del Gelmo
Rosana Ap. Faccioni Branco
Márcia C. Souza Bueno
Mara Lia Mattiasi Barboza
Isabel C. da Costa
Denise Silva de Campos
Denise Levada
Beatriz Blatner Pupo
Vasti Ferrari Marques
Elideo Ap. de Oliveira
Lia Regina Gonçalves
Edna Fercundini Rodrigues
Silvana Ap. Paula Bertoni Bellini
Geraldina Ap. Dias
Marines Milan Facchini
Metelo de Cavali Almeida
Tieme Goto Pupin
Meire Bozelli Dutra
Georgina Eulália Bueno do Prado
Adileny Cristina Esteves Torres da Costa
Cláudia Helena Bassoli Jacomasso Carbonari
Maria José de Araújo Vieira
Rita de Cássia Rozeno de Souza
Páscoa Marli Frower Biguzzi
Rosa Cristina Gonçalves Solsi
Eliana Spinacé
Sandra de Oliveira
Maria Aparecida Bifani
Ana Regina Accorsi Tiraboschi
Edma Soares
Rita de Cássia Gachet
Raquel Toledo Munhoz Amaro
Rose C. Aguirre B. Dezena
Lígia Castelo Branco
Marines B. de Oliveira
Lúcia Batolla de A. Barros
Conceição B. Pontes
Ana Luiza Fontana Novo
Eva Conceição Ap. Florentino
Silviane Roseli Andrés Nascimento
Elenilma Melo Alexandre
Janete S. Marim
Rosimeire S. Marinho
Hélcia Regina Lourenção
Sandra Renata Silva Nogueira de Sá
Ana Paula dos Santos
Jussara Nascimento de Oliveira
Adriana Stocco Tafarello
Laura Rizzi Rancoletta
Maria Cristina Paterlini Oliveira
Elaine Bulhões Merlo
Maria Lourdes P. Santos
Marcel Ercolin Carvalho
Maria Eneida Spinelli Salvadori
Zilda Ortiz Augustinho Missi
Rita de Cássia Corroul
Marisa de Salvo Miotti
Marisa Balastreire Ângelo
Selma Regina de Oliveira
Luciana Camargo da Silva
Leila Domingues Mattos
Rosária Brasci Gilberti
Célia C. Araújo Duarte
Silvana Visnardi Fassina

Esportes

Fábio Marcel Imperato
Abel Ferreira da Rosa
Giovani Stassi

Fábio Manoel dos Santos
 Gustavo Martinelli
 Ednéia da Silva Romano
 Odair Roque
 Ademar Marcelino
 Clóvis Tadeu Pedroso
 Adilson Roberto Pereira
 Maria Helena Antoniassi
 Romeu Carlos Censi
 Sonia Aparecida de Oliveira Motta
 Donizete de Almeida
 Valdinei Luchiari de França
 Duflío Gozzo
 Irineo Pereira de Lima
 Fábio da Silva Prado
 Moacir Aparecido Borçal
 Samuel Calixto Rodrigues
 Eunice Aparecida de Oliveira
 Diomar de Castro Siqueira
 Leonel Butinhão
 Margarete Teresa Magrini da Cruz
 Ivaldo Milharci
 José Carlos de Moraes Oliveira
 Alan Camargo
 Everton Fiorante Sette

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eliane Silva Castro
 Márcia Grossklauss
 Isac Rodrigues de Matos
 Emerson Rizzanti
 Rogério Gonçalves Pereira
 Áurea Emilia da Costa Arvigo
 Carlos Eduardo Dias
 Lucimara Cristina M. Furlan
 Rosa Ana Cocheo
 Amariliz Bassan Bertonha
 Iliá Ferraz Santos
 Emerson Ap.G. Lopes
 José Roberto Cotrim
 Irailda Vieira de Barros Ramos
 Carlos Hitoshi Ozahata
 Luciano Consolini Franchi
 Daniela Regina Tafarelo
 Tiago Roveri Zacchello
 Leinar Massagardi
 Edmilson Emerenciano
 Gisele Malagola
 Maria Lúcia de Almeida
 Carmem Lúcia S. Buck
 Cristiane Franco
 Francinalda Tenório da Silva Fonseca
 Luisa Miranda
 Angela Maria Vilela
 Rute Boni de São Pedro
 Maria Oliveira Rocha
 Alexandre Rafael Gatti Santiago
 Margareth Maria de Souza
 Maria Telma Vieira de Souza
 Márcia Marchezoni Mingarelli
 Oscar Aparecido de Lima
 Maria Cristina Vieira da Silva
 Ana Clara Lourenço Rezende
 Filomena Coser Marinho
 Rosângela Ap. P. de Oliveira
 Andréa Losano Cozzubo
 Elisabete da Silva Cipriano
 Maria Fernanda Correa de Lima
 Viviane Estella de Oliveira
 Aldaíza Stella dos Reis Cozeto
 Marisa Hashimoto Segura
 Taís Regina Bengston
 Marli Paula de Moraes

Lúcia Maria Siniscalchi Faria
 Marivane Molina Alves Moraes
 Ana Lúcia Gavazza de Moraes
 Idemárcia Ferreira Constantino
 Regina Célia Franco Correa
 Fabiana Rissi
 Rosana Andréa Verones de Moraes
 Vanda Olimpio Bonati
 Vanda Viacava Ferrari
 Marilu Batista Barreto Costa
 Geni Barbosa dos Santos
 Vera Lúcia da Silva de Oliveira
 Telma Zampieri
 Maria de Fátima Ribeiro Souza
 Clarinda Torres Mascena
 Edna Pinto Moura
 Márcia Morassuti Machado
 Lucinéia Aparecida de Oliveira
 Maristela Aparecida R.S. Y. Grioles
 Mara Lígia Soares da Silva Tonin
 Sonia Sanae Matai
 Viviane dos Santos Vacchi
 Leila Conceição Rosa dos Santos
 Márcia Maria Gonçalves da Rosa
 Nadejda Picchi Izmailov
 Valéria Aparecida Belarmino da Rocha
 Amanda Rodrigues Verdugo
 Laureci de Fátima Gomes Paiva
 Maria Cristina Leite Chaves Simão
 Maria Lúcia Santiago
 Sebastiana Azevedo Tibúrcio
 Margarete Rodrigues Borges
 Maristela de Marchi Benassi
 Carlos Alberto de Oliveira
 Virgínia Swain Muller
 Jonas de Almeida Brito
 Dimas Geraldo de Oliveira
 Mariangela Agostinho Pantaroto
 Ana Maria Tabuada
 Solange Nogueira Brahemcha
 Ana Elisa Camargo de Felice Martin
 Kátia Rodrigues Sanches
 Bento Luiz Chaves Rodrigues
 Cínara Fredo
 Eli Rodrigues da Silva
 Roseli Aparecida Araújo de Mello
 Jaqueline Mazzola Bega
 Dfagner Souza Cardoso
 Eduardo Marchi
 Maria Izabel de Godoy Lima
 Renata Alves da Cruz Moreira
 Neide Nadir de Moraes dos Santos
 Romana Mary Pessoa
 Antonio Carlos de Oliveira
 Vânia Aparecida Vicente
 Alessandro Silva de Souza
 Paulo Sergio Lourençon
 Maria Cristina Schiamarelli
 Sandra Maria Liberato Macedo
 Carla Rodrigues Santos Martins
 Silmara Aparecida Botelho Porcel Pinto
 Juliana Crisostomo
 Nildeane Mendonça Neves
 Gabriela Ballarin Leandro
 Solange Aparecida Couto dos Santos
 Ana Claudia Morandini Sanchez
 Tânia Regina dos Santos Fossen
 Sueli Aparecida Alves Aguiar
 Marducia Gomes Pereira
 Leila Cardoso Serpa
 Sueli Cristina Micheletti Lopes
 Ana Marina Denny
 Sandra Aparecida Ferreira Chequin

Penha Donizete Frizzi Catini
 Vilma Aparecida Ianeli Lopes
 Maria Alice Silva de Godoi
 Benedita Aparecida de Campos
 Milton Rogério Miramisawa
 Beatriz Guariglia Meireles
 Vânia Ap.Gomes Roveri

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Fabiana Sanches Tristão
 Ricardo Segala
 José Antonio da Silva Gomes
 Graziela Piccolo
 Sonia de Lourdes Teixeira
 Neusa Moreira dos Anjos Rosa
 Joana de Cássia Prudêncio
 Carlos Alberto Porfírio
 Virgínia Maria Rigo Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

José Antonio Piccolo
 Egle Marques
 Alison Carlos
 Marisa Silvana Porfírio
 Donizete Soares da Silva
 Eunice Pelliciani
 Maria Janet Soares
 Odete da Conceição Galli

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Luciana Lopes Camargo de Lima
 Edvaldo Avanzzi

GUARDA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

José Miguel Pinto de Camargo
 Maria Tereza Celeguim
 José Aparecido Bueno
 Paulo Vicente Soares
 Claudinei Garcia Domingues

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Késia Selene de Souza Cestari
 Evelyse Chittenden
 Lúcia Galvão Klenn Dona
 Antonieta Iannacone Ignácio
 Sandra Provençale
 Reinaldo Souza e Silva
 Sivone Caetano Vilella
 Marilda Monteiro
 Eliete Rosa Raimundo Larrubia
 Alexandre da Silva Soares
 Pedro Roberto Puttini
 Rosemary Aparecida G. Simionato
 Willard Antonio Zambotto
 Claudete dos Santos Souza
 Fabiano Roveri
 Rodrigo Silva Pereira

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Suely dos Santos Fercondini
 Kátia Cilene dos Santos Geraldo
 Cléber de Almeida
 Arlete Quirino Machado

SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Antonio Carlos Schmidt
 Giselda Donizeti Pereira dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Selma de Cássia Canalle
Christiane Stackflerd

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ (CIJUN)
Maurício Engholm Jr.
Maria Lúcia Bomeisel Azevedo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Carolina Rocha de Carvalho Pedrasso
Fernanda Sabiá Bighetto

DESIGNA ainda, para responderem pelo controle de bens móveis permanentes integrantes do patrimônio público municipal e que se encontram sob guarda e uso no âmbito das dependências do **Corpo de Bombeiros**, os seguintes representantes:

Sub Tenente PM Normando Scalon
2º Sargento José Eduardo Mendes
1º Sargento PM Nivaldo Gardel Ramos

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 105, de 10 de julho de 2007.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 154, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.060, de 25 de maio de 1987, restaurada pela Lei Municipal nº 4.918, de 11 de dezembro de 1996 e Lei Municipal nº 5.738, de 27 de dezembro de 2001, e face ao que consta do processo administrativo nº 20.198-6/96,—

DESIGNA para compor o **CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**, a Sr^a **VASTIATIQUÉ FERRAZ DE TOLEDO** em substituição ao Sr. PAULO ALFREDO MORAES LEITE, designado pela Portaria nº 094, de 06 de junho de 2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de 2007.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 155, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo Administrativo nº 11.982-9/07—

RESOLVE autorizar ao **CLUBE DO CARRO ANTIGO DE JUNDIAÍ**, a título precário e oneroso, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antonio Carbonari” para realização do **25º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE JUNDIAÍ**, nos dias 12 a 14 de outubro de 2007, das 08h00 às 20h00.

RESOLVE, ainda, autorizar o uso da área de estacionamento localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Nicolino de Lucca” e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antonio Carbonari”, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso das áreas nos dias 08 a 11 e 15 de outubro, das 08h00 às 20h00 e das 08h00 às 12h00, respectivamente, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

O **CLUBE DO CARRO ANTIGO DE JUNDIAÍ** poderá proceder à cobrança de ingressos no valor de R\$ 2,00 (dois reais).

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, incluindo área de estacionamento localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Nicolino de Lucca” e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro, para realização do **25º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE JUNDIAÍ**.

Processo nº 11.982-9/2007

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e sete, presentes o Sr. **ARY FOSSEN**, Prefeito Municipal, representando a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, adiante designada apenas **PREFEITURA**, presente ao ato o Prof. **JOSÉ ANTÔNIO GALEGO**, Secretário Municipal de Educação e Esportes, e o **CLUBE DO CARRO ANTIGO DE JUNDIAÍ**, com sede na Rua Aristeu Dagnoni nº 15, Vila Argos Velha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 59.028.522/0001-44, representado por seu Presidente, Sr.

OSVALDO DO AMARAL, portador da CI/RG nº 4.258.268 SSP/SP e CPF/MF nº 397.143.228-04, adiante denominado apenas **AUTORIZADO**, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari” para realização do **25º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE JUNDIAÍ**, no período de 12 a 14 de outubro de 2007, das 08h00m às 20h00m, incluindo área de estacionamento localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Nicolino de Lucca” e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”, com entrada pela Rua Amadeu Ribeiro.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso das áreas nos dias 08 a 11 e 15 de outubro de 2007, das 08h00m às 20h00m e das 08h00m às 12h00m, respectivamente, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

II – O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto nº 8.168, de 22 de agosto de 1.985, devendo o **AUTORIZADO** observar toda a orientação que lhe for dada pela **PREFEITURA** através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III – A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - O **AUTORIZADO** concorda em submeter à aprovação da **PREFEITURA** todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - O **AUTORIZADO** é a única responsável por eventuais danos ocasionados aos veículos estacionados na área pública localizada entre o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Nicolino de Lucca” e o Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Comendador Antônio Carbonari”.

VI - O **AUTORIZADO** poderá proceder à cobrança de ingressos no valor de R\$ 2,00 (dois reais).

VII - Pela utilização da área pública referida na Cláusula Primeira, o **AUTORIZADO** prestará à **PREFEITURA**, a título de garantia pelo uso, a importância total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo Único - Referida importância deverá ser recolhida aos cofres públicos até o dia 11 de outubro de 2007, junto à Tesouraria da Municipalidade.

VIII – Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta do **AUTORIZADO**.

IX - Os direitos autorais devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD correrão por conta do **AUTORIZADO**.

X - O **AUTORIZADO** obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais e administrativas atinentes à realização do evento.

XI – O **AUTORIZADO** obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

XII - Durante a realização do evento, e após, o **AUTORIZADO** deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

XIII – Em razão do público previsto na solicitação de uso, fica o **AUTORIZADO** obrigado a manter nas dependências do próprio público objeto da presente autorização pronto atendimento médico, com ambulâncias, apto ao atendimento das ocorrências.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO GALEGO
Secretário Municipal de Educação e Esportes

OSVALDO DO AMARAL
Presidente do Clube do Carro Antigo de Jundiá

Testemunhas:

1- _____
2- _____

DECRETOS

DECRETO Nº 20.941, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007

ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo Administrativo nº 20.198-6/96, _____

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o novo Estatuto e o novo Regimento Interno da “Fundação Casa da Cultura e Esportes”, criada pela Lei Municipal nº 3.060, de 25 de maio de 1987, aprovados pelo seu Conselho Diretor, cujo teor integra este ato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - A Fundação “Casa da Cultura e Esportes” rege-se por este Estatuto, na conformidade da Lei nº 3.060, de 25 de maio de 1987, restaurada pela Lei nº 4.918, de 11 de dezembro de 1996, com as alterações da Lei nº 5.738, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º - A Fundação, pessoa jurídica de direito público, dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira.

Art. 3º - A Fundação, com prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Jundiá, Estado de São Paulo.

Art. 4º - São os objetivos da Fundação:

I - Incentivar e defender a cultura e o esporte no Município de Jundiá;

II - Proporcionar todos os meios para divulgação da cultura e do esporte;

III - Contribuir para enriquecimento da cultura e do esporte municipal, estadual e nacional, cooperando com as congêneres do País;

IV - Promover um intercâmbio de experiências e informações e estimular a produção cultural e esportiva dos membros de cada comunidade;

V - Estimular a participação cultural e esportiva da criança e do adolescente por meio de projetos especiais;

VI - Elaborar Plano de Ação: incluindo ação cultural e esportiva de base, ação cultural e esportiva de apoio e ação cultural e esportiva de periferia;

VII - Colaborar na defesa e preservação do patrimônio histórico, cultural e esportivo do Município;

VIII - Subsidiar parcialmente as associações e clubes que representam o Município nas modalidades que constam em Jogos Regionais Abertos do Interior ou Abertos da Juventude.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 5º - A Fundação “Casa da Cultura e Esportes” tem a seguinte organização:

- a) Conselho Diretor
- b) Superintendência

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 6º - O Conselho Diretor é órgão deliberativo e normativo, composto de 07 (sete) membros efetivos, de livre escolha e nomeação do Prefeito, entre pessoas ligadas à área de Esporte e Cultura, os quais terão o mandato de 02 (dois) anos.

Art. 7º - Compete ao Conselho Diretor:

I - eleger, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho;

II - deliberar sobre programas de trabalho e a proposta orçamentária da Fundação;

III - autorizar a abertura de créditos adicionais, bem como a transferência de verbas ou dotações orçamentárias;

IV - deliberar sobre relatórios das atividades e o balanço da Fundação;

V - deliberar sobre a criação de fundos de reserva especiais, bem

como sobre a sua aplicação;

VI - autorizar a aceitação de doações e legados;

VII - decidir sobre os recursos interpostos de atos do Superintendente;

VIII - aprovar o regimento interno da Fundação;

IX - deliberar sobre projetos e assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente;

X - decidir sobre a modificação do Estatuto;

XI - zelar pelo prestígio da Fundação, sugerindo medidas para resguardá-lo;

XII - aprovar as normas de compra e prestação de serviços;

XIII - aprovar o plano de contas da Fundação;

XIV - autorizar o Superintendente a celebrar contratos, convênios, contrair obrigações, efetuar operações de créditos e adquirir apólices da dívida pública e outros títulos de créditos;

XV - deliberar sobre projetos e assuntos que lhe forem submetidos pelo Superintendente ou por qualquer dos seus membros.

Art. 8º - O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente ou a requerimento de, pelo menos 2/5 (dois quintos) de seus membros.

Art. 9º - Perderá o mandato o membro do Conselho Diretor que deixar de comparecer à duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas, sem justificativa.

§ 1º - O prazo para requerer a justificativa de ausência é de 05 (cinco) dias, a contar da data da reunião em que a mesma ocorreu.

§ 2º - Declarada a perda do mandato, o Presidente da Fundação oficiará ao Prefeito, para que proceda ao preenchimento da vaga.

Art. 10 - Das reuniões do Conselho Diretor lavrar-se-ão, em livro próprio, numerado e rubricado pelo Presidente, atas que serão assinadas pelos membros presentes.

Parágrafo único - As decisões do Conselho Diretor, denominadas “Resoluções”, serão numeradas em ordem cronológica e publicadas em órgão da Imprensa Oficial.

Art. 11 - Compete ao Presidente do Conselho Diretor da Fundação:

I - Representar a Fundação, ou promover-lhe a representação, em juízo ou fora dele;

II - Zelar pela observância das disposições legais e estatutárias em vigor;

III - Presidir as reuniões do Conselho Diretor;

IV - Dirigir e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;

V - Propor ao Conselho Diretor as reformas estatutárias julgadas necessárias;

VI - Convocar o Conselho Diretor;

VII - Convocar o Superintendente da Fundação para prestar esclarecimento ao Conselho Diretor;

VIII - Convocar, extraordinariamente, o Conselho Diretor, para a apreciação de assuntos urgentes e inadiáveis de sua competência específica;

IX - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Diretor;

X - Votar nos casos de empate.

DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO

Art. 12 - As funções executivas da Fundação serão desempenhadas por um Superintendente, de livre nomeação e confiança do Prefeito, com experiência na área de cultura ou esporte.

Art. 13 - Incumbe ao Superintendente, além de outras que lhe sejam deferidas pelo Conselho Diretor ou que decorram do exercício natural de suas funções, as seguintes atribuições:

I - exercer a direção geral da Fundação, superintendendo, coordenando e controlando suas atividades e expedindo normas, instruções e ordens para execução dos trabalhos;

II - propor programas de trabalho e promover a execução dos que forem aprovados;

III - movimentar depósitos bancários;

IV - autorizar despesas;

V - decidir sobre a aquisição de material indispensável aos serviços da Fundação, segundo normas aprovadas pelo Conselho Diretor;

VI - solicitar ao Conselho Diretor, quando a Fundação necessitar e quando houver recursos, a abertura de créditos adicionais, bem como transferência de verbas ou dotações orçamentárias;

VII - submeter, trimestralmente, ao Conselho Diretor, balancetes acompanhados da súmula dos trabalhos realizados e o relatório das atividades da Fundação;

VIII - enviar ao Conselho Diretor, até o dia 30 de janeiro de cada ano, prestação de contas e o relatório das atividades da Fundação, do ano anterior;

IX - enviar ao Conselho Diretor, até o dia 30 de julho de cada ano, o plano das atividades do exercício seguinte e a proposta orçamentária da Fundação.

Parágrafo único - O Superintendente poderá comparecer às reuniões do Conselho Diretor, com voz, mas sem voto.

DO PATRIMÔNIO

Art. 14 - Constituem patrimônio da Fundação:

I - a dotação inicial proveniente do Tesouro Municipal, quando da constituição da Fundação;

II - os bens e direitos doados por outras entidades interessadas nos seus objetivos;

III - os bens que venha a adquirir à qualquer título;

Parágrafo único - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados, exclusivamente, na realização dos seus objetivos.

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 15 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 16 - O orçamento da Fundação especificará separadamente, as despesas de capital e as de custeio.

Parágrafo único - O orçamento obedecerá aos princípios da universalidade e da unidade.

Art. 17 - Para a realização de planos cuja execução possa exceder a um exercício, as despesas serão aprovadas globalmente, consignando-se, nos orçamentos seguintes, as respectivas dotações.

Art. 18 - Até o dia 30 de julho de cada ano, o Presidente apresentará ao Conselho Diretor a proposta orçamentária para o ano seguinte, em que serão especificadas separadamente as despesas de capital e as despesas de custeio.

§ 1º - A proposta orçamentária será justificada com a indicação dos planos de trabalho correspondente.

§ 2º - O Conselho Diretor terá o prazo de 15 (quinze) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 3º - Aprovado o orçamento ou transcorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, sem que se tenha verificado a aprovação, fica o Superintendente autorizado a realizar as despesas previstas.

Art. 19 - Rejeitada a proposta orçamentária pelo Conselho Diretor, o Superintendente deverá apresentar nova proposta no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único - Não atendido o disposto neste artigo, o Conselho Diretor elaborará e votará, no prazo de 15 (quinze) dias, novo orçamento.

Art. 20 - Durante o exercício, poderão ser abertos créditos adicionais, com autorização do Conselho Diretor, desde que as necessidades da Fundação o exijam e haja recursos próprios.

Parágrafo único - O Superintendente poderá suplementar verbas até o limite de 20% (vinte por cento), por dotação, desde que haja recursos próprios.

Art. 21 - A prestação anual de contas será encaminhada ao Conselho Diretor, contendo, além de outros, os seguintes elementos:

- a) balanço patrimonial;
- b) balanço econômico;
- c) balanço financeiro;
- d) quadro comparativo entre a receita estimada e a realizada;
- e) quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada.

DOS RECURSOS

Art. 22 - Constituem-se em recursos ordinários da Fundação, entre outros:

- a) os provenientes de títulos, ações ou papéis

financeiros de sua propriedade;

b) as rendas próprias dos imóveis de sua propriedade, que detenha a posse ou a permissão de uso;

- c) os juros bancários e outras receitas eventuais;
- d) as rendas, em seu favor, constituídas por terceiros;
- e) usufrutos a ela concedidos;
- f) remuneração que receber por serviços prestados.

Art. 23 - Poderão constituir-se em recursos extraordinários da Fundação, entre outros:

- a) as subvenções que receber do Poder Público;
- b) as demais doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas ou pessoas físicas;
- c) os valores eventualmente recebidos;
- d) provenientes de investimentos de apoio cultural ou esportivo.

DA EMENDA E REVISÃO DO ESTATUTO

Art. 24 - O presente Estatuto poderá ser emendado ou revisto, mediante proposta do Presidente do Conselho Diretor ou de pelo menos 3/5 (três quintos) dos membros do Conselho.

Parágrafo único - A aprovação da emenda ou revisão dependerá de voto favorável 4/5 (quatro quintos) da totalidade dos membros do Conselho Diretor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - Os membros do Conselho Diretor não responderão pelas obrigações da Fundação.

Parágrafo único - As funções de membro do Conselho Diretor serão exercidas gratuitamente.

Art. 26 - O apoio administrativo necessário ao funcionamento da Fundação poderá ser feito por servidores da Administração Municipal, por solicitação do Superintendente, sem prejuízo dos vencimentos ou salários de seus cargos ou funções, os quais serão colocados oficialmente à disposição da Fundação.

Art. 27 - A Fundação poderá ter quadro de pessoal, criado por Lei do Executivo Municipal.

Art. 28 - A Fundação será extinta:

- a) mediante proposta de, pelo menos, 4/5 (quatro quintos) da totalidade dos membros do Conselho Diretor;
- b) pela impossibilidade de se manter;
- c) pela inexistência de suas finalidades.

Parágrafo único - Deliberada a extinção, seus bens e direitos passarão a integrar o patrimônio do Município.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 29 - Os membros do Conselho Diretor, nomeados pelo Prefeito Municipal, reunir-se-ão no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para escolha do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 30 - Os casos omissos neste Estatuto, que não conflitarem com suas disposições, serão decididos pelo Conselho Diretor.

**REGIMENTO INTERNO DA
FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**

**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º - O presente Regimento Interno regula a atividade e atribuições da Fundação “Casa da Cultura e Esportes”, criada pela Lei Municipal nº 3.060, de 25 de maio de 1987, restaurada pela Lei nº 4.918, de 11 de dezembro de 1996 e com as alterações da Lei nº 5.738, de 27 de dezembro de 2001.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - São objetivos da Fundação:

I - Incentivar e defender a cultura e esportes no Município de Jundiá;

II - Proporcionar todos os meios para divulgação da cultura e do esporte;

III - Contribuir para o enriquecimento da cultura e do esporte municipal, estadual e nacional, cooperando com as congêneres do País;

IV - Promover um intercâmbio de experiências e informações e estimular a produção cultural e esportiva dos membros de cada comunidade;

V - Estimular a participação cultural e esportiva da criança e do adolescente através de projetos especiais;

VI - Elaborar Plano de Ação incluindo: ação cultural e esportiva de base, ação cultural e esportiva de apoio e ação cultural e esportiva da periferia;

VII - Colaborar na defesa e preservação do patrimônio histórico, cultural e esportivo do município;

VIII - Subsidiar parcialmente as associações e clubes que representam o município nas modalidades que constam em Jogos Regionais Abertos do Interior ou Abertos da Juventude.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIAS**

Art. 3º - A Fundação “Casa da Cultura e Esportes” tem a seguinte organização:

- a) Conselho Diretor
- b) Superintendência

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 4º - Compete ao Conselho Diretor:

I - Eleger, dentre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho;

II - Deliberar sobre programas de trabalho e a proposta orçamentária da Fundação;

III - Autorizar a abertura de crédito adicionais, bem como a transferência de verba ou dotações orçamentárias;

IV - Deliberar sobre relatórios das atividades e o balanço da

Fundação;

V - Deliberar sobre a criação de fundos de reserva especiais, bem como sobre a sua aplicação;

VI - Autorizar a aceitação de doação e legados;

VII - Decidir sobre os recursos interpostos de atos do Superintendente;

VIII - Aprovar o regimento interno da Fundação;

IX - Deliberar sobre projetos e assuntos que lhe forem submetidos pelo Presidente;

X - Decidir sobre a modificação do Estatuto;

XI - Zelar pelo prestígio da Fundação, sugerindo medidas para resguardá-lo;

XII - Aprovar as normas de compra e prestação de serviços;

XIII - Aprovar o plano de contas da Fundação;

XIV - Autorizar o Superintendente a celebrar contratos, convênios, contrair obrigações, efetuar operações de créditos e adquirir apólices da dívida pública e outros títulos de créditos;

XV - Deliberar sobre projetos e assuntos que lhe forem submetidos pelo Superintendente ou por qualquer dos seus membros.

Art. 5º - Compete ao Presidente do Conselho:

I - Representar a Fundação, ou promover-lhe a representação, em juízo ou fora dele;

II - Zelar pela observância das disposições legais e estatutárias em vigor;

III - Presidir as reuniões do Conselho Diretor;

IV - Dirigir e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;

V - Propor ao Conselho Diretor as reformas estatutárias julgadas necessárias;

VI - Convocar o Conselho Diretor;

VII - Convocar o Superintendente da Fundação para prestar esclarecimentos ao Conselho Diretor;

VIII - Convocar, extraordinariamente, o Conselho Diretor, para a apreciação de assuntos urgentes e inadiáveis, de sua competência específica;

IX - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho Diretor;

X - Votar nos casos de empate.

Art. 6º - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos;

II - Auxiliar o Presidente nas suas atribuições.

Art. 7º - Compete ao Superintendente:

I - Exercer a direção geral da Fundação, superintendendo, coordenando e controlando suas atividades e expedindo normas, instruções e ordem para execução dos trabalhos;

II - Propor programas de trabalho e promover a execução dos que forem aprovados;

III - Movimentar depósitos bancários;

IV - Autorizar despesas;

V - Decidir sobre a aquisição de material indispensável aos serviços da Fundação, segundo normas aprovadas pelo Conselho Diretor;

VI - Solicitar ao Conselho Diretor, quando a Fundação necessitar e quando houver recursos, a abertura de créditos adicionais, bem como transferência de verbas ou dotações orçamentárias;

VII - Submeter, trimestralmente, ao Conselho Diretor, balancetes acompanhados da súmula dos trabalhos realizados e o relatório das atividades da Fundação;

VIII - Enviar ao Conselho diretor, até o dia 30 de janeiro de cada ano, prestação de contas e o relatório das atividades da Fundação do ano anterior;

IX - Enviar ao Conselho, até o dia 30 de julho de cada ano, o plano das atividades do exercício seguinte e a proposta orçamentária da Fundação.

Parágrafo único - O Superintendente poderá comparecer às reuniões do Conselho Diretor, com voz, mas sem voto.

**CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES**

Art. 8º - O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou a requerimento de pelo menos 2/5 (dois quintos) de seus membros.

Parágrafo único - Os conselheiros serão notificados das reuniões ordinárias com antecedência mínima de 7 (sete) dias e, a qualquer tempo para as reuniões extraordinárias.

Art. 9º - As reuniões do Conselho Diretor, ordinárias ou extraordinárias, poderão deliberar sobre todas as questões referentes às atribuições da Fundação.

§ 1º - O Presidente nomeará entre os conselheiros presentes, um que deverá secretariar a reunião.

§ 2º - O Presidente iniciará as reuniões após primeira chamada, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes ou após 15 (quinze) minutos, em segunda chamada, com qualquer número.

§ 3º - As decisões serão tomadas por maioria simples de seus membros.

§ 4º - As decisões do Conselho Diretor, denominadas “Resoluções”, serão numeradas em ordem cronológica e publicadas, em órgão da Imprensa Oficial.

§ 5º - Das reuniões do Conselho Diretor lavrar-se-ão, em livro próprio, numerado e rubricado pelo presidente, atas que serão assinadas pelos membros presentes.

Art. 10 - Perderá o mandato o membro do Conselho Diretor que deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou quatro alternadas, sem justificativa.

§ 1º - O prazo para requerer a justificativa de ausência é de 05 (cinco) dias, a contar da data de reunião em que a mesma ocorreu.

§ 2º - Declarada a perda do mandato, o Presidente oficiará ao Prefeito, para que proceda ao preenchimento da vaga.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11 - O apoio administrativo necessário ao funcionamento da Fundação poderá ser feito por servidores da Administração Municipal, por solicitação do Superintendente, sem prejuízo dos vencimentos ou salários de seus cargos ou funções, os quais serão oficialmente colocados à disposição da Fundação.

§ 1º - O apoio administrativo consistirá em: serviços administrativos, financeiros, técnicos das áreas de atuação da Fundação.

§ 2º - Os servidores básicos são os seguintes: auxiliar administrativo, técnico financeiros, relações públicas, agente cultural e agente esportivo.

Art. 12 - Os casos omissos do presente Regimento Interno, serão decididos em reunião do Conselho Diretor.

DECRETO Nº.20.944, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6766, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ARTIGO 4

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/ COBERTURA DE DESPESAS C/CARNAVAL REF. SOLICITAÇÃO 859 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/COBERTURA DE DESPESA DO MUSEU REF. SOLICITAÇÃO 836 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM ENERGIA DO IMOVEL CEDIDO PARA EMEB JOAO BATISTA CURADO. REF. SOLICITAÇÃO 844 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pedido 2.037 Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM FRETAMENTO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DE ATLETAS EM COMPETICOES O F I C I A I S . REF. SOLICITAÇÃO 839 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pedido Requisição 590.185 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM RENOVACAO DA FROTA DESTA SECRETARIA. REF. SOLICITAÇÃO 837 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pedido Requisição 589.513 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS PARA SISTEMA DE TRANSFORMACAO DE ENERGIA NO COMPLEXO EDUCACIONAL DR. NICOLINO DE LUCCA. REF. SOLICITAÇÃO 838 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

Pedido Requisição 590.156 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM SERVICO DE RADIOTERAPIA P/ ATENDIMENTO PACIENTES SUS, CONF PROC 9854-4/07 REF. PEDIDO EMPENHO 2069. REF. SOLICITAÇÃO 860 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido 2.069 Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA DESPESAS COM O PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRA ABERTA (RI 590.137) REF. SOLICITAÇÃO 875 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pedido Requisição 590.137 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA P/COBERTURA DE DESPESAS COM COMPRA DE ARQUIVOS P/O MUSEU. REF. SOLICITAÇÃO 835 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA. REF. SOLICITAÇÃO 880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Pedido Requisição 590.369 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER CONTRATAÇÃO DE 2 ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, NA ÁREA DE DIREITO, PARA A SECRETARIA DE F I N A N Ç A S . REF. SOLICITAÇÃO 870 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS H U M A N O S

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EQUIPAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO. REF. SOLICITAÇÃO 841 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A L

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO DE TARIFAS DE ACESSO FRAME RELAY PARA OS AMBULATÓRIOS, PRONTO ATENDIMENTOS, UBS E CAPS, PELO PERÍODO DE 13/08 A 13/09/2007 CONF. PEDIDO EMPENHO 2086. REF. SOLICITAÇÃO 871 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido 2.086 Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVICOS PARA A MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM CANTEIROS CENTRAIS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO. REF. SOLICITAÇÃO 829 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S

Pedido Requisição 590.169 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA ATENDER DESPESAS COM ADIANTAMENTO. REF. SOLICITAÇÃO 828 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA ATENDER DESPESAS ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA/ESGOTO, ADIANTAMENTO E AQUISIÇÃO DE UM M I C R O C O M P U T A D O R . REF. SOLICITAÇÃO 827 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO. REF. SOLICITAÇÃO 886 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, VISANDO A RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA ASFÁLTICA DA AVENIDA ANTÔNIA PIVA BARRANQUEIROS, AV. WILHELM WINTER E AVENIDA DAS INDÚSTRIAS - DISTRITO INDUSTRIAL. REF. SOLICITAÇÃO 811 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S

Pedido Requisição 590.086 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, VISANDO A RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA ASFÁLTICA DA AVENIDA ANTÔNIA PIVA BARRANQUEIROS, AV. WILHELM WINTER E AVENIDA DAS INDÚSTRIAS - DISTRITO INDUSTRIAL. REF. SOLICITAÇÃO 832 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S

Pedido Requisição 590.090 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, VISANDO A RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA ASFÁLTICA DA AVENIDA ANTÔNIA PIVA BARRANQUEIROS, AV. WILHELM WINTER E AVENIDA DAS INDÚSTRIAS - DISTRITO INDUSTRIAL. REF. SOLICITAÇÃO 833 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S

Pedido Requisição 590.088 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, VISANDO A RECOMPOSIÇÃO DE CAMADA ASFÁLTICA DA AVENIDA ANTÔNIA PIVA BARRANQUEIROS, AV. WILHELM WINTER E AVENIDA DAS INDÚSTRIAS - DISTRITO INDUSTRIAL. REF. SOLICITAÇÃO 834 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS P Ú B L I C O S

Pedido Requisição 590.089 Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 4.213.893,30, (QUATRO MILHÕES DUZENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0002.2501	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.C.C.)			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA			
		RS		30.000,00
03.01.04.122.0998.2148	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA			
		RS		3.000,00
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD			
0000	PRÓPRIA			
		RS		3.000,00
07.01.04.122.0002.2021	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - SMA			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA			
		RS		80.000,00
10.01.15.452.0023.2070	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA			
		RS		646.775,00
10.01.15.452.0026.2064	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA			
		RS		4.332,00
12.01.15.453.0022.2077	CONTROLE DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO			
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD			
0000	PRÓPRIA			
		RS		11.740,00
13.01.12.361.0002.2233	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - (SMEE)			
4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD			
0000	PRÓPRIA			
		RS		288.170,00
13.01.12.361.0019.2056	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA			
		RS		144.868,95
13.01.12.361.0019.2094	MANUT.DESP.DIVERSAS(XEROX,COMB.ENERGIA,TEL,ESGOTO)			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA			
		RS		1.500,00
13.01.27.811.0052.2127	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA			
		RS		40.000,00
14.01.10.122.0002.2211	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA-SAÚDE			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA			
		RS		20.227,35
14.01.10.302.0049.2202	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC			
3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD			
0000	PRÓPRIA			
		RS		110.000,00
14.01.10.302.0050.2100	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR			
3.3.50.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TIPSFL			
0000	PRÓPRIA			
		RS		2.600.000,00

15.01.08.241.0009.1115	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DO IDOSO	4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	0000	PROPRIA	R\$	150.000,00	
18.01.12.363.0002.2176	MANUT. PROGRAMA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESTAGIÁRIOS	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PROPRIA	R\$	2.280,00	
22.01.13.391.0021.2248	ADMINISTRAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PROPRIA	R\$	3.000,00	
22.01.13.392.0021.2280	REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTEIOS	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PROPRIA	R\$	75.000,00	
							TOTAL....R\$	4.213.893,30
ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):								
I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:								
03.01.04.122.0998.1418	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMA ACESSA SAO PAULO	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PROPRIA	R\$	34.000,00	
03.01.04.122.0998.2415	MANUT.PROGR.PERM.ENSINO EXT.UNIV.- CONV.UNESP.	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PROPRIA	R\$	1.000,00	
03.01.08.334.0998.2412	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SERT	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PROPRIA	R\$	1.000,00	
07.01.04.122.0002.2067	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS - GERAL	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PROPRIA	R\$	80.000,00	
10.01.15.452.0023.1058	CONSTR. CENTRO DE SERVIÇOS E UNIDADE DE MANUTENÇÃO	4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	0000	PROPRIA	R\$	4.332,00	
12.01.15.453.0022.2085	MANUTENÇÃO DE TERMINAIS URBANOS	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PROPRIA	R\$	11.740,00	
13.01.12.361.0019.2089	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD	0000	PROPRIA	R\$	433.038,95	
13.01.12.365.0019.2095	MANUT. CENTRO CAPACITAÇÃO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PROPRIA	R\$	1.500,00	
13.01.27.812.0052.1020	CONSTR..AMPL. E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS	4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	0000	PROPRIA	R\$	40.000,00	
14.01.10.301.0048.1203	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PSF E PACS	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PROPRIA	R\$	20.227,35	
14.01.10.302.0050.2100	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PROPRIA	R\$	110.000,00	
15.01.08.122.0009.2110	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.E.M.I.S.)	4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	0000	PROPRIA	R\$	18.578,00	
15.01.08.244.0009.1117	IMPLANTAÇÃO SERVIÇOS.DE ATEND.VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	0000	PROPRIA	R\$	4.200,00	
15.01.08.244.0009.2111	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	4.4.90.00.00	INVESTIMENTOS - AD	0000	PROPRIA	R\$	77.222,00	
15.01.08.244.0009.2217	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PROPRIA	R\$	50.000,00	
22.01.13.392.0021.2249	MANUTENÇÃO DO CINE THEATRO POLYTHEAMA	3.3.90.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD	0000	PROPRIA	R\$	3.000,00	
II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...								
							TOTAL....R\$	4.213.893,30
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.								
ARY FOSSEN PREFEITO MUNICIPAL								
JOSE ANTONIO PARIMOSCHI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS								
PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.								
AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS								
DECRETO Nº.20.945, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.								
ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6766, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ARTIGO 4º §1º E § 2º								
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONFECCAO DO CADERNO PLENARIA PARA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO REF. SOLICITAÇÃO 848 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E								
3º OLIMPIADA DE REDACAO. REF. SOLICITAÇÃO 861 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E								
Pedido Requisição 590.285 Remanejamento								
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PREMIACAO DA 3º OLIMPIADA DE REDACAO. REF. SOLICITAÇÃO 862 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E								
Pedido Requisição 590.286 Remanejamento								
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PREMIACAO DA 3º OLIMPIADA DE REDACAO. REF. SOLICITAÇÃO 864 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E								
Pedido Requisição 590.289 Remanejamento								
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PREMIACAO DA 3º OLIMPIADA DE REDACAO. REF. SOLICITAÇÃO 865 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E								
Pedido Requisição 590.290 Remanejamento								
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PREMIACAO DA 3º OLIMPIADA DE REDACAO. REF. SOLICITAÇÃO 867 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E								
Pedido Requisição 590.292 Remanejamento								
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORCAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PREMIACAO DA 3º OLIMPIADA DE REDACAO. REF. SOLICITAÇÃO 868 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E								
Pedido Requisição 590.293 Remanejamento								
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA RESERVA DE CONTINGENCIA.CONF.SOLICIT.830 REF. SOLICITAÇÃO 831 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO								
Pedido Requisição Remanejamento								
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA RESERVA DE CONTINGENCIA. REF. SOLICITAÇÃO 830 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Pedido Requisição Remanejamento								
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA USO DOS TÉCNICOS ENVOLVIDOS COM O PROGRAMA BOLSA FAMILIA / CADASTRO UNICO, CONFORME SOLICITACAO DE COMPRAS N. 590.093								
REF. SOLICITAÇÃO 814 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO S O C I A R E L								
Pedido Requisição Remanejamento								
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM ORGANIZAÇÃO EVENTO ABERTO AO PUBLICO EM COMEMORAÇÃO AO "DIA MUNDIAL DA LUTA CONTRA AIDS" NO DIA 01/12/07, PROJETO DST/AIDS PAM 2007 REF RI 590199. REF. SOLICITAÇÃO 869 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Pedido Requisição 590.199 Remanejamento								
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDIMENTO DO PEDIDO DE EMPENHO Nº 2036 REF. SOLICITAÇÃO 872 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES								
Pedido 2.036 Requisição Remanejamento								
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADACAO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICAO DE TAPETES PARA UNIDADES E S C O L A R E S								
REF. SOLICITAÇÃO 845 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E								
Pedido Requisição 590.215 Remanejamento								
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADACAO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM BERÇO E CAMA INFANTIL PARA REPOSICAO DE E S T O Q U E .								
REF. SOLICITAÇÃO 847 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E								
Pedido Requisição 590.250 Remanejamento								
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADACAO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSICAO DE CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBE, PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL REF. SOLICITAÇÃO 850 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E								
Pedido Requisição 590.253 Remanejamento								
CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADACAO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSICAO DE COLCHAO DE ESPUMA PARA BERCO, PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL REF. SOLICITAÇÃO 851 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E								
Pedido Requisição 590.254 Remanejamento								

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADACAO PARA COBERTURA DE DESPESAS NA AQUISICAO DE ARMARIO DE AÇO TIPO ROPEIRO PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 878 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

ESPORTE S
Pedido Requisição 590.313 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADACAO PARA COBERTURA DE DESPESAS NA AQUISICAO DE ARQUIVO DE AÇO PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 877 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

ESPORTE S
Pedido Requisição 590.312 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADACAO PARA COBERTURA DE DESPESAS NA AQUISICAO DE CADEIRAS UNIVESITARIAS PARA USO NO COMPLEXO ARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 879 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

ESPORTE S
Pedido Requisição 590.360 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADACAO PARA COBERTURA DE DESPESAS NA AQUISICAO DE ESTANTES DE AÇO PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 876 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

ESPORTE S
Pedido Requisição 590.309 Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.072.651,30, (UM MILHÃO E SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) D O T A Ç Ã O (Ô E S) :

12.01.15.451.0022.2080 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PRÓPRIA R\$ 7.400,00

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PRÓPRIA R\$ 25.500,00
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB R\$ 77.444,00

13.01.12.365.0019.2086 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRECHES
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB R\$ 9.294,50
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB R\$ 7.883,80

13.01.13.392.0021.2116 ADMINISTRAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PRÓPRIA R\$ 3.900,00

14.01.10.301.0048.2208 PREST.ASSIST.MÉDICA E ODONTOLÓGICA-ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
5005 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - DST/AIDS R\$ 10.450,00

15.01.08.244.0009.2311 GERENCIAMENTO RECURSOS DE CONVÊNIO ASSISTENCIAIS
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
6429 MDS-PRG BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PRG SOCIAIS R\$ 30.779,00

20.01.28.846.0000.9000 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA
9.9.90.00.00 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD
0000 PRÓPRIA R\$ 900.000,00
TOTAL....R\$ 1.072.651,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.451.0022.2080 MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PRÓPRIA R\$ 7.400,00

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AD
0000 PRÓPRIA R\$ 25.500,00

13.01.13.392.0021.2116 ADMINISTRAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
0000 PRÓPRIA R\$ 3.900,00

14.01.10.302.0050.2100 PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
0000 PRÓPRIA R\$ 900.000,00

14.01.10.305.0049.2104 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS/FMS
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
5005 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - DST/AIDS R\$ 10.450,00

15.01.08.244.0009.2311 GERENCIAMENTO RECURSOS DE CONVÊNIO ASSISTENCIAIS
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
6429 MDS-PRG BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO PRG SOCIAIS R\$ 30.779,00

Nº II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL 4320/64 ...

TOTAL....R\$ 1.072.651,30

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº.20.946, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

ARY FOSSEN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº6766, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006, ARTIGO 4º §2ºE §3º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADACAO PARA COBERTURA DE DESPESAS AQUISICAO DE SUPORTE DE TV/VIDEO PARA REPOSICAO

NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 855 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

ESPORTE S
Pedido Requisição 590.278 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADACAO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICOES DE MESAS E BANCOS PARA REFEITORIO, REPOSICAO NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 856 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

ESPORTE S
Pedido Requisição 590.279 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADACAO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISICOES DE MESAS,BANCO E MESA AUXILIAR PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.L REF. SOLICITAÇÃO 857 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

ESPORTE S
Pedido Requisição 590.280 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADACAO PARA COBERTURA DE DESPESAS NA AQUISICAO DE BALANCA MECANICA PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA DE ENSINO MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 853 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

ESPORTE S
Pedido Requisição 590.273 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADACAO PARA COBERTURA DE DESPESAS NA AQUISICAO DE RACK PARA REPOSICAO DE ESTOQUE PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 854 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

ESPORTE S
Pedido Requisição 590.277 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADACAO PARA COBERTURA DE DESPESAS NA CONFECAO DE LIVROS DE POESIAS PARA UNIDADE E S C O L A R REF. SOLICITAÇÃO 858 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

ESPORTE S
Pedido Requisição 590.282 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTACAO DE DOTACAO ORCAMENTARIA POR SUPERAVIT PARA COBERTURA DE DESPESAS DE AQUISICAO DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA UNIDADES E S C O L A R E S REF. SOLICITAÇÃO 852 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

ESPORTE S
Pedido Requisição 590.260 Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 94.837,00, (NOVENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0019.2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB R\$ 8.088,00

3.3.90.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - AD
6108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO R\$ 41.400,00

4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB R\$ 45.220,00

13.01.12.365.0019.2086 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRECHES
4.4.90.00.00 INVESTIMENTOS - AD
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB R\$ 129,00
TOTAL....R\$ 94.837,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

Nº I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL 4320/64 ...

R\$ 41.400,00

Nº II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL 4320/64 ...

R\$ 53.437,00

TOTAL.....R\$ 94.837,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ARY FOSSEN

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO PARIMOSCHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) ONZE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

AMAURI GAVIAO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



**SECRETARIA
DA CASA CIVIL**

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO ao **CONVÊNIO** firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – FIESP**, para a implantação do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial – Projeto Incubadora.

PROCESSO: nº 12.207-5/00

OBJETO: Fica incluída, como parceira, a Associação Comercial Empresarial de Jundiaí, para assumir, a partir da data de assinatura, a responsabilidade pela gestão do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial – Incubadora de Empresas.

ASSINATURA: 08.10.07

EXTRATO

TERMO ADITIVO II ao **CONVÊNIO nº 013/06**, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **INSTITUTO JUNDIAIENSE “LUIZ BRAILLE”**.

PROCESSO: nº 3.956-5/06

OBJETO: Fica acrescido ao anexo do convênio original, procedimentos da área da saúde, passando para até R\$ 2.037.322,32 (dois milhões, trinta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) o valor estimativo.

ASSINATURA: 10.10.07



**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 073/06 com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** JOFEGE - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. **PROCESSO:** nº 25.145-1/05. **ASSINATURA:** 25/09/07. **OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO PROLONGAMENTO DA AV. PREFEITO LUÍZ LATORRE (TRECHO ENTRE A PASSAGEM INFERIOR SOB A

RODOVIA JOÃO CERESER E A ROTATÓRIA DA AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS). MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 15/05. **ASSUNTO:** Prorrogado por 60 (sessenta) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 228/06 com fundamento no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8666/93. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** G.M. PAVIMENTACAO LTDA. **PROCESSO:** nº 27.406-3/06. **ASSINATURA:** 25/09/07. **OBJETO:** EXECUCAO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA AVENIDA MARGINAL À LINHA DE ALTA TENSÃO DO BAIRRO DA VILA HORTOLÂNDIA E INTERLIGAÇÃO COM A RODOVIA JOÃO CERESER **MODALIDADE:** CONVITE-OBRA nº 56/06. **ASSUNTO:** Prorrogado por 35 (trinta e cinco) dias

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XVI, que se faz ao Contrato Nº 099/92. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** ELISIO PEREIRA QUADROS DE SOUZA **PROCESSO:** nº 13.121-9/95. **ASSINATURA:** 27/09/07. **VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA LEONARDO CAVALCANTI N. 328 -CENTRO - PARA FUNCIONAMENTO DA EQUIPE DA PERÍCIA MÉDICO LEGAIS (I.M.L) **ASSUNTO:** PRORROGA POR 03 (TRÊS) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 120/07. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** USA FREIOS LTDA ME **PROCESSO:** nº 17.989-8/07. **ASSINATURA:** 27/09/07 **VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:** R\$ 50.000,00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS VOLKSWAGEN. **MODALIDADE:** CONVITE nº 381/07. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **Proponentes:** 0 3

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 126/07. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** FBS CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO LTDA **PROCESSO:** nº 10.969-7/07. **ASSINATURA:** 10/10/07 **VALOR GLOBAL:** R\$ 975.784,95. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA DE CANALIZAÇÃO COMPLEMENTAR DO CÔRREGO DA COLÔNIA. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO nº 3/07. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **Proponentes:** 04.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 132/07. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN **PROCESSO:** nº 12.899-4/07. **ASSINATURA:** 03/10/07 **VALOR TOTAL:** R\$ 24.500,00. **OBJETO:** PREST.SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORM.MEDIANTE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO SISTEMICA (SIIM - SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS) PARA DESENV.DE UM CADASTRO ÚNICO DE PROFIS.DA SECRET.MUN.DE SAÚDE.FUND. LEGAL DA CONTRAT.ART.24, VIII C/C ART. 26, DA LEI FEDERAL 8666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 133/07. **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN **PROCESSO:** nº 17.824-7/07. **ASSINATURA:** 03/10/07 **VALOR TOTAL:** R\$ 78.600,00. **OBJETO:** PREST.SERV.CONSISTENTES EM DESENV.DE SISTEMA DE CONTROLE ACADÊMICO EM PLATAFORMA WEB, COM A CONVERSÃO DOS MÓDULOS JÁ EXISTENTES EM PLATAFORMA UNIX/4GL,INTEGRADOS AO SISTEMA SIIM.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, VIII C/C 26, DA LEI FEDERAL 8666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 153/06 **CELEBRADO COM BASE NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL 8666/93.** **CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). **CONTRATADA:** UNICA DIAGNOSTICO POR IMAGEM **PROCESSO:** nº 21.440-8/06. **ASSINATURA:** 01/10/07. **VALOR TOTAL:** R\$ 66.480,00. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A EXECUÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, MAMOGRAFIA COM PUNÇÃO E MAMOGRAFIA BILATERAL.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 25, "CAPUT" DA LEI FEDERAL 8666/93. **ASSUNTO:** PRORROGA POR 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**Convite nº 423/07.**

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Serviço de rádio/telefone móvel digital.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa **VIVO S/A.**

Processo nº 021.264-0/07.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**Convite nº 426/07.**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: aquisição de material para odontologia (mercúrio puro, hidróxido de cálcio e outros)

Adjudicamos os objetos desta licitação as empresas abaixo:

-CENTROVALE COM. PRODS. HOSPITALARES LTDA: itens 01, 02, 04, 05, 07, 09, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36.

-BIOSANI IND. E COM. DE PROD. MED. E ODONTO. LTDA; itens: 14 e 21.

-PROGRAD COMERCIAL MÉDICA LTDA: item 24.

Ficam revogados os itens: 03, 06, 08,10, 11, 12, 18, 19, 27, 37 e 38.

- Processo nº 21.558-5/07.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**Convite nº 424/07.**

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: prestação de serviços para manut. e reforma

de lona e para confecção de toldo - com fornecimento de materiais.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

- LEANDRO RUY - ME.

Processo nº 21.377-0/07.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 432/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Fornecimento e instalação de forro.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

DIVIART DIVISÓRIAS E FORROS LTDA

Processo nº 021.966-0/07.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 443/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Fornecimento de arquivo conforme projeto.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Processo nº 022.451-2/07.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 448/07

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Objeto: Fornecimento de peças originais para máquina Caterpillar

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa **CARAJAS COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Processo nº 22.483-5/07

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 450/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Fornecimento de peças para usinagem e montagem e mão-de-obra para desmontagem, usinagem, montagem e pintura para motores linha gasolina/álcool.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo: **-RETÍFICA ITATIBA LTDA.**

Processo nº 22.543-6/07.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 451/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: aquisição de insulina humana NPH 100UI (10ml).

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

LTDA.

Processo nº. 022.649-1/2.007.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 452/07

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de colchão de espuma para berço, densidade D-20.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa **COLCHÕES APOLOSPUMA LTDA.**

Processo nº 22.653-3/07.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 453/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.

Objeto: Aquisição de leite em pó integral de soja.

Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa **EMPÓRIO HOSPIT. COM. PRODS. CIR. HOSP. LTDA.**

Processo nº 022.660-8/07.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 454/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: aquisição de medicamento (miconazol 20 mg/g, creme vaginal + aplicador)

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:

- PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.

Processo nº 22.663-2/07.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 456/07.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de kit descartável para procedimento fotofereze.

Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo: **CEI COM EXP IMP MAT MÉD LTDA**

Processo nº 022.778-8/07.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CMHJL

Processo nº. 019.722-1/2.007.

C.M.H.J.L.,

Em 09 de outubro de 2007.

Convite-Obras nº. 027/07 – Execução de obra de reforma no prédio da Unidade Básica de Saúde do Jardim Novo Horizonte.

Face ao que consta dos autos e;

Considerando a análise técnica da Secretaria Municipal de Obras às fls. 143/146 dos autos;

RESOLVEMOS:

DECLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa **UNO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por deixar de atender ao item 4.2.1. do Edital.

CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas:

- 1) **W.G. CONSTRUÇÕES LTDA.;**
- 2) **L&T EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.;**
- 3) **WESTCOR PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA.;**
- 4) **PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA.**

ADJUDICAR o objeto do **Convite-Obras nº. 027/07** a favor da empresa **W.G. CONSTRUÇÕES LTDA.**, por apresentar o menor preço global e atender as exigências do Edital.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Presidente da CMHJL

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 428/07

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (estabilizador, monitor LCD e microcomputador)

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **TORINO INFORMÁTICA LTDA.....R\$ 3.430,00**
- **DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA.....R\$ 420,20**
- **ASPIL INFORMÁTICA LTDA-ME.....R\$ 16.919,00**

Processo nº 21.563-5/07

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 433/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Objeto: Aquisição de tapete anti-chama.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **DECORAÇÕES E MODAS RALLY LTDA.. R\$ 8.077,50.**

Processo nº 021.968-6/07.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 434/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: aquisição de óleo lubrificante e graxa automotiva.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

- **COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA.....R\$ 16.700,00**

Processo nº. 021.962-9/2.007.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº. 441/07.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: aquisição de agulhas para aplicação de insulina.

“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:

J.F.B. GOUVEIA & CIA. LTDA.....R\$ 10.687,38.

Processo nº. 22.211-0/2.007.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

SMA, em 10 de outubro de 2007.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2007 14 123 – Aquisição de medicamentos (vitaminas do complexo B, sódio bicarbonato pó, amicacina 250mg/ml, etc), destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº 016.190-4/07.

Face ao que consta dos autos, **desclassificamos** as empresas:

- **Vilma Tannert Stella EPP** por não apresentar a documentação solicitada no prazo estipulado no item 9.6 do Edital;

- **Interlab Farmacêutica Ltda** por não apresentar a documentação solicitada no prazo estipulado no item 9.6 do Edital.

- **J.F.B. Gouveia & Cia Ltda** por não apresentar a documentação solicitada no prazo estipulado no item 9.6 do Edital;

- **Cirúrgica Olímpio Ltda** por não apresentar: a declaração da última alteração contratual, desatendendo ao item 7.1.2.1 do Edital, declaração de disponibilidade dos documentos relacionados no item 7.5.4.1 do Edital, bem como atestado pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, desatendendo ao item 7.5.1 do Edital;

Adjudicamos o objeto da presente licitação às empresas abaixo, pelos menores preços apresentados e, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORT. EXPORT. LTDA**, itens 01, 04 e 05;

- **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**, itens 06 e 08;

- **EMS S/A**, item 07;

- **PRO-DIET FARMACÊUTICA LTDA**, item 09;

- **DROGA APARECIDA BOTUCATU LTDA**, itens 03 e 10;

- **NATURE'S PLUS FARMACÊUTICA LTDA**, item 11;

- **HEALTHCNICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, item 12;

- **REPRESS DISTRIBUIDORA LTDA**, item 13.

Revogamos o item 02 por estar com o preço substancialmente superior ao estimado/último fornecimento.

Walter Eduardo Piovesana - Pregoeiro

ATO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE2007 14 138 - Fornecimento de

cestas básicas destinados à Secretaria Municipal de Integração Social. Processo Adm. nº19.222-2/07.

Face ao que consta dos autos, e, após manifestação da Secretaria Municipal de Integração Social, desclassificamos a proposta apresentada pela empresa NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, por apresentar valor muito superior à referência da Prefeitura, ficando REVOGADO o presente pregão.

Mônica Bellini

Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2007 14 145, de 11 de outubro de 2.007 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Prestação de serviço relativo à execução de exames laboratoriais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 25 de outubro de 2.007, às 13:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(ALEXANDRE CASTRO NUNES)

Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 2007 14 146, de 11 de outubro de 2.007 **ÓRGÃO:** Prefeitura do Município de Jundiaí **OBJETO:** Execução de exames laboratoriais, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Compra Aberta” acessar Editais) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Setor de Protocolo – andar térreo, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Compra Aberta” – “Cotação”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 25 de outubro de 2.007, às 10:00 horas **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á em até 10 (dez) minutos após a abertura das propostas.

(LUCIANA APARECIDA LEMES)

Pregoeira

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 022.645-9/2007

I- Objeto: Aquisição de 40.000 (quarenta mil) passes de ônibus-comum (crédito eletrônico), para a Secretaria Municipal de Integração Social.

II - Contratada: TRANSURB - Transportes Urbanos de Jundiaí Ltda.

III - Fundamento Legal: Artigos 25, “caput”, e 26 da Lei Federal nº 8666/93.

IV - Valor Global: R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

V - Justificativa: Justifica-se a aquisição de passes comuns de ônibus, para serem distribuídos aos munícipes carentes pelo Plantão Social da Secretaria Municipal de Integração Social, os quais necessitam de atendimento em instituições, bem como tratamento quimioterápico e radioterapia, além de fisioterapia na área de deficientes, em diversas entidades que freqüentam.

Os passes serão utilizados para locomoção dos usuários, pois os mesmos não possuem condições financeiras para assumirem tais encargos, sendo imprescindível a doação dos passes para que não haja a interrupção do tratamento aos quais esses são submetidos.

A aquisição por meio da Transurb - Transportes Urbanos de Jundiaí, se faz em razão de ser esta a gerenciadora da venda de passes no município, conforme Decreto nº 13.858, de 13.01.94.

Justifica-se o preço por ser o mesmo fixado em forma de tarifa.

(MARIALICE M. FOSSEN)

Secretária Municipal de Integração Social

G.P. em 09 de outubro de 2007.

Ratifico a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Integração Social, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(ARY FOSSEN)

Prefeito Municipal

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/07

VANILDO JOSÉ MINISTRO, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que dispõe o Decreto nº 17.701, de 11 de fevereiro de 2000.


FAZ SABER, a quem possa interessar que a CIJUN, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretaria Municipal de Assuntos Parlamentares, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação e Esportes, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, fará eliminar os documentos constantes da listagem em anexo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital.


Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade de pedido dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.


Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 08 de Outubro de 2007.

VANILDO JOSÉ MINISTRO
Presidente da COPAD

 <p style="text-align: center;">Prefeitura do Município de Jundiá COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS</p>							Folha no.:1/28
COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI							
Processo	Vol.	Interessado	Entrada	Arquivo	Temp.	Assunto	
1.704-0/1980	1	EMPRESA DE DIVERSOES PUBL.WALMIN LTDA. Observação: Relação de mesas locadas.	29/01/1980	13/05/1981	5	INFORMACOES DIVERSAS	

 <p style="text-align: center;">Prefeitura do Município de Jundiá COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS</p>							Folha no.:2/28
GUARDA MUNICIPAL							
Processo	Vol.	Interessado	Entrada	Arquivo	Temp.	Assunto	
11.926-0/1980	1	JAIME DA SILVA DURAN Observação: *	04/07/1980	29/07/1980	5	PAGAMENTO	

 <p style="text-align: center;">Prefeitura do Município de Jundiá COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS</p>							Folha no.:3/28
SECRETARIA MUNIC.DE ADMINISTRACAO							
Processo	Vol.	Interessado	Entrada	Arquivo	Temp.	Assunto	
13.901-0/1980	1	MILTON JOSE SALMASO Observação: *	06/08/1980	10/08/1980	5	REGISTRO CADASTRAL	
13.902-0/1980	1	WILSON ROBERTO FERRARI Observação: *	06/08/1980	12/08/1980	5	REGISTRO CADASTRAL	
14.305-0/1980	1	CASAS E VIAS S/A ENG. E CONSTRUCOES Observação: *	13/08/1980	23/09/1980	5	DEVOLUCAO	
14.302-0/1980	1	CASAS E VIAS S/A ENG. E CONSTRUCOES Observação: *	13/08/1980	23/09/1980	5	DEVOLUCAO	
11.867-0/1980	1	PAVIMENTADORA E CONTR. SAO LUIZ S/A Observação: *	03/07/1980	08/08/1980	5	DEVOLUCAO	
13.908-0/1980	1	MARIA DENIZE VIEIRA SERON Observação: *	06/08/1980	15/09/1980	5	REGISTRO CADASTRAL	
11.913-0/1980	1	CIT PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM S/A Observação: *	04/07/1980	08/08/1980	5	DEVOLUCAO	
14.303-0/1980	1	CASAS E VIAS S/A ENG. E CONSTRUCOES Observação: *	13/08/1980	23/09/1980	5	DEVOLUCAO	
14.304-0/1980	1	CASAS E VIAS S/A ENG. E CONSTRUCOES Observação: *	13/08/1980	23/09/1980	5	DEVOLUCAO	
13.471-0/1980	1	PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LATINA S/A Observação: *	31/07/1980	14/10/1980	5	DEVOLUCAO	
13.470-0/1980	1	PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LATINA S/A Observação: *	31/07/1980	14/10/1980	5	DEVOLUCAO	
13.469-0/1980	1	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA Observação: *	31/07/1980	23/09/1980	5	DEVOLUCAO	
13.468-0/1980	1	EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS LTDA. Observação: *	31/07/1980	23/09/1980	5	DEVOLUCAO	
13.467-0/1980	1	CONSTRUTORA COSAG LTDA. Observação: *	31/07/1980	24/09/1980	5	DEVOLUCAO	
13.453-0/1980	1	CIT-PAVIMENTACAO E TERRAPLANAGEM S/A Observação: *	30/07/1980	24/09/1980	5	DEVOLUCAO	
13.507-0/1980	1	MATRA-TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA. Observação: *	31/07/1980	28/08/1980	5	DEVOLUCAO	
1.071-0/1993	1	CONCORRENCIA N.01/93 Observação: fornecimento tubos de concreto smp apensos:14149-4/93,25157-4/93,16231-8/93,22465-4/93	20/01/1993	26/04/1994	5	LICITACAO	
13.473-0/1980	1	JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. Observação: *	31/07/1980	24/09/1980	5	DEVOLUCAO	
13.803-0/1980	1	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LIX DA CUNHA S.A. Observação: *	05/08/1980	23/09/1980	5	DEVOLUCAO	



Prefeitura do Município de Jundiá
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:4/28

1.804-0/1980	1	JOFEGE PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA. Observação: *	30/01/1980	09/03/1981	5	DEVOLUCAO
22.607-0/1980	1	MASAKO NISHISAKA PELEGRINE SILVA Observação: *	29/12/1980	04/02/1981	5	DEVOLUCAO
18.311-0/1980	1	ENPA-PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA Observação: *	16/10/1980	09/03/1981	5	DEVOLUCAO
1.071-0/1993	2	CONCORRENCIA N.01/93 Observação: fornecimento de tubos de concreto smsp- ap. 22465-4/1993	20/01/1993	26/04/1994	5	LICITACAO
13.862-0/1980	1	CLIMATEC ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA. Observação: *	05/08/1980	23/09/1980	5	DEVOLUCAO
2.783-0/1993	1	CONCORRENCIA N.02/03 Observação: prest.serv.tecnico de auditoria na pmj e hcsvp aps. 5202-2/93,5594-2/93	09/02/1993	22/02/1993	5	LICITACAO
13.923-0/1980	1	DOS ARROYOS S/A IND.COMERCIAL Observação: *	06/08/1980	09/01/1981	5	DEVOLUCAO
3.085-0/1992	1	Observação: companhia brasileira proj.e obras cbpo	18/02/1992	06/09/1994	5	LICITACAO
5.137-0/1992	1	COMPANHIA CONSTRUTORA RADILA Observação: eliminação	18/03/1992	09/09/1994	5	LICITACAO
1.124-0/1980	1	MILTON DE PAIVA PINTO Observação: *	21/01/1980	25/01/1980	5	CERTIDAO
14.493-0/1980	1	JOSE COSTA Observação: *	18/08/1980	20/08/1980	5	CERTIDAO
18.329-0/1980	1	MODESTO & FELIX LTDA. Observação: *	15/10/1980	20/10/1980	5	CERTIDAO
13.026-0/1980	1	FAUSTINO VICENTE AMADOR Observação: *	22/07/1980	18/06/1987	5	CERTIDAO
1.606-0/1980	1	LTD DO BRASIL DIVERSOES ELETRONICAS LTDA Observação: *	28/01/1980	05/03/1980	20	CONVENIO/CONTRATO
2.190-0/1980	1	COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO Observação: *	05/02/1980	21/02/1980	5	REGISTRO CADASTRAL
13.969-0/1980	1	SINDICATO DOS COND.AUT.DE VEICULOS ROD. DE JUNDIAI Observação: Reajuste de tarifas	06/08/1980	01/09/1980	5	PAGAMENTO
2.682-0/1980	1	JOSE LUIZ DOS SANTOS Observação: *	12/02/1980	24/03/1980	5	PAGAMENTO
13.861-0/1980	1	SERVICO FUNERARIO MUNICIPAL Observação: Tabela de preços com reajuste.	05/08/1980	06/08/1980	5	PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiá
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:5/28

SECRETARIA MUNIC.DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

Processo	Vol.	Interessado	Entrada	Arquivo	Temp.	Assunto
12.835-0/1980	1	OSVALDO DOS SANTOS Observação: *	18/07/1980	30/09/1980	5	FEIRA LIVRE
12.836-0/1980	1	LUIZ CARLOS FERREIRA Observação: *	18/07/1980	05/01/1981	5	FEIRA LIVRE
12.833-0/1980	1	WALTER PERIOTTO Observação: *	18/07/1980	17/09/1980	5	FEIRA LIVRE
13.995-0/1980	1	AREKAKI & ARAKAKI LTDA. Observação: *	07/08/1980	22/09/1980	5	FEIRA LIVRE
12.832-0/1980	1	PEDRO PIGATTO Observação: *	18/07/1980	29/08/1980	5	FEIRA LIVRE
12.834-0/1980	1	ANTONIO CARLOS DORIA Observação: *	18/07/1980	17/10/1980	5	FEIRA LIVRE
346-0/1980	1	FRIGORIFICO CAMPOS S/A Observação: *	07/01/1980	23/01/1980	5	FEIRA LIVRE
1.454-0/1980	1	MESSIAS PEDRO DA SILVA Observação: *	25/01/1980	08/02/1980	5	FEIRA LIVRE
11.948-0/1980	1	JONAS DA SILVA Observação: *	04/07/1980	07/11/1980	5	FEIRA LIVRE
1.864-0/1980	1	ANTONIO CESARIO COSIM Observação: *	31/01/1980	11/07/1980	5	FEIRA LIVRE



Prefeitura do Município de Jundiá
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:6/28

SECRETARIA MUNIC.DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Processo	Vol.	Interessado	Entrada	Arquivo	Temp.	Assunto
3.191-0/1980	1	VER. ERCILIO CARPI Observação: *	21/02/1980	22/02/1980	5	CAMARA
18.031-0/1980	1	VER. ERCILIO CARPI Observação: *	09/10/1980	15/10/1980	5	CAMARA



Prefeitura do Município de Jundiá
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:7/28

SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA

Processo	Vol.	Interessado	Entrada	Arquivo	Temp.	Assunto
9.327-0/1980	1	BANDA HUMORISTICA "CARLITOS JUNDIAIENSE" Observação: *	26/05/1980	17/07/1980	5	EVENTO CULTURAL/ESPORTIVO
9.170-0/1980	1	SOCIEDADE MUSICAL CORAL PIO X Observação: *	22/05/1980	06/06/1980	5	EVENTO CULTURAL/ESPORTIVO
9.329-0/1980	1	BANDA HUMORISTICA "CARLITOS JUNDIAIENSE" Observação: *	26/05/1980	11/08/1980	5	EVENTO CULTURAL/ESPORTIVO
9.328-0/1980	1	BANDA HUMORISTICA "CARLITOS JUNDIAIENSE" Observação: *	26/05/1980	17/07/1980	5	EVENTO CULTURAL/ESPORTIVO
9.169-0/1980	1	BANDA HUMORISTICA DE JUNDIAI Observação: *	22/05/1980	17/07/1980	5	EVENTO CULTURAL/ESPORTIVO
8.158-0/1980	1	SOCIEDADE MUSICAL SAO JOAO BATISTA Observação: *	07/05/1980	17/07/1980	5	EVENTO CULTURAL/ESPORTIVO
9.330-0/1980	1	SOCIEDADE MUSICAL SAO JOAO BATISTA Observação: *	26/05/1980	24/09/1980	5	EVENTO CULTURAL/ESPORTIVO



Prefeitura do Município de Jundiá
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:8/28

SECRETARIA MUNIC.DE EDUCACAO E ESPORTE

Processo	Vol.	Interessado	Entrada	Arquivo	Temp.	Assunto
1.723-0/1980	1	PEDRO FAVARO Observação: *	29/01/1980	29/01/1980	5	SECRETARIA DE EDUCACAO
447-0/1980	1	FUNDACAO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR Observação: Relação de material necessário para abastecimento do Posto de nosso Município	08/01/1980	21/03/1980	5	SECRETARIA DE EDUCACAO



Prefeitura do Município de Jundiaí
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:9/28

SECRETARIA MUNIC.DE FINANÇAS

Processo	Vol.	Interessado	Entrada	Arquivo	Temp.	Assunto
11.797-0/1980	1	TAKAO OUGUI Observação: *	02/07/1980	17/07/1980	5	CERTIDAO
18.891-0/1980	1	MATIUCCI & ALENCAR LTDA. Observação: *	23/10/1980	19/12/1980	5	PUBLICIDADE
18.890-0/1980	1	P. ELIAS Observação: *	23/10/1980	16/12/1980	5	PUBLICIDADE
7.341-0/1980	1	JAYME VIEIRA Observação: *	23/04/1980	21/07/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
1.351-0/1980	1	SILVIO TAMEGA Observação: *	24/01/1980	14/02/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
21.838-0/1980	1	WALDOMIRO DO CARMO SILVA Observação: *	11/12/1980	09/01/1981	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
14.398-0/1980	1	CIA. SOUZA CRUZ IND. E COM. Observação: *	14/08/1980	02/09/1980	5	PUBLICIDADE
14.391-0/1980	1	BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A Observação: *	14/08/1980	20/08/1980	5	PUBLICIDADE
14.751-0/1980	1	ESCOLAS ROMAG S/C LTDA. Observação: *	20/08/1980	14/10/1980	5	PUBLICIDADE
2.438-0/1980	1	EASA ENG.ASSOC.S/A IND. E COM. Observação: *	08/02/1980	19/03/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
17.779-0/1980	1	PREL S/A INDUSTRIA E COMERCIO Observação: *	06/10/1980	03/11/1980	5	PUBLICIDADE
14.321-0/1980	1	PASCOAL PIETROPAULO Observação: 8	14/08/1980	09/09/1980	5	PUBLICIDADE
1.893-0/1980	1	ESCOLAS ROMAG SOCIEDADE CIVIL LTDA. Observação: Apenso proc. 13211/79 - Isenção de débitos para 1980.	31/01/1980	06/08/1981	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
11.778-0/1980	1	LEONILDA GONCALVES MISIARA Observação: *	02/07/1980	10/07/1980	5	PUBLICIDADE
12.286-0/1980	1	ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO S/A Observação: *	10/07/1980	21/11/1980	5	PUBLICIDADE
1.017-0/1980	1	HERMINIO ROZA Observação: *	18/01/1980	29/01/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
681-0/1980	1	MARIA JOSE FERREIRA Observação: *	11/01/1980	14/02/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
13.807-0/1980	1	BENEDITO DE MOURA LEITE & CIA LTDA. Observação: *	05/08/1980	12/08/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
1.019-0/1980	1	MARGARIDA PANSARIN VECCHIATO Observação: *	18/01/1980	29/01/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS



Prefeitura do Município de Jundiaí
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:10/28

22.666-0/1980	1	DUILIO BUZANELLI Observação: apenso proc. 5398/77	30/12/1980	07/06/1982	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
3.064-0/1980	1	REAGO ID. E COM. S/A. Observação: *	20/02/1980	29/09/1994	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
13.886-0/1980	1	PAULO JOSE TERREL DE CAMARGO Observação: *	06/08/1980	01/10/1980	5	PUBLICIDADE
12.212-0/1980	1	POLINI & KACHAN LTDA. Observação: *	09/07/1980	01/12/1980	5	PUBLICIDADE
2.979-0/1980	1	ESTEVAM INOCENCIO CARLOS GOFFI Observação: *	15/02/1980	17/03/1980	5	CERTIDAO
2.490-0/1980	1	EUGENIO DE PAULA BARBOSA Observação: *	08/02/1980	13/02/1980	5	CERTIDAO
21.519-8/1998	1	PORAO IMOVEIS Observação: *	12/11/1998	13/04/2000	5	CERTIDAO
21.836-0/1980	1	ARNALDO ARENA ALVARES Observação: *	11/12/1980	17/03/1982	5	MULTA
13.033-0/1980	1	HERNANI FERRACINI GUMERATO Observação: *	23/07/1980	23/10/1980	20	CANCELAMENTO
2.699-0/1980	1	YAMAGATA ENGENHARIA S/A5 Observação: *	12/02/1980	12/02/1980	5	CERTIDAO
2.708-0/1980	1	JOSE FERREIRA DOS SANTOS Observação: *	12/02/1980	27/02/1980	5	CERTIDAO
2.723-0/1980	1	PIETRO GIACONE Observação: *	12/02/1980	25/02/1980	20	CANCELAMENTO
3.066-0/1980	1	JOSEFINA VENTURA Observação: *	20/02/1980	11/02/1981	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
19.054-0/1980	1	FRANCISCO RODER Observação: *	27/10/1980	31/03/1981	5	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
1.775-0/1980	1	GENI APARECIDA DE SOUZA CAPELLE Observação: *	30/01/1980	05/03/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
18.796-0/1980	1	ILSE TESTA RONCOLETA Observação: *	22/10/1980	20/03/1981	5	CERTIDAO
13.773-0/1980	1	ROSALDO BENEDITO MARIA Observação: *	04/08/1980	10/01/1983	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
13.724-0/1980	1	ELETRONICA JUNIMAR LTDA. Observação: *	04/08/1980	06/05/1981	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
1.139-0/1980	1	ALBERTO TRALDI Observação: *	21/01/1980	22/04/1981	5	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
1.138-0/1980	1	MARIA CONCEICAO MEDEIROS Observação: *	21/01/1980	22/04/1981	5	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
3.082-0/1980	1	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA Observação: *	20/02/1980	26/02/1980	5	CERTIDAO



Prefeitura do Município de Jundiá
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:11/28

18.786-0/1980	1	ROQUE ANTONIO FERRAZ Observação: *	23/10/1980	03/11/1980	5	CERTIDAO
461-0/1980	1	OSWALDO ZUCCARELLO Observação: *	09/01/1980	19/01/1981	5	PAGAMENTO
3.316-0/1980	1	ENIDE CURADO VALLI Observação: *	25/02/1980	28/02/1980	5	CERTIDAO
12.595-0/1980	1	MOSCA-CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA. Observação: *	15/07/1980	08/08/1980	5	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
18.224-0/1980	1	CERAMICA IBETEL LTDA. Observação: *	14/10/1980	09/04/1981	5	CERTIDAO
2.974-0/1980	1	FRANCISCO PEREIRA ALENCAR Observação: *	15/02/1980	21/02/1980	5	CERTIDAO
2.632-0/1980	1	FRANCISCO GARCIA CASSAGRANDE Observação: *	11/02/1980	14/02/1980	5	CERTIDAO
2.625-0/1980	1	BENEDITO JOAO NACARATTO Observação: *	11/02/1980	14/02/1980	5	CERTIDAO
2.628-0/1980	1	JOSE BERNARDES DE FIORI Observação: *	11/02/1980	14/02/1980	5	CERTIDAO
2.616-0/1980	1	CBC IONDUSTRIAS PESADAS S/A Observação: *	11/02/1980	13/02/1980	5	CERTIDAO
3.015-0/1980	1	RUBENS DE OLIVEIRA CARDONA Observação: *	15/02/1980	25/09/1981	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
14.282-0/1980	1	ITAMAR MARTINS RODA Observação: *	12/08/1980	14/10/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
2.619-80/1980	1	OCTAVIO TOMAZETTI Observação: *	11/02/1980	14/02/1980	5	CERTIDAO
9.086-0/1980	1	JOSE MARIA DE OLIVEIRA Observação: *	21/05/1980	23/05/1980	5	CERTIDAO
356-0/1980	1	BENEDITA PAULI SELLES E OUTROS Observação: *	07/01/1980	11/01/1980	5	CERTIDAO
2.993-0/1980	1	JOSE CODARIM FILHO Observação: *	15/02/1980	06/03/1980	5	CERTIDAO
623-0/1980	1	CASA ELIAS LTDA Observação: *	11/02/1980	13/02/1980	5	CERTIDAO
3.008-0/1980	1	CUSTODIA NASCIMENTO AGUIRRE E OUTRAS Observação: *	15/02/1980	21/02/1980	5	CERTIDAO
3.010-0/1980	1	ADRIANO GRAMORELLI Observação: *	20/02/1980	21/02/1980	5	CERTIDAO
11.961-0/1980	1	SETOR DE FISCALIZACAO DO COMERCIO Observação: *	07/07/1980	11/07/1980	5	COMERCIO
1.024-0/1980	1	SETOR DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS Observação: *	18/01/1980	30/01/1980	5	COMERCIO



Prefeitura do Município de Jundiaí
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:12/28

22.697-0/1980	1	COMERCIO DE MOVEIS VILA ARENS Observação: apenso; proc.22311/80	30/12/1980	13/01/1981	5	MULTA
2.474-0/1980	1	SETOR DE FISCALIZACAO Observação: *	08/02/1980	05/03/1980	10	COMERCIO
201-0/1980	1	SETOR DE FISCALIZACAO DO COMERCIO Observação: *	03/01/1980	16/01/1980	5	MULTA
17.791-0/1980	1	SETOR DE FISCALIZACAO DO COMERCIO Observação: *	06/10/1980	28/12/1983	5	MULTA
19.175-0/1980	1	DEVINO FERREIRA Observação: *	29/10/1980	05/11/1980	5	LICENCA
691-0/1980	1	SETOR DE FISCALIZACAO COMERCIO Observação: *	14/01/1980	07/02/1980	5	COMERCIO
692-0/1980	1	SETOR DE FISCALIZACAO DO COMERCIO Observação: *	14/01/1980	06/02/1980	5	MULTA
19.176-0/1980	1	ANTONIO ALVES CARDOSO Observação: *	29/10/1980	05/11/1980	5	LICENCA
17.624-0/1980	1	LAUDIR TIENI Observação: *	02/10/1980	05/11/1980	5	LICENCA
22.626-0/1980	1	INCOMAG IND. COM. MAQ. AGRICOLA LTDA Observação: *	30/12/1980	12/01/1981	5	MULTA
21.864-0/1980	1	SETOR DE FISCALIZACAO DO COMERCIO Observação: *	12/12/1980	22/12/1980	5	MULTA
18.308-0/1980	1	SETOR DE FISCALIZACAO DO COMERCIO Observação: *	15/10/1980	17/04/1985	5	MULTA
21.863-0/1980	1	SETOR DE FISCALIZACAO DO COMERCIO Observação: *	12/12/1980	18/12/1980	5	MULTA
21.862-0/1980	1	SETOR DE FISCALIZACAO DO COMERCIO Observação: *	12/12/1980	11/01/1985	5	MULTA
13.109-0/1980	1	ELIDIO FABIANO Observação: *	23/07/1980	04/08/1980	10	LICENCA
17.766-0/1980	1	AGENOR FERNANDES Observação: *	06/10/1980	05/11/1980	5	LICENCA
18.298-0/1980	1	SETOR DE FISCALIZACAO DO COMERCIO Observação: *	14/10/1980	01/09/1981	5	MULTA
18.806-0/1980	1	KAZUO MARUGUCHI Observação: *	23/10/1980	05/11/1980	5	LICENCA
21.957-0/1980	1	ALIDERCE BETE DA SILVA Observação: *	15/12/1980	06/01/1981	5	COMERCIO
18.773-0/1980	1	ERNESTO ANTONIO PINTO Observação: *	23/10/1980	05/11/1980	5	LICENCA
18.803-0/1980	1	MARIA DELLA ROSA Observação: *	23/10/1980	05/11/1980	10	LICENCA



Prefeitura do Município de Jundiá
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:13/28


13.836-0/1980	1	SETOR DE FISCALIZACAO Observação: *	05/08/1980	19/08/1980	5	COMERCIO
3.100-0/1980	1	AUCONIO TOZETO Observação: *	20/02/1980	14/03/1980	5	MULTA
13.131-0/1980	1	ASSAN ALI Observação: *	24/07/1980	16/01/1981	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
3.074-0/1980	1	JOSE SPINACE Observação: *	20/02/1980	17/03/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
14.416-0/1980	1	BRUNO CASON Observação: *	14/08/1980	16/09/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
12.831-0/1980	1	DIVA TREMESCHINI Observação: *	18/07/1980	07/08/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
12.770-0/1980	1	EMILIO MEDINA Observação: *	17/07/1980	04/12/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
12.215-0/1980	1	ILDO DO ESPIRITO SANTO Observação: *	09/07/1980	11/08/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
13.303-0/1980	1	JOSEPH MOUTRAN E OUTROS Observação: *	29/07/1980	06/01/1981	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
14.499-0/1980	1	ANA PEREIRA DE OLIVEIRA Observação: *	18/08/1980	16/09/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
13.128-0/1980	1	PAULO DAN Observação: *	23/07/1980	07/08/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
13.681-0/1980	1	AUGUSTO RISSO Observação: *	01/08/1980	14/10/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
1.077-0/1980	1	ALGUSTO GALDEANO Observação: *	18/01/1980	12/11/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
643-0/1980	1	CICERO ALVES BATISTA Observação: *	11/01/1980	26/02/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
1.220-0/1980	1	PAULO VICENTE RODRIGUES Observação: *	23/01/1980	14/03/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
17.805-0/1980	1	AZZONI & SILVA S/C LTDA Observação: *	06/10/1980	07/11/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
11.967-0/1980	1	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A Observação: *	07/07/1980	08/08/1980	5	IMPOSTO SOBRE SERVICOS
2.624-0/1980	1	BENEDITO JOAO ZACARATTO Observação: *	11/02/1980	14/02/1980	5	CERTIDAO
2.558-0/1980	1	DIVINO BALTAZAR Observação: *	11/02/1980	14/02/1980	5	CERTIDAO
22.618-0/1980	1	SETOR DE TRIBUTOS IMOBILIARIOS Observação: *	30/12/1980	21/01/1981	5	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL
12.756-0/1980	1	GIOVANNI SCARPARO Observação: *	17/07/1980	21/07/1980	5	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL




Prefeitura do Município de Jundiá
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:14/28

2.680-0/1980	1	JOSE ERNESTO LUCENTE Observação: *	12/02/1980	25/02/1980	5	CERTIDAO
--------------	---	---------------------------------------	------------	------------	---	----------

 Prefeitura do Município de Jundiá COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Folha no.:15/28
SECRETARIA MUNIC.DE NEGOCIOS JURIDICOS							
Processo	Vol.	Interessado	Entrada	Arquivo	Temp.	Assunto	
14.639-0/1980	1	YOR QUEIROZ JUNIOR Observação: *	19/08/1980	17/05/1982	20	JUDICIARIO	
17.614-0/1980	1	EWERTON TOMASINI PERNAMBUCO Observação: *	02/10/1980	04/11/1980	5	PROCESSO	
9.310-0/1980	1	GABINETE DO PREFEITO Observação: Irregularidades no Cartório de Executivos Fiscais - Inquérito Administrativo	26/05/1980	31/01/1985	20	JUDICIARIO	
3.049-0/1980	1	PROCURADORIA JURIDICA Observação: s/ endereço da firma, A.E.A. - Via Anhanguera	20/02/1980	18/02/1981	20	JUDICIARIO	
12.735-0/1980	1	FRANCISCO LORENCAO Observação: *	17/07/1980	04/08/1980	5	PROCESSO	

 Prefeitura do Município de Jundiá COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS							Folha no.:16/28
SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS							
Processo	Vol.	Interessado	Entrada	Arquivo	Temp.	Assunto	
1.312-0/1980	1	PREDIAL NOVO MUNDO S/A Observação: Apenso proc. 10499/80 - Desentranhamento do processo 1312/80	23/01/1980	04/03/1982	5	CERTIDAO	
2.727-0/1980	1	BENEDITO GONCALVES Observação: *	12/02/1980	03/06/1980	5	CERTIDAO	
13.513-0/1980	1	FRANCISCO MANZANO BONILLA Observação: *	30/07/1980	07/08/1980	5	CERTIDAO	
13.181-0/1980	1	JOSE MARIANO DA SILVA Observação: *	24/07/1980	07/08/1980	5	CERTIDAO	
18.778-0/1980	1	LATORRE & CIA LTDA. Observação: *	22/10/1980	31/10/1980	5	CERTIDAO	
13.516-0/1980	1	JOAO JOSE GUIO Observação: *	30/07/1980	08/08/1980	5	CERTIDAO	
14.394-0/1980	1	JOSE FERRAREZI Observação: *	14/08/1980	27/08/1980	5	CERTIDAO	
13.218-0/1980	1	DOMINGOS MARINHO FERRARI Observação: *	24/07/1980	05/08/1980	5	CERTIDAO	
17.762-0/1980	1	ELLIOT REHDER BITTENCOURT Observação: *	06/10/1980	12/03/1984	5	CERTIDAO	
13.209-0/1980	1	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS Observação: *	24/07/1980	08/10/1986	5	CERTIDAO	
21.971-0/1980	1	FRANCISCO LEME Observação: *	15/12/1980	08/01/1981	5	PROCESSO	
12.708-0/1980	1	JOSE FILBERTO RONCOLI Observação: *	16/07/1980	28/07/1980	5	CERTIDAO	
9.340-0/1980	1	JOSE MARCOLINO Observação: *	26/05/1980	08/03/1984	5	CERTIDAO	
9.343-0/1980	1	PEDRO BERTANI Observação: *	26/05/1980	08/09/1982	5	CERTIDAO	
1.849-0/1980	1	JOSE LUIZ DE ALMEIDA Observação: *	31/01/1980	18/03/1980	5	CERTIDAO	
9.179-0/1980	1	JOSE FERREIRA MARTHORANO Observação: *	22/05/1980	28/05/1980	5	CERTIDAO	
9.168-0/1980	1	MARCIA MARIA BAZZICHE Observação: *	22/05/1980	23/05/1980	5	CERTIDAO	
9.108-0/1980	1	JOSE DOMINGOS Observação: *	21/05/1980	03/06/1980	5	CERTIDAO	
12.280-0/1980	1	JOSE BASSIAL Observação: *	10/07/1980	18/07/1980	5	PROCESSO	



Prefeitura do Município de Jundiá
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:17/28

13.047-0/1980	1	JOSE ALVES DE MELO NETO Observação: *	23/07/1980	05/08/1980	5	CERTIDAO
8.146-0/1980	1	JOSE FRANCISCO DE AMORES Observação: *	06/05/1980	28/04/1983	5	CERTIDAO
8.610-0/1980	1	NIVALDO NICOLAU Observação: *	14/05/1980	26/05/1980	5	CERTIDAO
13.190-0/1980	1	LUIZ FARIDE Observação: *	24/07/1980	20/08/1980	5	CERTIDAO
13.046-0/1980	1	MARIO BUENO DA SILVA Observação: *	23/07/1980	08/08/1980	5	CERTIDAO
14.401-0/1980	1	JOSE HENTZ Observação: *	14/08/1980	04/09/1980	5	CERTIDAO
18.292-0/1980	1	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO - TELESP Observação: *	14/10/1980	16/10/1980	5	EDIFICACAO
13.319-0/1980	1	ANIBIO CHIOCA Observação: *	28/07/1980	07/08/1980	5	CERTIDAO
18.858-0/1980	1	JOSE TEMPONE SOBRINHO Observação: *	23/10/1980	23/02/1981	5	CERTIDAO
267-0/1980	1	CONSTRUTORA ROSELL LTDA. Observação: *	04/01/1980	28/04/1983	5	CERTIDAO
14.184-0/1980	1	AGENOR GONCALVES RAMOS (ESPOLIO) Observação: *	11/08/1980	08/09/1982	5	CERTIDAO
14.185-0/1980	1	AGENOR GONCALVES RAMOS (ESPOLIO) Observação: *	11/08/1980	08/09/1982	5	CERTIDAO
14.163-0/1980	1	JOSE NELSON PALADINI Observação: *	11/08/1980	09/04/1981	5	CERTIDAO
18.884-0/1980	1	SEBASTIAO DA SILVEIRA Observação: *	23/10/1980	28/10/1980	5	CERTIDAO
18.881-0/1980	1	ANTONIO GESTIC Observação: *	23/10/1980	03/11/1980	5	CERTIDAO
985-0/1980	1	ERCILIO BORRIERO Observação: *	17/01/1980	05/02/1980	5	CERTIDAO
14.488-0/1980	1	MARGARIDA IGLESIAS SOUZA E SILVA Observação: *	18/08/1980	09/09/1980	5	CERTIDAO
496-0/1980	1	OSVALDO IGNACIO MAYER Observação: *	09/01/1980	08/02/1980	5	CERTIDAO
13.234-0/1980	1	RUBENS DE ALMEIDA Observação: *	24/07/1980	05/08/1980	5	CERTIDAO
13.451-0/1980	1	AGOSTINHO SPERANDIO Observação: *	29/07/1980	11/08/1980	5	CERTIDAO
14.464-0/1980	1	SERGIO FERREIRA DE ALMEIDA Observação: *	14/08/1980	04/09/1980	5	CERTIDAO



Prefeitura do Município de Jundiaí
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:18/28

2.725-0/1980	1	DANIEL FERREIRA DUARTE Observação: *	12/02/1980	12/05/1980	5	CERTIDAO
13.078-0/1980	1	JOSE DENUNCIO Observação: *	23/07/1980	19/08/1980	5	CERTIDAO
13.079-0/1980	1	RUY BARBOSA FERRAZ Observação: *	23/07/1980	02/10/1980	5	CERTIDAO
13.087-0/1980	1	ARISTIDES BERTOLINI Observação: *	23/07/1980	08/08/1980	5	CERTIDAO
13.103-0/1980	1	JOSE MARIANO MIQUELETE Observação: *	23/07/1980	04/09/1980	5	CERTIDAO
13.111-0/1980	1	JOSEFINA BENACCHIO CARLETI Observação: *	23/07/1980	05/08/1980	5	CERTIDAO
18.205-0/1980	1	DARCI MOLINARI ZOMIGNANI Observação: *	14/10/1980	29/07/1981	5	CERTIDAO
13.120-0/1980	1	MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI Observação: *	23/07/1980	04/09/1980	5	CERTIDAO
1.464-0/1980	1	PEDRO BENTO DE OLIVEIRA Observação: *	25/01/1980	14/02/1980	5	CERTIDAO
13.123-0/1980	1	LEONILDO ALLIPIO DE ASSIS Observação: *	23/07/1980	05/08/1980	5	CERTIDAO
2.275-0/1980	1	VERA LUCIA MARCELLI JATTE Observação: *	06/02/1980	25/02/1980	5	CERTIDAO
12.995-0/1980	1	LIGIA REGINA DA SILVA Observação: *	22/07/1980	07/08/1980	5	CERTIDAO
2.297-0/1980	1	SANTO DE OLIVEIRA Observação: *	06/02/1980	19/03/1980	5	CERTIDAO
2.308-0/1980	1	ANTONIO CARLOS SAVIETTO Observação: *	06/02/1980	15/02/1980	5	CERTIDAO
14.867-0/1980	1	ROSALINA BATISTA SANTANNA Observação: *	21/08/1980	08/09/1982	5	CERTIDAO
14.805-0/1980	1	ONOFRE PEREIRA PINTO Observação: *	21/08/1980	09/09/1980	5	CERTIDAO
2.370-0/1980	1	ANTONIO FRANCISCO DA CUNHA Observação: *	07/02/1980	05/08/1980	5	CERTIDAO
1.215-0/1980	1	JANDIRA B TRIVELATO Observação: *	22/01/1980	08/01/1982	5	CERTIDAO
14.739-0/1980	1	AMERICO PASSARIN Observação: *	20/08/1980	30/09/1980	5	CERTIDAO
12.633-0/1980	1	FRANCISCO MOREIRA DE LIMA Observação: *	16/07/1980	29/07/1980	5	CERTIDAO
709-0/1980	1	CONFECOES ALCEMAR LTDA Observação: *	14/01/1980	16/01/1980	5	CERTIDAO



Prefeitura do Município de Jundiá
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:19/28

735-0/1980	1	JORGE LOPES DA SILVA Observação: *	14/01/1980	14/02/1980	5	CERTIDAO
1.289-0/1980	1	RYNALDO FERNANDES E ADONIRO TEGA Observação: *	23/01/1980	13/02/1980	5	CERTIDAO
11.776-0/1980	1	WALDECYR DIAS Observação: *	02/07/1980	31/07/1980	5	CERTIDAO
1.295-0/1980	1	CONSTRUTORA ROSELL LTDA. Observação: *	23/01/1980	14/02/1980	5	CERTIDAO
257-0/1980	1	JAIR BARBOSA PINHO Observação: *	04/01/1980	18/01/1980	5	CERTIDAO
936-0/1980	1	CRISTINA ELIZABETI IAMONTI Observação: **	17/01/1980	21/03/1980	5	CERTIDAO
11.884-0/1980	1	NOEMIA PEREIRA DE CAMPOS Observação: *	03/07/1980	09/07/1980	5	CERTIDAO
891-0/1980	1	SANTO RIZI Observação: *	16/01/1980	24/06/2005	5	CERTIDAO
11.849-0/1980	1	ANGELO CONSTANTINO Observação: *	03/07/1980	08/03/1984	5	CERTIDAO
18.315-0/1980	1	DIOGENES SOARES E SILVA Observação: *	15/10/1980	19/11/1980	5	CERTIDAO
11.765-0/1980	1	MARIA SILVANA CERESA Observação: *	02/07/1980	17/07/1980	5	CERTIDAO
12.863-0/1980	1	AMAURI ROSEVERT BACO Observação: *	18/07/1980	10/11/1980	5	CERTIDAO
104-0/1980	1	APARECIDO MARCUCCI Observação: *	02/01/1980	08/01/1982	5	CERTIDAO
311-0/1980	1	LUIZ ANTONIO BUZATTO Observação: *	07/01/1980	14/01/1980	5	CERTIDAO
14.271-0/1980	1	ANTONIO CARLOS PICOLO Observação: *	12/08/1980	17/10/1980	5	CERTIDAO
1.977-0/1980	1	ASSOCIACAO ATLETICA FLORESTA Observação: *	01/02/1980	21/02/1980	5	VISTORIA
1.265-0/1980	1	ARLINDO RICCI Observação: *	23/01/1980	06/07/1983	5	EDIFICACAO
19.037-0/1980	1	JOSE PEDRO RAIMUNDO (ESPOLIO) Observação: *	27/10/1980	02/12/1980	5	CERTIDAO
22.575-0/1980	1	BOANERGES RODRIGUES DE CAMARGO Observação: *	29/12/1980	06/03/1981	5	PROCESSO
19.038-0/1980	1	CRISTIANO SOARES JR Observação: *	27/10/1980	20/11/1980	5	CERTIDAO
13.662-0/1980	1	FLORIANO CECATI Observação: *	01/08/1980	29/04/1983	5	CERTIDAO



Prefeitura do Município de Jundiaí
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:20/28

14.329-0/1980	1	JURANDIR PIANCA Observação: *	13/08/1980	06/07/1983	5	EDIFICACAO
14.360-0/1980	1	MARIA TEREZA BASSAN HENRIQUE Observação: *	13/08/1980	31/10/1980	10	EDIFICACAO
14.362-0/1980	1	MARIA TEREZA BASSAN HENRIQUE Observação: *	13/08/1980	11/06/1981	10	EDIFICACAO
14.363-0/1980	1	MARIA TEREZA BASSAN HENRIQUE Observação: *	13/08/1980	12/12/1983	10	EDIFICACAO
14.364-0/1980	1	MARIA TEREZA BASSAN HENRIQUE Observação: *	13/08/1980	12/12/1983	10	EDIFICACAO
14.365-0/1980	1	MARIA TEREZA BASSAN HENRIQUE Observação: *	13/08/1980	12/12/1983	10	EDIFICACAO
14.366-0/1980	1	MARIA TEREZA BASSAN HENRIQUE Observação: *	13/08/1980	31/10/1980	10	EDIFICACAO
14.367-0/1980	1	MARIA TEREZA BASSAN HENRIQUE Observação: *	13/08/1980	12/12/1983	10	EDIFICACAO
13.827-0/1980	1	VALTER ROBERTO RODRIGUES PUPO Observação: *	05/08/1980	04/09/1980	5	CERTIDAO
60-0/1980	1	LUIZ CASCALDI NETO Observação: *	02/01/1980	04/01/1980	5	CERTIDAO
14.368-0/1980	1	MARIA TERESA BASSAN HENRIQUE Observação: *	13/08/1980	12/12/1983	10	EDIFICACAO
14.369-0/1980	1	MARIA TERESA BASSAN HENRIQUE Observação: *	13/08/1980	12/12/1983	10	EDIFICACAO
14.371-0/1980	1	MARIA TERESA BASSAN HENRIQUE Observação: *	13/08/1980	12/12/1983	10	EDIFICACAO
14.375-0/1980	1	ANTONIO RAMOS Observação: *	13/08/1980	02/09/1980	5	CERTIDAO
205-0/1980	1	SUSSMY IWANAGA Observação: *	03/01/1980	30/03/1981	5	MULTA
18.927-0/1980	1	COMURB SOC.DE PROJETOS URBANISTICOS LTDA. Observação: *	23/10/1980	20/11/1980	5	CERTIDAO
11.959-0/1980	1	FRANCISCO DE A.C. OLIVA Observação: *	04/07/1980	10/07/1980	5	MULTA
319-0/1980	1	ASSOCIACAO ESPORTIVA JUNDIAIENSE Observação: *	07/01/1980	23/01/1980	5	CERTIDAO
12.005-0/1980	1	CLAUDIA MARIA SARPI ELORZA Observação: *	07/07/1980	22/07/1980	5	MULTA
18.295-0/1980	1	MARIA E. MESSINA ORSI DE CASTRO Observação: Aut. por não respeitar embargo.	14/10/1980	01/04/1981	5	MULTA
18.296-0/1980	1	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL Observação: Aut por não respeitar embargo.	14/10/1980	16/06/1981	5	MULTA



Prefeitura do Município de Jundiaí
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:21/28

17.631-0/1980	1	ALDO YARID Observação: *	02/10/1980	15/10/1980	5	CERTIDAO
18.801-0/1980	1	MENDES MOUTRAN - EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA. Observação: *	23/10/1980	17/12/1980	5	MULTA
11.982-0/1980	1	ANTONIO DI RITTI Observação: *	07/07/1980	16/07/1980	5	CERTIDAO
1.206-0/1980	1	TING YUK SHING Observação: *	22/01/1980	18/05/1981	5	VISTORIA
3.085-0/1980	1	MOACIR FOELKER Observação: *	20/02/1980	01/04/1980	5	MULTA
17.784-0/1980	1	ZALAF & CIA LTDA. Observação: *	06/10/1980	20/10/1980	5	VISTORIA
1.251-0/1980	1	INST.DE PSIQUIATRIA E HIG. MENTAL DE JUNDIAI LTDA. Observação: *	23/01/1980	06/01/1982	5	MULTA
9.376-0/1980	1	FRANCISCO LOURENCAO Observação: *	26/05/1980	03/04/1981	5	MULTA
412-0/1980	1	GREMIO RECR.DOS EMPR.DA CIA.PTA. E DE FERRO Observação: *	08/01/1980	29/01/1980	5	VISTORIA
9.431-0/1980	1	CARLOS BRUNELI Observação: *	27/05/1980	16/03/1982	5	MULTA
9.430-0/1980	1	LIVINO SANTO PRETTI Observação: *	27/05/1980	18/07/1980	5	MULTA
22.347-0/1980	1	ANTONIO EDVAR SAMPAIA Observação: *	22/12/1980	06/08/1987	5	VISTORIA
22.317-0/1980	1	FAIER BORGES DA SILVA Observação: *	19/12/1980	10/07/1992	5	VISTORIA
13.081-0/1980	1	PRODUTOS ALIMENTICIOS FLEISCHMANN E ROYAL LTDA. Observação: *	23/07/1980	13/10/1980	5	CANCELAMENTO
18.330-0/1980	1	SALVATORE SCARPELLI Observação: *	15/10/1980	03/11/1980	5	CERTIDAO
12.713-0/1980	1	VESCAN II Observação: *	16/07/1980	06/04/1981	5	MULTA
404-0/1980	1	ESPORTE CLUBE NAUTICO Observação: *	08/01/1980	05/02/1980	5	VISTORIA
18.294-0/1980	1	CARMEM DE OLIVEIRA Observação: *	14/10/1980	16/10/1980	5	MULTA
2.679-0/1980	1	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LIX DA CUNHA S/A Observação: *	12/02/1980	19/03/1980	5	PAVIMENTACAO
12.979-0/1980	1	SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS Observação: *	22/07/1980	29/11/1982	5	PAVIMENTACAO
11.981-0/1980	1	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VARZEA PAULISTA Observação: *	07/07/1980	30/07/1981	5	PAVIMENTACAO



Prefeitura do Município de Jundiá
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:22/28

781-0/1980	1	MORADORES DA RUA DR. FELIPE ELIAS Observação: *	15/01/1980	16/01/1980	5	PAVIMENTACAO
12.769-0/1980	1	VILSON RIGONI Observação: *	17/07/1980	22/08/1980	5	EDIFICACAO
943-0/1980	1	JOSE PESSOTO FILHO Observação: *	17/01/1980	05/02/1980	5	CERTIDAO
11.877-0/1980	1	CONCIMA S/A CONSTRUCOES CIVIS Observação: *	03/07/1980	27/08/1981	5	EDIFICACAO
14.811-0/1980	1	DORIVAL VALENTE Observação: *	21/08/1980	18/11/1980	5	EDIFICACAO
12.695-0/1980	1	JAYME GRILLO FAJARDO Observação: *	16/07/1980	23/09/1980	5	EDIFICACAO
493-0/1980	1	TEREZA CECCATO STOFANI Observação: *	09/01/1980	22/07/1980	5	EDIFICACAO
2.672-0/1980	1	UNIVERSAL INDUSTRIAS GERAIS S/A Observação: *	12/02/1980	18/03/1980	5	CERTIDAO
1.823-0/1980	1	CONSTRUTORA TESCAROLLO LTDA. Observação: *	30/01/1980	19/03/1980	5	PAGAMENTO
3.101-0/1980	1	PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SAO LUIZ S/A Observação: *	20/02/1980	21/03/1980	5	PAGAMENTO
1.004-0/1980	1	CONSTRUTORA AMERICA LTDA Observação: *	17/01/1980	19/03/1980	5	PAGAMENTO
13.151-0/1980	1	CONSTRUTORA TESCAROLLO LTDA Observação: 8ª medição ref. reforma antigo mercado	24/07/1980	08/08/1980	5	PAGAMENTO
2.104-0/1980	1	DESTACAMENTO DE CORPO DE BOMBEIROS Observação: Relação de diária de alimentação ref. ao mês de Janeiro/80	04/02/1980	19/03/1980	5	PAGAMENTO
18.860-0/1980	1	INSTITUTO DE PSIQUIATRIA E HIG. MENTAL DE JUNDIAÍ Observação: Rel. de serviços prestados durant o mês de setembro de 1980.	23/10/1980	25/11/1980	5	PAGAMENTO
2.551-0/1980	1	MAUBERTEC ENG. E PROJETOS LTDA Observação: *	11/02/1980	21/03/1980	5	PAGAMENTO
2.547-0/1980	1	CONSTRUTORA E PVAIM. LIX DA CUNHA S/A Observação: *	11/02/1980	19/03/1980	5	PAGAMENTO
14.510-0/1980	1	AUTO ESCOLA ARIAS Observação: *	18/08/1980	26/09/1980	5	PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiá
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:23/28

SECRETARIA MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBIENTE

Processo	Vol.	Interessado	Entrada	Arquivo	Temp.	Assunto
1.234-0/1980	0	ZELIA SOARES CINTRA DA SILVEIRA Observação: *	22/01/1980	14/04/1980	5	CERTIDAO
13.264-0/1980	1	JOAO RAYMUNDO CARDOSO Observação: *	25/07/1980	19/08/1980	5	CERTIDAO
2.314-0/1980	1	ESCOLAS PADRE ANCHIETA S/C Observação: *	06/02/1980	30/06/1980	5	CERTIDAO
21.961-0/1980	31	F.A.OLIVA & CIA LTDA. Observação: *	15/12/1980	21/01/1981	5	CERTIDAO
22.360-0/1980	1	MARIO COUVERT PALHARES & CIA LTDA. Observação: *	19/12/1980	08/01/1982	5	CERTIDAO
8.168-0/1980	1	METALURGICA REALEZA IND. E COM. LTDA Observação: *	07/05/1980	28/05/1990	5	CERTIDAO
12.653-0/1980	1	COMERCIO REPRES.E TRANSP.DOM BOSCO LTDA. Observação: *	16/07/1980	24/05/1983	5	CERTIDAO
13.498-0/1980	1	SINDICATO DOS TRAB.NA IND.FICAO E TECEL.DE JUNDIAI Observação: Apenso proc. 11625/1980 - Cadastramento de área	30/07/1980	15/12/1980	5	CERTIDAO
240-0/1980	1	DARCY DE ALENCAR BARRETTO Observação: *	04/01/1980	23/01/1980	5	CERTIDAO
18.834-0/1980	1	LUIZ DA LUZ FREIRE Observação: *	22/10/1980	17/11/1980	5	CERTIDAO
14.238-0/1980	1	SALVADOR MESSINA NETO Observação: *	13/08/1980	16/09/1980	5	CERTIDAO
1.235-0/1980	1	ZELIA SOARES CINTRA DA SILVEIRA Observação: *	22/01/1980	14/04/1980	5	CERTIDAO
1.233-0/1980	1	ZELIA SOARES CINTRA DA SILVEIRA Observação: *	22/01/1980	14/04/1980	5	CERTIDAO
17.759-0/1980	1	ANTONIO HENRIQUE KRAMER Observação: *	06/10/1980	15/12/1980	5	CERTIDAO
14.234-0/1980	1	OSVALDO GUISI Observação: *	12/08/1980	09/09/1980	5	CERTIDAO
18.712-0/1980	1	DISTRIBUIDORA DE COMESTIVEIS DISCO S/A Observação: *	21/10/1980	26/11/1980	5	CERTIDAO
14.242-0/1980	1	IRIMAR ANTONIO ALEGRO Observação: *	12/08/1980	08/01/1982	5	CERTIDAO



Prefeitura do Município de Jundiá
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:24/28

SECRETARIA MUNIC.DE SAUDE

Processo	Vol.	Interessado	Entrada	Arquivo	Temp.	Assunto
12.762-0/1980	1	MILTON BIAGIO ROCIGNO Observação: Aut. por não atender Publ. da I.Oficial	17/07/1980	26/10/1982	5	MULTA
12.764-0/1980	1	IOLANDA ROSSI BARBOSA Observação: Aut. por não atender Editais da I. Oficial	17/07/1980	18/10/1982	5	MULTA
12.763-0/1980	1	NEWTON P. BARBOSA Observação: Aut. por não atender notif. da I. Oficial	17/07/1980	19/09/1983	5	MULTA
12.765-0/1980	1	HORST HALLBERG Observação: Aut. por não atender Ofício circular 113/79	17/07/1980	11/01/1985	5	MULTA



Prefeitura do Município de Jundiaí
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:25/28

SECRETARIA MUNIC.DE SERVICOS PUBLICOS

Processo	Vol.	Interessado	Entrada	Arquivo	Temp.	Assunto
13.231-0/1980	1	CARLOS ALBERTO CALHEIROS Observação: *	24/07/1980	15/12/1980	5	AREA VERDE
13.950-0/1980	1	LIMPAR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA Observação: *	06/08/1980	23/09/1980	5	PAGAMENTO
136-0/1980	1	LIMPAR CONSTRUÇOES E COM. LTDA. Observação: *	03/01/1980	19/03/1980	5	PAGAMENTO
135-0/1980	1	LIMPAR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA. Observação: *	03/01/1980	19/03/1980	5	PAGAMENTO
137-0/1980	1	LIMPAR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA. Observação: *	03/01/1980	19/03/1980	5	PAGAMENTO
13.130-0/1980	1	COMPANHIA INDL. DE CONSERVAS ALIMENTICIAS CICA Observação: *	23/07/1980	14/10/1980	5	PAGAMENTO
13.129-0/1980	1	SELECTRON SERVICOS DE COMPUTACAO ELETRONICA Observação: *	23/07/1980	28/08/1980	5	PAGAMENTO
13.682-0/1980	1	SERVENG CIVILSAN S.A. Observação: *	01/08/1980	23/09/1980	5	PAGAMENTO
12.992-0/1980	1	EDITORA PANORAMA LTDA Observação: *	22/07/1980	08/08/1980	5	PAGAMENTO
13.002-0/1980	1	XEROX DO BRASIL S/A Observação: *	22/07/1980	28/08/1980	5	PAGAMENTO
12.825-0/1980	1	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A - TELESP Observação: *	18/07/1980	08/08/1980	5	PAGAMENTO
11.767-0/1980	1	LIMPAR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA Observação: *	02/07/1980	08/08/1980	5	PAGAMENTO
13.953-0/1980	1	LIMPAR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA Observação: *	06/08/1980	23/09/1980	5	PAGAMENTO
490-0/1980	1	MAIR SPLENDORE Observação: *	09/01/1980	06/07/1983	5	NOTIFICACAO
11.768-0/1980	1	LIMPAR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA Observação: *	02/07/1980	11/08/1980	5	PAGAMENTO
2.108-0/1980	1	LIMPAR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA. Observação: *	04/02/1980	21/03/1980	5	PAGAMENTO
12.752-0/1980	121	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Observação: *	17/07/1980	28/08/1980	5	PAGAMENTO
12.214-0/1980	1	SELECTRON - SERV. DE COMPUTACAO ELETRONICA Observação: *	09/07/1980	08/08/1980	5	PAGAMENTO
2.106-0/1980	1	LIMPAR CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA Observação: *	04/02/1980	21/03/1980	5	PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiá
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:26/28

13.041-0/1980	1	SECRETARIA DE SAUDE, HIG. E BEM ESTAR SOCIAL Observação: Pagto de conta de luz de div. unidades	24/07/1980	08/08/1980	5	PAGAMENTO
11.769-0/1980	1	LIMPAR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Observação: *	02/07/1980	11/08/1980	5	PAGAMENTO
13.042-0/1980	1	FEPASA FERROVIA PAULISTA S/A Observação: Pagto de aluguel do prédio, sito à Mal. Deodoro da Fonseca	24/07/1980	23/09/1980	5	PAGAMENTO
1.905-0/1980	1	LIMPADORA CALIFORNIA LTDA. Observação: *	31/01/1980	22/04/1980	5	PAGAMENTO
602-0/1980	1	VALDIR GALVAO DOS ANJOS Observação: *	10/01/1980	11/02/1980	5	OBRA PUBLICA
1.899-0/1980	1	LIMPADORA CALIFORNIA LTDA Observação: *	31/01/1980	22/04/1980	5	PAGAMENTO
187-0/1980	1	LIMPADORA CALIFORNIA LTDA Observação: *	03/01/1980	21/03/1980	5	PAGAMENTO
188-0/1980	1	LIMPADORA CALIFORNIA LTDA. Observação: *	03/01/1980	21/03/1980	5	PAGAMENTO
12.749-0/1980	1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA FLOR Observação: *	17/07/1980	27/05/1983	5	NOTIFICACAO
13.043-0/1980	1	XEROX DO BRASIL S/A Observação: *	24/07/1980	28/08/1980	5	PAGAMENTO
13.044-0/1980	1	COMPANHIA INDL. DE CONSERVAS ALIM. CICA Observação: *	24/07/1980	11/08/1980	5	PAGAMENTO
22.616-0/1980	1	SECRETARIA DE SAUDE HIG.E B.E.SOCIAL Observação: *	29/12/1980	28/01/1981	5	PAGAMENTO
13.205-0/1980	1	CONSTRUTORA TESCAROLLO LTDA Observação: *	25/07/1980	08/08/1980	5	PAGAMENTO
13.206-0/1980	1	JOFEGE - PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA Observação: *	25/07/1980	11/08/1980	5	PAGAMENTO
21.868-0/1980	1	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A TELESP Observação: *	12/12/1980	06/01/1981	5	PAGAMENTO
2.548-0/1980	1	CIVILSOLO SONDAGENS E FUNDACOES LTDA Observação: *	12/02/1980	19/03/1980	5	PAGAMENTO
2.549-0/1980	1	CIVILSOLO SONDAGENS E FUNADACOES LTDA Observação: *	11/02/1980	19/03/1980	5	PAGAMENTO
2.550-0/1980	1	PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SAO LUIZ S/A Observação: *	11/02/1980	21/03/1980	5	PAGAMENTO
2.552-0/1980	1	CERVERA CONSTR. E INSTALACOES LTDA Observação: *	12/02/1980	22/04/1980	5	PAGAMENTO
3.041-0/1980	1	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Observação: *	20/02/1980	22/04/1980	5	PAGAMENTO
13.952-0/1980	1	LIMPAR CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA Observação: *	06/08/1980	23/09/1980	5	PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiá
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:27/28

2.555-0/1980	1	CORVELLO REVISÕES TRIBUTARIAS S/C LTDA. Observação: *	11/02/1980	19/03/1980	5	PAGAMENTO
3.022-0/1980	1	SELECTRON SERV. COMP. ELETRONICA S/C Observação: *	15/02/1980	21/03/1980	5	PAGAMENTO
597-0/1980	1	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A Observação: *	10/01/1980	11/01/1980	5	PAGAMENTO
613-0/1980	1	SECRETARIA SAUDE HIG. EBE SOCIAL Observação: *	10/01/1980	21/03/1980	5	PAGAMENTO
2.556-0/1980	1	SECRETARIA DA SAUDE HIG. E.B.S.SOCIAL Observação: *	11/02/1980	19/02/1980	5	PAGAMENTO
609-0/1980	1	M 3 SOC. CIVIL LTDA Observação: *	10/01/1980	04/03/1980	5	CANCELAMENTO
22.537-0/1980	1	LIMPAR CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA Observação: *	29/12/1980	28/01/1981	5	PAGAMENTO
17.813-0/1980	1	SILVIO PESCE Observação: *	07/10/1980	03/11/1980	5	CANCELAMENTO
17.792-0/1980	1	MOSCA CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA Observação: *	06/10/1980	05/11/1980	5	PAGAMENTO
13.899-0/1980	1	SELETRON SERV. COMPUTAÇÃO ELETRONICA S/C Observação: *	06/08/1980	23/09/1980	5	PAGAMENTO
22.683-0/1980	1	JUVENAL CORREA RAMOS Observação: *	30/12/1980	30/03/1981	5	ENERGIA ELETRICA
1.344-0/1980	1	CORVELLO REVISÕES TRIBUTARIAS S/C LTDA Observação: *	23/01/1980	19/03/1980	5	PAGAMENTO
1.370-0/1980	1	XEROX DO BRASIL S/A Observação: *	24/01/1980	19/03/1980	5	PAGAMENTO
12.248-0/1980	1	EDITORA PANORAMA LTDA Observação: *	12/08/1980	23/09/1980	5	PAGAMENTO
204-0/1980	1	ANGELO D. CIERO NETO Observação: *	03/01/1980	11/03/1981	5	MULTA
14.380-0/1980	1	LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A Observação: *	13/08/1980	14/10/1980	5	PAGAMENTO
11.866-0/1980	1	XEROX DO BRASIL S/A Observação: *	03/07/1980	08/08/1980	5	PAGAMENTO
14.306-0/1980	1	TELESP TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A Observação: *	13/08/1980	24/09/1980	5	PAGAMENTO
11.894-0/1980	1	DESTACAMENTO CORPO BOMBEIROS DE JUNDIAI Observação: *	03/07/1980	11/08/1980	5	PAGAMENTO
11.952-0/1980	1	XEROX DO BRASIL S/A Observação: *	04/07/1980	08/08/1980	5	PAGAMENTO
11.951-0/1980	1	CONSTRUTORA AMERICA LTDA Observação: *	04/07/1980	11/08/1980	5	PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Jundiá
COPAD - Comissão Permanente de Arquivo e Documentação
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO OU GUARDA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Folha no.:28/28

683-0/1980	1	TELESP TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A Observação: *	11/01/1980	21/03/1980	5	PAGAMENTO
11.950-0/1980	1	CORVELLO REVISORES TRIBUTARIAS S/C LTDA Observação: *	04/07/1980	08/08/1980	5	PAGAMENTO
11.857-0/1980	1	FAISCA EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA Observação: *	03/07/1980	08/08/1980	5	PAGAMENTO
474-0/1980	1	CORVELLO REVISORES TRIBUTARIAS S/C LTDA Observação: *	09/01/1980	21/03/1980	5	PAGAMENTO
1.825-0/1980	1	PAVIMENTADORA SAO LUIZ S/A Observação: *	30/01/1980	19/03/1980	5	PAGAMENTO
22.538-0/1980	1	LIMPAR CONSTRUCOES E COM. LTDA Observação: *	29/12/1980	13/01/1981	5	PAGAMENTO
19.026-0/1980	1	MORADORES DAS RUAS ATIBAIA E NAMI AZEM Observação: *	23/10/1980	03/04/1984	5	OBRA PUBLICA
1.236-0/1980	1	SECRETARIA DA SAUDE HIG. BEM-ESTAR SOCIAL Observação: CONTA DA LIGHT	22/01/1980	01/03/1980	5	PAGAMENTO
2.553-0/1980	1	CERVERA CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA. Observação: *	11/02/1980	22/04/1980	5	PAGAMENTO
2.554-0/1980	1	CERVERA CONSTRUCOES E INSTALACOES LTDA. Observação: *	11/02/1980	22/04/1980	5	PAGAMENTO
1.070-0/1980	1	CIA INDUSTRIAL DE CONSERVAS ALIMENTICIAS CICA Observação: *	18/01/1980	21/03/1980	5	PAGAMENTO
1.071-0/1980	1	CIA INDUSTRIAL CONSERVAS ALIMENT. CICA Observação: *	18/01/1980	21/03/1980	5	PAGAMENTO
1.072-0/1980	1	JAIR SECCO E PASCOAL L. SECCO Observação: *	18/01/1980	14/05/1981	5	MULTA
1.243-0/1980	1	IRIMAR ANTONIO ALEGRO Observação: *	22/01/1980	07/05/1980	5	NOTIFICACAO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS OFICIAIS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1012, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001—

CONSIDERANDO que as situações que envolvem os servidores objeto deste ato não conflitam com a estrutura funcional estabelecida pela Lei nº 6.897, de 12 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura do Município de Jundiá e dá providências correlatas,

RESOLVE declarar insubsistentes os efeitos da Portaria nº 951, de 24 de setembro de 2007, com relação aos seguintes servidores:

- ANDRÉA HELENA PORTO CHURCHILL
- MARCELO FRANCISCO DA SILVA
- PEDRO MARQUES
- SANDRA MARIA CARNIO
- SIRLENE APARECIDA P. BARDINELLI

- SUELY DOS SANTOS FERCONDINI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2007, revogadas as disposições em contrário.

(VICENTE DE PAULA SILVA)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

PORTARIA N.º 1017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 resolvendo prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida à servidora JOYCIANE MELGAÇO NEVES, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de outubro de 2007 até 06 de dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 resolvendo prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida à servidora JEANNE FAUSTINA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de outubro de 2007 até 30 de dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 resolvendo prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor ALLEKSANDRE RODRIGUES DE SOUZA, Agente Operacional, Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 07 de outubro de 2007 até 05 de novembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1020, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 resolvendo conceder à servidora DANIELLE MOREIRA ZANCHETTA QUESADA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 11 de outubro de 2007 até 09 de dezembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1021, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 exonerando, a pedido, a servidora VALÉRIA AMARAL SCARPANTI, do cargo de Agente Operacional, Categoria I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2007.

PORTARIA N.º 1022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 nomeando a Sra. MIRIAM APARECIDA CARREGAL CALIMANI, para exercer o cargo de Professor I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas

alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 224/8, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 resolvendo tornar insubsistente a Portaria nº 929, de 13 de setembro de 2007, que nomeou a Sra. GISELE RIZZI, no cargo de Professor I, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 215/18, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007 resolvendo conceder à servidora REGIANE REDONDO PUGA, Técnico Industrial, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02(dois) anos, conforme Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, a partir de 07 de novembro de 2007, conforme Processo nº 018.310-6/2007, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 904, de 16 de abril de 2001.

PORTARIA N.º 1025, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007 resolvendo conceder à servidora ELAINE APARECIDA CARDOSO VIEIRA, Agente de Suporte Administrativo, Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 11 (onze) dias, a partir de 01 de outubro de 2007 até 11 de outubro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1026, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001

RESOLVE conceder as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

NOME	PROCESSO	DATA
Antonia Scilifó Zucon	004.155-1/2007	16/10/2007
Nilma de Santis Estrela	007.785-2/2007	16/10/2007
Salete Silveira Mattos Roseiro	005.787-0/2007	16/10/2007
Valquiria Costa Pardini	013.558-5/2007	16/10/2007

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(VICENTE DE PAULA SILVA)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

PORTARIA N.º 1027, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007 resolvendo conceder a servidora DÉBORA PAULA TEIXEIRA, Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2007.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 290, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641 de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do processo n.º 18.959-1/2007.....

CONSIDERANDO o “déficit” existente quanto a servidores da classe de OPERADOR DE MÁQUINAS, com prejuízo à continuidade e eficiência dos serviços afetos à Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE autorizar, a contratação, conforme Lei nº 3.939 de 29/05/92, alterada pelas Leis Municipais nº 5.099, de 19/02/98 e 5.640, de 06/07/01, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo prazo de **180(cento e oitenta)** dias, na função de OPERADOR DE MÁQUINAS, os candidatos abaixo relacionados, devidamente inscritos no processo seletivo.

OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME	R.G.	INÍCIO
DANIEL JUNIOR DE OLIVEIRA	49.631.954-1	01/10/2007
EDISON CAMPOSILVAN	5.859.197	01/10/2007
FABIANO BIANCHINI CEZAR	32.213.186-8	03/10/2007
ROGERIO GOMES	7.806.468-4	10/10/2007

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e sete.

EDITAL N.º 304, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

VICENTE DE PAULA SILVA Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 21.901-9/2006.....

Tendo em vista o não comparecimento na escolha de classe das candidatas classificadas em 74º, 75º e 79º da classificação geral e a publicação da portaria nº 1.023 de 10 de outubro de 2007, tornando insubsistente a nomeação da candidata GISELE RIZZI, classificada em 56º da classificação geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecerem **munidos de Carteira de Identidade e documentos comprobatórios**, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 4º andar, ala Sul, do Paço Municipal, **no dia 16 de OUTUBRO de 2007, as 14:00 horas**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO I**

FAZ SABER então, que a escolha de classe não desobriga os candidatos, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos

exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor Educação Básica Ciclo I

Curso de habilitação para Professor de Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª/4ª série), nos termos do art. 62, Lei nº 9.394/96.

FAZ SABER ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise;

FAZ SABER finalmente, que o não comparecimento na data estipulada implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
93º Lugar	LUCIANA JUSTI
94º Lugar	GILBERTE ANGELO DE OLIVEIRA
95º Lugar	DANIELA DA LUZ TROMBINI
96º Lugar	MARIA APARECIDA BALLARIN
	BECATE

FAZ SABER finalmente que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CICLO I** passa a ser enquadrado como **PROFESSOR I**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

EDITAL N.º 305, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 3.073-1/2005.....

Tendo em vista a desistência do candidato FERNANDO APARECIDO TIRELLI, classificado 01º da classificação geral.

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de Certidão de Conclusão de 2º grau e Carteira de Habilitação**, a fim de tratarem da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE TRÂNSITO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
03º. Lugar	SERGIO PIRES DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado

no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete

EDITAL N.º 306, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

VICENTE DE PAULA SILVA, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 023.498-6/2005.....

Tendo em vista a desistência da candidata MÔNICA MAINI ZORZI, classificada em 89º lugar da classificação geral.

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de Certidão de conclusão de ensino médio e Experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
90º Lugar	DIEGO F. PUERTAS GONÇALVES

FAZ SABER finalmente que nos termos da Lei 6.897/2007 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO** passa a ser enquadrado como **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

VICENTE DE PAULA SILVA
Secretario Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 302, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, por meio da Comissão Especial, encarregada do preparo, realização e fiscalização da Seleção Competitiva Interna, para promoção para a classe de **Inspetor**, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 20.168-6/2006

FAZ SABER os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos abaixo:

NOME	PROCESSO	RESULTADO
CLAUDIO FERIGATO	22.360-5/2007	Indeferido
VICENTE AVELINO DOS SANTOS	22.190-6/2007	Indeferido
JOÃO MASSARENTI NETO	22.206-0/2007	Indeferido

FAZ SABER AINDA as notas obtidas na prova objetiva (35 questões de múltipla escolha) e 01 dissertativa, conforme segue:

NOME	ACERTOS	NOTA	DIS.	TOTAL
ALCEU MARESTONI	19	38	24	62
BENEDITO MARCOS MORENO	21	42	26	68
CLAUDIO FERIGATO	17	34	26	60
EDSON FRANCISCO GIMENES MARQUES	19	38	21.5	59.5
GILBERTO DONÁ DOS SANTOS	15	30	23	53
JOÃO MASSARENTI NETO	21	42	25.5	67.5
JOSÉ MIGUEL PINTO DE CAMARGO	17	34	26.5	60.5
MARCO DA SILVA	17	34	18.5	52.5
PAULO VICENTE SOARES	21	42	23.5	65.5
SEBASTIÃO LAMBERT FILHO	16	32	25	57
VICENTE AVELINO DOS SANTOS	16	32	24	56
WAGNER TADEU MAZIERO	19	38	26.5	64.5

FAZ SABER TAMBEM que os candidatos que, não constam da presente lista, não obtiveram no mínimo 50 pontos na 1ª fase, conforme disposto no item 4.1.3 do edital de abertura.

FAZ SABER FINALMENTE que a 2ª fase Análise de Títulos, deverá ser marcada em dia e local a ser divulgado oportunamente, conforme disposto nos itens 4.1.4 e 4.1.5, do edital de abertura, a saber:

4.1.4. 2ª FASE - Análise de títulos:

- Serão considerados os títulos, conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 19.864, de 30 de dezembro de 2004, que efetivamente sejam reconhecidos pela Guarda Municipal, tendo cada um, as seguintes pontuações:

- Currículo funcional, destacando-se:

Cursos e estágios realizados na Guarda Municipal	0,2
Cursos e estágios realizados fora da Guarda Municipal	0,1
Cursos de pós-graduação.	0,5
Participação, como instrutor, em cursos com mais de 40 (quarenta) horas, relacionados com as atribuições da classe a ser provida.	0,5
Trabalho de relevância publicados, versando sobre assuntos relacionados com as atribuições da classe, reconhecidos pela Guarda Municipal .	0,5
Reconhecimento de mérito por instituições oficiais	0,2

4.1.5. A análise de títulos: será avaliada de 0 (zero) a 03 (três) pontos e terá caráter classificatório.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

JOVAIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

EDITAL N.º 303, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, por meio da Comissão Especial, encarregada do preparo, realização e fiscalização da Seleção Competitiva Interna, para promoção para a classe de **Subinspetor**, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo n.º 20.170-2/2006

FAZ SABER os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos abaixo:

NOME	PROCESSO	RESULTADO
ADRIANA AP. DE CAMARGO	22.282-1	Indeferido
AGUINALDO AP. MORENO	22.359-7	Indeferido
ALMIR REDUCINI COSTA	22.302-7	Indeferido
ANDRE LUIZ RAYMUNDO CARRER	22.239-1	Indeferido
BAUDRY LEMOS BELINO	22.476-9	Indeferido
BENEDITO CARLOS IZIDORO	22.268-0	Indeferido
BENEDITO CORREIA DE BRITO	22.241-7	Indeferido
DANIEL DA SILVA	22.475-1	Indeferido
DANILO ANTONIO CORREA PINTO	22.473-6	Indeferido
DAVID FELIPE RIBEIRO	22.358-9	Indeferido
EDNILSON ANTONIO	22.382-9	Indeferido
ENEIAS DOS SANTOS CABRAL	22.361-3	Indeferido
ISIS REGINA ABREU FERNANDES	22.204-5	Indeferido
JOSE DA SILVA	22.205-2	Indeferido
JOSE MARCOS RAFAEL PINTO	22.447-0	Indeferido
JOSE NILSON MONTEIRO NUNES	22.267-2	Indeferido
LUIZ ANTONIO DE PAULA	22.355-5	Indeferido
MARCELO VICENTE DA SILVA	22.366-2	Indeferido
PAULO HENRIQUE MUNHOZ	22.311-8	Indeferido
PAULO ROBERTO DA SILVA	22.421-5	Indeferido
PAULO SERGIO FARIAS DA SILVA	22.478-5	Indeferido
PEDRO MATEUS BARBOSA	22.271-4	Indeferido
PEDRO MATEUS BARBOSA	22.273-0	Indeferido
RINALDO MASSERENTI	22.462-9	Indeferido
RONALDO AP. DE OLIVEIRA	22.242-5	Indeferido
SANDRO DONIZETI VILAS BOAS	22.203-7	Indeferido
SERGIO AP. RODRIGUES	22.305-0	Indeferido
VALDECIR FANTIN	22.238-3	Indeferido
VALMIRO O. MOTTA FILHO	22.262-3	Indeferido
VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	22.357-1	Indeferido
WAGNER ROBERTO BARDI	22.414-0	Indeferido
WAGNER VAZ DE CAMPOS	22.474-4	Indeferido

FAZ SABER AINDA as notas obtidas na prova objetiva (35 questões de múltipla escolha) e 01 dissertativa, conforme segue:

NOME	ACERTO	NOTA	DIS.	TOTAL
ADILSON MARESTONI	25	50	27	77
ADILSON SILVIO	25	50	25	75
ADRIANA APARECIDA DE CAMARGO	18	36	20	56
AGUINALDO APARECIDO MORENO	20	40	21	61
ALMIR REDUCINI COSTA	23	46	20	66
ANDRE CAMARGO MOURA	22	44	26	70
ANDRÉ LUIZ RAYMUNDO CARRER	16	32	24	56
ANTONIO DONIZETI DONÁ DOS SANTOS	26	52	21	73
ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	21	42	23	65
APARECIDO BUENO DE ASSIS	18	36	18	54
APARECIDO LUCIANI	23	46	24	70
ARLETE LEITE	16	32	27	59
AZEVIR FONSECA	13	26	25	51
BAUDRY LEMOS BELINO	19	38	25	63
BENEDITO CARLOS IZIDORO	18	36	25	61

BENEDITO JOÃO LEME DO PRADO	18	36	25	61
CARLOS ROBERTO ALVES	20	40	27	67
CÁSSIO ROBERTO NICOLA	27	54	26	80
CESAR CESTAROLLI	16	32	21	53
CICERO ALVES NETO	17	34	17	51
CLAUDINEI GARCIA DOMINGUES	23	46	24	70
CLÁUDIO DE SOUZA	20	40	25	65
CLOVIS MARQUES DE CARVALHO	19	38	24	62
DANIEL DA SILVA	19	38	24	62
DANILO ANTONIO CORREA PINTO	22	44	21	65
DARLEI ANTONIO	22	44	17	61
DÊNIS FERNANDO BERNI	27	54	22	76
DEVERLEI CHIGNÓLLI	19	38	26	64
DIOGENES TORQUETO SALAS JUNIOR	25	50	23	73
EDNILSON ANTONIO	22	44	26	70
ELCIO ANTONIO DE JESUS	25	50	25	75
ELIANA BISTAFFA PADOVANI	19	38	23	61
ELISIO DE ANDRADE	25	50	25	75
EMERSON PARRILHA	15	30	22	52
EMERSON ROGERIO DELGEMO	21	42	20	62
ERASMO CESAR RIBEIRO	17	34	22	56
ERICH STRENG GODOI	28	56	23	79
ESTELA REGINA LOPES DOS SANTOS	15	30	20	50
FLORISVALDO APARECIDO MARJIOTI	22	44	26	70
GILBERTO RUSSO JENUINO	28	56	21	77
HELSON SILVA CAMPOS	16	32	18	50
ISIS REGINA DE ABREU FERNANDES	24	48	28	76
ISMAEL DONIZETI DOS SANTOS	15	30	23	53
JAIR JOSÉ DA SILVA	29	58	16	74
JOÃO BATISTA BUDA DE CAMARGO	16	32	24	56
JOSÉ ACACIO DABRUZZO	18	36	21	57
JOSÉ DA SILVA	26	52	23	75
JOSÉ DE JESUS SILVA	20	40	26	66
JOSÉ MARCOS RAFAEL PINTO	18	36	25	61
JOSE NILSON MONTEIRO NUNES	24	48	21	69
JOSÉ RUBENS MENDES	25	50	24	74
JURANDIR PEDRO BISSOLI	21	42	12	54
LUIZ ANTONIO DE PAULA	22	44	25	69
LUIZ CARLOS DE LACERDA PETRACHIM	28	56	27	83
LUIZ CARLOS STEFANI	16	32	26	58
MARCELO MARQUES DA SILVA	20	40	25	65
MARCELO VICENTE DA SILVA	14	28	26	54
MARCIA DE FARIA	19	38	24	62
MARCIA REGINA DA CONCEIÇÃO	18	36	23	59
MARCO ANTONIO MARESTONE BORBA	21	42	22	64
MARCONDES FERREIRA	15	30	24	54
MARCOS JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	22	44	20	64
MARCOS ROBERTO ANDREASI	14	28	23	51
MARIA EDUWIRGES MOREIRA	19	38	23	61
MARISENE DE SOUZA SANTOS	23	46	24	70
MARLUS DA SILVA	19	38	20	58
MAURO RODRIGUES DE CASTRO	27	54	24	78
MICHEL ZILLO	13	26	24	50
OLGA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	21	42	20	62
OSVALDO DA SILVA	20	40	20	60
OSVALDO ZUIM JUNIOR	22	44	27	71
PAULO CEZAR GUEDES	26	52	24	76

PAULO HENRIQUE MUNHOZ	27	54	24	78
PAULO SERGIO FARIAS DA SILVA	14	28	22	50
RENATO LEPORE	22	44	24	68
RINALDO MASSARENTI	17	34	25	59
ROBERTO RIVELINO CAROBELI	24	48	26	74
ROBINSON CARLOS PESTANA	18	36	16	52
RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	15	30	25	55
RONALDO TRINCA	21	42	18	60
SANDRO DONIZETTI VILAS BOAS	26	52	25	77
SEBASTIÃO VALENTIM BARBOZA	21	42	22	64
SERGIO APARECIDO RODRIGUES	20	40	17	57
SEVERINO MARQUES	21	42	25	67
SOLANGE APARECIDA BIELÇA	23	46	25	71
SOLANGE REGINA GONÇALVES	23	46	21	67
TIAGO MORO	25	50	22	72
VALDECIR FANTIN	21	42	26	68
VALDECIR RODRIGUES	26	52	23	75
VALDENI FERREIRA DA SILVA	18	36	21	57
VALERIA LORENTI	24	48	25	73
VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA	21	42	20	62
VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS	15	30	22	52
WAGNER ROBERTO BARDI	22	44	28	72
WAGNER VAZ DE CAMPOS	20	40	19	59
WARLEI ALVES MADEIRA	20	40	22	62

FAZ SABER TAMBEM que os candidatos que, não constam da presente lista, não obtiveram no mínimo 50 pontos na 1ª fase, conforme disposto no item 4.1.3 do edital de abertura.

FAZ SABER FINALMENTE que a 2ª fase Análise de Títulos, deverá ser marcada em dia e local a ser divulgado oportunamente, conforme disposto nos itens 4.1.4 e 4.1.5, do edital de abertura, a saber:

4.1.4. 2ª FASE - Análise de títulos:

- Serão considerados os títulos, conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 19.864, de 30 de dezembro de 2004, que efetivamente sejam reconhecidos pela Guarda Municipal, tendo cada um, as seguintes pontuações:

- Currículo funcional, destacando-se:

Cursos e estágios realizados na Guarda Municipal	0,2
Cursos e estágios realizados fora da Guarda Municipal	0,1
Cursos de pós-graduação.	0,5
Participação, como instrutor, em cursos com mais de 40 (quarenta) horas, relacionados com as atribuições da classe a ser provida.	0,5
Trabalho de relevância publicados, versando sobre assuntos relacionados com as atribuições da classe, reconhecidos pela Guarda Municipal .	0,5
Reconhecimento de mérito por instituições oficiais	0,2

4.1.5. A análise de títulos: será avaliada de 0 (zero) a 03 (três) pontos e terá caráter classificatório.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

JOVAIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PROCESSOS INDEFERIDOS:

PROCESSO Nº 21.196-4/2007 - Interessado: Inês de Fátima Pereira - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº 20.282-3/2007 - Interessado: Márcia Maria Perlati Marques - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº 21.626-0/2007 - Interessado: Marcos Takao Ayrizono - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº 21.544-5/2007 - Interessado: Maria de Lourdes Silva - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº 20.061-1/2007 - Interessado: Marilene dos Santos Pafumi - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº 20.286-4/2007 - Interessado: Maurílio de Noronha Zini - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº 20.848-1/2007 - Interessado: Milton de Barros - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº 22.754-9/2007 - Interessado: Nilton Jesus Fernandes - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº 18.404-7/2007 - Interessado: Roberto Marcelino - assunto: férias prêmio.

PROCESSO Nº 21.533-6/2007 - Interessado: Vera Cristina Bonito - assunto: férias prêmio.

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO S/Nº- Interessado: Cleide Alves Montanher - assunto: certidão funcional.

PROCESSO Nº 20.882-0/2007 - Interessado: David Felipe Ribeiro - assunto: abono familiar por filho que freqüente curso superior.

PROCESSO Nº 20.883-8/2007 - Interessado: David Felipe Ribeiro - assunto: salário cônjuge.

PROCESSO Nº 1.496-2/2007 - Interessado: Haylton Roberto Torres - assunto: redução de carga horária.

PROCESSO S/Nº - Interessado: Maria de Lourdes Passarella Porte - assunto: certidão funcional.

PROCESSO Nº 21.704-5/2007 - Interessado: Maria Aparecida da Silva Bianchini - assunto: certidão funcional.

PROCESSO S/Nº - Interessado: Maria Aparecida Pires Vieira - assunto: certidão funcional.

PROCESSO Nº 22.275-5/2007 - Interessado: Maria José Gonçalves Damaso - assunto: cópia de certificado.

PROCESSO S/Nº - Interessado: Miriam Rute Ferraz Gostautas - assunto: certidão funcional.

PROCESSO Nº 22.992-5/2007 - Interessado: Norival Cioca - assunto: certidão funcional.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

PROCESSO Nº 21.481-0/2007 - Interessado: Telmeli de Andrade - assunto: abertura de CIAT.



SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP
BALANCETE FINANCEIRO DE SETEMBRO DE 2007

RECEITA			DESPESA		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
RECEITA ORÇAM. PRÓPRIA			DESPESA ORÇAM. PRÓPRIA		
RECEITAS CORRENTES					
Receita Tributária	138.426.437,25		Administração	42.810.104,16	
Receita Patrimonial	9.239.881,12		Segurança Pública	9.554.865,47	
Receita de Serviços	5.893,47		Assistência Social	15.236.916,75	
Transferências Correntes	315.749.652,11		Previdência Social	7.454.123,50	
Outras Receitas Correntes	21.972.027,92	485.393.891,87	Saúde	109.382.857,41	
			Trabalho	796.424,04	
			Educação	83.294.396,33	
			Cultura	3.369.028,01	
			Urbanismo	59.656.346,44	
			Saneamento	36.671.628,10	
			Gestão Ambiental	507.517,36	
			Agricultura	783.016,76	
			Comércio e Serviços	3.778,50	
			Desporto e Lazer	7.561.519,71	
			Encargos Especiais	46.145.858,57	423.228.381,11
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Operações de Crédito	4.995.230,04		RESTOS A PAGAR		
Alienação de Bens	35.222,54		Pagt's p/Conta Exerc. Findos-Processados		
Transferências de Capital	1.103.771,64	6.134.224,22		7.310.345,87	
			Pagt's p/Conta Exerc. Findos- Não Processados		
				41.244.410,03	48.554.755,90
			DEPÓSITOS		
			Depósitos e Cauções		
					187.740,78
			DIVERSOS		
			Credores Diversos		
				27.185.452,75	
			Devedores Diversos		
				1.285.880,68	
			Transferências Financeiras		
				29.422.215,86	57.893.549,29
					106.636.045,97
DEDUÇÕES			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
Deduções de Transf. Correntes	(33.160.477,36)	(33.160.477,36)	458.367.638,73	DISPONÍVEL	
				Caixa	
				16.587,10	
				Bancos c/ Movimento	
				87.800.664,95	
				87.817.252,05	
RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA			VINCULADO EM CONTAS BANCÁRIAS		
RESTOS A PAGAR			Bancos c/Vinculada		
Empenhos a Pagar do Exerc.			80.135.385,28		50.343.459,19
					138.160.711,24
DEPÓSITOS					
Depósitos e Cauções			264.497,61		
DIVERSOS					
Credores Diversos			27.904.248,33		
Devedores Diversos			1.002.960,99	28.907.209,32	109.307.092,21
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
DISPONÍVEL					
Caixa			374.407,72		
Bancos c/ Movimento			61.712.830,67	62.087.238,39	
VINCULADO EM CONTAS BANCÁRIAS					
Bancos c/Vinculada			38.263.168,99	100.350.407,38	
			<u>668.025.138,32</u>		<u>668.025.138,32</u>

EDNÉIA CRISTIANE MARQUES CAUSS
Assessor Municipal VI - CRC.1SP 171313/O-1

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Secretário Municipal de Finanças

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 08, DE 11 DE OUTUBRO DE 2007.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Secretário Municipal de Finanças do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 1990, consolidada pelo Decreto nº 19.602, de 04 de junho de 2004, artigo 57, Faz saber aos contribuintes da Taxa de Licença para exercício de atividade de Comércio Eventual e Ambulante adiante relacionados, que ficam notificados a regularizarem sua inscrição e a apresentação de documentos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de cancelamento de suas inscrições no Cadastro Municipal de Contribuintes. O cancelamento dar-se-á ex-offício, independente de nova publicação. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital,

que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e sete.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Secretário Municipal de Finanças

Nome	nº da Licença	
Giulinda Gessi Piovesan		416
Oswaldo Manoel de Oliveira		487
Ozilde Russo		486



IPREJUN



ATOS OFICIAIS

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3114, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007.

NA PORTARIA Nº 642, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

ONDE SE LÊ “30/11/2007”.

LEIA-SE... “30/12/2007”.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente do IPREJUN



SECRETARIA DE OBRAS

COMUNICADO DE ANÁLISE DE CANCELAMENTO DE EMBARGO DE OBRA

(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

021.525-6/2006	Valter Sartori Maia	deferido
016.412-2/2007	Cláudio dos Santos	indeferido
016.414-8/2007	Margarida J. G. Salles	indeferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE MULTA

(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

016.847-9/2007	José Rodrigues de Almeida	deferido
----------------	---------------------------	----------

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, nos termos do artigo 72 da lei Complementar 174 de 09/01/96, sob pena dos autos serem encaminhados para Inscrição do débito em Dívida Ativa.

LEI 174/96
(ARTIGO 72)

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa caberá recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instância na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instância, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE MULTA (SEGUNDA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados pelo Srº Secretário de Obras e tiveram os seguintes despachos decisórios:

008.224-3/2006	Eva Isabel Zanoni	indeferido
----------------	-------------------	------------

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, **deverá o interessado pagar o débito fiscal**, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias, podendo interpor recurso a Secretaria de Negócios Jurídicos, nos termos do artigo 72 da lei Complementar 174 de 09/01/96.

LEI 174/96
(ARTIGO 72)

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância caberá recurso, em última instância, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE ANÁLISE DE CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

021.525-6/2006	Valter Sartori Maia	deferido
016.847-9/2007	José R. de Almeida	deferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., foi apreciado pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de :

90 DIAS	
002.847-5/2007	Erazé Martinho (Espólio)

PRAZO NÃO CONCEDIDO - INDEFERIDO

016.412-2/2007	Cláudio dos Santos
----------------	--------------------

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sa., foi apreciado pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de :

30 DIAS	
013.733-4/2007	Valdir Pedro Santana
022.225-0/2007	Willy de Almeida Keller

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeitos as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

COMUNICADO DE ANÁLISE DE RECURSOS DE MULTA

(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados que os processos abaixo que tratam de recursos sobre multa ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

002.087-8/2007	Adilson G. de Campos	deferido
----------------	----------------------	----------

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado pagar o débito fiscal, no prazo Máximo de 15 (quinze) dias ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, nos termos do artigo 72 da lei Complementar 174 de 09/01/96, sob pena dos autos serem encaminhados para Inscrição do débito em Dívida Ativa.

LEI 174/96
(ARTIGO 72)

§ 1º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa

cabará recurso, em segunda instância, ao Secretário Municipal de Obras, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão de primeira instância na Imprensa Oficial do Município.

§ 2º - Do despacho decisório que não acolher as razões de defesa em segunda instância cabará recurso, em última instância, à Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, com efeito suspensivo mediante prévio depósito do valor da multa discutida, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação da decisão em segunda instância na Imprensa Oficial do Município.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

COMUNICADO DE ANÁLISE DE CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

(PRIMEIRA INSTANCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de embargo ora aplicados foram apreciados pelo Srº Diretor de Obras Particulares e tiveram os seguintes despachos decisórios:

009.182-0/2007 Fabio Bianchi deferido

Os autos permanecerão por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Srº Secretário Municipal de Obras, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº REINALDO PACANARO
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE
ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS
FUNDIÁRIOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 021/
2007

DATA: 12/10/07

Considerando a Lei Complementar nº 144/95, Decreto nº 14.648/95 e c/c Lei Complementar nº 358/02 que especifica prazos e procedimentos para o licenciamento das regularizações fundiárias, determina aos interessados ou profissionais, para atendimento dos processos, o comparecimento a esta Secretaria Municipal para Assuntos Fundiários, localizada à Avenida da Liberdade, s/nº, 6º andar, ala Norte, “Paço Municipal Nova Jundiá”, nos prazos especificadamente estabelecidos, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente aos processos infra relacionados. O não atendimento implicará nas sanções requeridas pelo Ministério Público.

CAD: 05
PROFISSIONAL: JD Topografia
INTERESSADO: Assoc. Moradores Bairro Integrados Parque Corrupira
PROCESSO: 6.395-0/2003
LOTEAMENTO: Parque Romano
SITUAÇÃO: Atender comunique-se

PRAZO: 10 DIAS

CAD: 135
PROFISSIONAL: JD Topografia
INTERESSADO: Nayouki Kitahara e outros
PROCESSO: 6.175-6/2003
LOTEAMENTO: Santo Antonio II
SITUAÇÃO: Atender Comunique-se
PRAZO: 30 DIAS

CAD: 228
PROFISSIONAL: Rubens Gaspari
INTERESSADO: Dalvo Lourençon e outros
PROCESSO: 6.363-8/2003
LOTEAMENTO: Sem Denominação
SITUAÇÃO: Atender Comunique-se
PRAZO: 30 DIAS

CAD: 314
PROFISSIONAL: Ivan Belini
INTERESSADO: Valdomiro Munhoz
PROCESSO: 5.241-7/2003
LOTEAMENTO: Sem Denominação
SITUAÇÃO: Atender Comunique-se
PRAZO: 30 DIAS

CAD: 325
PROFISSIONAL: JD Topografia
INTERESSADO: Assoc. Moradores do Parque Corrupira
PROCESSO: 6.387-7/2003
LOTEAMENTO: Rua do Sossego – Pq Corrupira
SITUAÇÃO: Atender Comunique-se
PRAZO: 30 DIAS

CAD: 331
PROFISSIONAL: Adriano Ricardo Galzoni
INTERESSADO: Elmo Geraldo Lourençon
PROCESSO: 20.395-2/2003
LOTEAMENTO: Sem Denominação
SITUAÇÃO: Atender Comunique-se
PRAZO: 30 DIAS

CAD: 508
PROFISSIONAL: Cristiano Filippini
INTERESSADO: Edeimar Vermillio
PROCESSO: 4.265-7/2003
LOTEAMENTO: Santo Expedito
SITUAÇÃO: Atender comunique-se
PRAZO: 30 DIAS

ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA
Secretária Municipal para Assuntos Fundiários

SECRETARIA
DE SAÚDE

EDITAL Nº 26/2007

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 24/10/2007, das 14:00 às 15:30 horas, na Unidade de Saúde do Jd. São Camilo-Jundiá-SP, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da referida Unidade de Saúde.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

TRABALHADORES DA SAÚDE:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTE DA SMS:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até às 14:00 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, aos 12 de setembro de 2007.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde e
Presidente do COMUS

EDITAL Nº 27/2007

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

FAZ SABER que no próximo dia 31/10/2007, das 14:00 às 15:30 horas, na Policlínica Hortolândia - Jundiá-SP, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da referida Unidade de Saúde.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

TRABALHADORES DA SAÚDE:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTE DA SMS:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições deverão ser feitas no próprio local, até às 14:00 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Conselho Municipal de Saúde, aos 12 de setembro de 2007.

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde e
Presidente do COMUS



PORTARIA Nº 003, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

CLÁUDIO DIANIN, Secretário Municipal de Transportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e face ao que consta dos autos do processo administrativo nº 16.803-2/2007.....

RESOLVE estabelecer para a linha **INTERMUNICIPAL JUNDIAÍ – ITU** da Permissionária **VIAÇÃO VALE DO TIETÊ LTDA**, o seguinte itinerário.

ITINERÁRIO

SENTIDO JUNDIAÍ – ITU

RODOVIÁRIA, Avenida Nove de Julho, Alça de Acesso a Marginal Norte da Rodovia Anhanguera, Marginal Norte da Rodovia Anhanguera, km 58 da Rodovia Anhanguera, Rodovia Anhanguera.

SENTIDO ITU – JUNDIAÍ

Rodovia Anhanguera, Alça de Acesso a Rodovia Anhanguera, Trevo da Avenida Jundiá, Avenida Jundiá, Avenida Manoela Lacerda de Vergueiros, Avenida Pedro Blanco da Silva, Avenida Coleta Ferraz de Castro, Avenida Nove de Julho, Acesso à Rodoviária, **RODOVIÁRIA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DIANIN
Secretário Municipal de Transportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Transportes, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e sete.

PORTARIA Nº 004, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

CLAUDIO DIANIN, Secretário Municipal de Transportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e face ao que consta dos autos do processo administrativo nº 16.808-1/2007.....

RESOLVE estabelecer para a linha **INTERMUNICIPAL JUNDIAÍ – INDAIATUBA**, da permissionária **V. B. TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, o seguinte itinerário.

ITINERÁRIO

SENTIDO JUNDIAÍ – INDAIATUBA

RODOVIÁRIA, Avenida Nove de Julho, Alça de Acesso a Marginal Norte da Rodovia Anhanguera, Marginal Norte da Rodovia Anhanguera, km 58 da Rodovia Anhanguera, Rodovia Anhanguera.

SENTIDO INDAIATUBA – JUNDIAÍ

Rodovia Anhanguera, Alça de Acesso a Rodovia Anhanguera, Trevo da Avenida Jundiá, Avenida Jundiá, Avenida Manoela Lacerda de Vergueiros, Avenida Pedro Blanco da Silva, Avenida Coleta Ferraz de Castro, Avenida Nove de Julho, Acesso à Rodoviária, **RODOVIÁRIA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DIANIN
Secretário Municipal de Transportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Transportes, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e sete.

PORTARIA Nº 005, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007.

CLÁUDIO DIANIN, Secretário Municipal de Transportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do processo nº 16.806-5/2007.....

RESOLVE estabelecer para a linha **INTERMUNICIPAL JUNDIAÍ – SÃO PAULO**, da Permissionária **VIAÇÃO COMETA LTDA**, o seguinte itinerário.

ITINERÁRIO

SENTIDO JUNDIAÍ – SÃO PAULO

RODOVIÁRIA, Avenida Nove de Julho, Alça de Acesso a Marginal Norte da Rodovia Anhanguera, Marginal Norte da Rodovia Anhanguera, Rodovia Anhanguera, saída km 58B da Rodovia Anhanguera, Avenida Jundiá, alça de acesso a Rodovia Anhanguera, Rodovia Anhanguera.

SENTIDO SÃO PAULO – JUNDIAÍ

Rodovia Anhanguera, acesso a Marginal Norte da Rodovia Anhanguera, Avenida Nove de Julho, **RODOVIÁRIA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DIANIN
Secretário Municipal de Transportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Transportes, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e sete.

PORTARIA Nº 006, 10 DE OUTUBRO DE 2007.

CLÁUDIO DIANIN, Secretário Municipal de Transportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e face ao que consta o processo administrativo nº 16.807-3/2007.....

RESOLVE estabelecer para a linha **INTERMUNICIPAL JUNDIAÍ – CAMPINAS** da permissionária **VIAÇÃO CAPRIOLI LTDA**, o seguinte itinerário.

ITINERÁRIO

SENTIDO JUNDIAÍ – CAMPINAS

RODOVIÁRIA, Avenida Nove de Julho, Alça de Acesso a Marginal Norte da Rodovia Anhanguera, Marginal Norte da Rodovia Anhanguera, km 58 da Rodovia Anhanguera, Rodovia Anhanguera.

SENTIDO CAMPINAS – JUNDIAÍ

Rodovia Anhanguera, Alça de Acesso a Rodovia Anhanguera, Trevo da Avenida Jundiá, Avenida Jundiá, Avenida Manoela Lacerda de Vergueiros, Avenida Pedro Blanco da Silva, Avenida Coleta Ferraz de Castro, Avenida Nove de Julho, Acesso à Rodoviária, **RODOVIÁRIA**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO DIANIN
Secretário Municipal de Transportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Transportes, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e sete.

JARI

DEFERIDO Data: **04/10/2007**

(1ª reunião)

01035/2007

01036/2007

01042/2007

01084/2007

EM TRAMITAÇÃO Data: **04/10/2007**

(1ª reunião)

01041/2007

01058/2007

01065/2007

01068/2007

01078/2007

01081/2007

INDEFERIDO Data: **04/10/2007**

(1ª reunião)

00941/2007

01013/2007

01027/2007

01039/2007

01040/2007

01043/2007

01044/2007

01045/2007

01046/2007

01048/2007

01049/2007

VISTORIA Data: **04/10/2007**

(1ª reunião)

01053/2007

01066/2007

JARI

DEFERIDO Data: **04/10/2007**

(2ª reunião)

01047/2007

01050/2007

01055/2007

INDEFERIDO
(2ª reunião)
01052/2007
01054/2007
01059/2007
01061/2007
01062/2007
01064/2007
01067/2007
01069/2007
01071/2007
01074/2007
01075/2007
01076/2007
01080/2007

Data: **04/10/2007**

RESUMO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES - FUMAS

Convite N° 27/07 – Fornecimento de grama para o conjunto habitacional Jundiá “J”, adjudicado à empresa:

- HANAOKA COMERCIO DE GRAMA E PAISAGISMO LTDA.

Por apresentar os menores preços e por ter atendido as exigências da Carta Convite.

Conforme Processo n° 01.673-6/07.

Marco Antonio Blumer Rodrigues
Presidente da C.H.J.L.

JARI

DEFERIDO

(1ª reunião)
01060/2007
01070/2007

Data: **04/10/2007**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo N° 01.486-3/07 – Fornecimento e instalação de vidros para as unidades habitacionais no conjunto habitacional Jundiá “J”.

Face ao que consta dos autos, homologo o objeto da Carta Convite n° 26/07, à empresa:

- VIDRAÇARIA VERDUGO LTDA - R\$ 65.353,12.

SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

INDEFERIDO
(1ª reunião)
01051/2007
01082/2007
01083/2007
01086/2007
01087/2007
01088/2007
01092/2007
01095/2007

Data: **04/10/2007**



REF: CONVITE OBRAS N.º 09/07 – RECOMPOSIÇÃO DE TALUDES E PLANTIO DE GRAMA, COM IRRIGAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL JUNDIAI “J”.

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações – C.H.J.L. da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data para avaliação das propostas recebidas na licitação em referencia e considerando o parecer da Área Técnica, **RESOLVE:**

a) **DECLASSIFICAR** as propostas recebidas das empresas: BOA BASE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA e VAPER BRASIL S/C LTDA, por não terem atendido ao item 4.3 da Carta Convite.

b) Declarar **VENCEDORA** e **ADJUDICAR** o objeto deste certame à empresa **A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, por ter ofertado o menor preço e atendido integralmente ao solicitado na Carta Convite.

Processo n° 01.577-9/07.

Jundiá, 10 de outubro de 2007.

Marco Antônio Blumer
Rodrigues

Sergio Monteiro Mazzola

Antonio Carlos Baldasso

EDITAL N° 47, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo n° 1769-2/2007.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto n° 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
16/06/04	33628	Onofre Tomaz Silva	E - 373
02/09/04	33857	João de Souza	E - 429
02/09/04	33858	José Francisco	B - 42
03/09/04	33860	João Damásio Pereira	E - 430
03/09/04	33861	Ana Souza de Conceição	E - 431
03/09/04	33863	Maria AP. da Silva Turibio	E - 432
04/09/04	33865	José Donizete dos Santos	E - 433
03/09/04	33867	José Cipriano Clemente	E - 434
06/09/04	33877	Francisca Cardoso	E - 435
07/09/04	33880	José de Lima	E - 436
09/09/04	33887	Maria das Graças G. Martins	E - 437
10/09/04	33889	Neusa AP. oliveira	E - 438
12/09/04	33896	Rodrigo Silva Batista	E - 447
13/09/04	33897	Severina Maria Deodato	E - 439
13/09/04	33899	Maria Cleusa de Souza	E - 440
13/09/04	33902	Maria Rodrigues do Nascimento	E - 441
15/09/04	33905	Luiz Donizete Uzelto	E - 443

15/09/04	33906	Sidney Bergo	E - 448
15/09/04	33911	Neusa Maria de Jesus	E - 445
16/09/04	33912	Francisco Paz da Silva	E - 444
18/09/04	33917	Nelson Dutra	E - 449
18/09/04	33919	Denivan R. Pina Lourenço	E - 446
21/09/04	33928	Paulo Pereira Dias	E - 447
22/09/04	33929	Fernando de Castro Pinto	E - 450
23/09/04	33930	Wilson Gomes de Oliveira	E - 448
23/09/04	33931	Lessandra AP. da Silva	E - 449
24/09/04	33936	Marieta Rosa Ferreira	E - 450
26/09/04	33939	Edson AP. de Lima	B - 43
26/09/04	33940	Nilb Quelemente	B - 44
26/09/04	33942	Aureo Gomes Penezi	B - 45
27/09/04	33944	Maria Cristina AP. de Oliveira	B - 46
30/09/04	33956	Lazara de Oliveira Zerbinato	B - 47

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL N° 46, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo n° 1769-2/2007.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto n° 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
17/09/05	35017	Beatriz Lima	D - 159
20/09/05	35029	NM de Telma F. Gouveia	D - 160

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EDITAL N° 48, DE 08 DE OUTUBRO DE 2007.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 5.440, de 13 de abril 2000, face o que consta o Processo Administrativo n° 668-7/2007;

FAZER SABER que, consoante dispõem os artigos 48 e 49 do Decreto n° 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a realização das obras necessárias à conservação das sepulturas abaixo relacionadas, localizadas no **Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro**, sob pena de extinção da concessão do terreno e consequente remoção dos restos mortais existentes, para o ossário geral:

Quadra	Terreno	Perpétua	Concessionário
BA	18	0593	Valter Ribeiro de Souza
BF	26	0162	Osmar Medeiros Costa
BF	27	0169	Silverio Elias
BN	11	0096	João Francisco de Paula
C	159	2133	Denise de Oliveira
C	221	0814	Wandir Gonçalves Nogueira
C	277	0838	Maria Daniek Giubilato

C	342	4802	Marilda Papes Silva Bueno
C	350	1405	Marli Aparecida Martins dos Santos
D	119	1041	Carlos Eduardo Ferreira Souza
D	143	1152	Juraci Aprigio Ferreira
D	198	1194	Carlos Gilberto Paulino
D	364	0943	Salvatore Gavazzi
D	366	0946	Antonio de Oliveira
D	375	1469	Sebastião Nunes Filho
D	447	1143	Ary Tininis
D	484	1214	Nelio Cipriano Carline
D	69	-	Família do falecido Antonio Mobile
D	72	1377	Ozorio Ferreira dos Santos
D	801	2902	Cicero Moreira da Silva
E	104	1887	Carlos Alberto Madeira de Medeiros
E	11	2570	Geraldo Rossi
E	125	1994	José Alves da Silva
E	127	2549	Virginia Maria dos Santos
E	151	2222	Antonia Alves Machado
E	169	1951	Antonio Declarete da Rosa
E	269	2090	Evaristo Soares dos Santos
E	362	-	Família da falecida Paula Duarte Peixoto
E	390	4194	Edilson Madureira Reis
E	428	5644	Fabiana Lima da Silva de Moraes
E	56	1933	João Rubio Martins
F	108	-	Família do falecido Geraldo José da Silva
F	232	-	Família de João Batista de Moraes
F	25	2532	Antonio Aguiar da Silva
F	251	3050	José Francisco Ferreira
F	352	2757	Aparecido Correa da Silva
F	39	2958	Josefina Brambila Calazans
F	433	2831	Nelson Barbosa Pinheiro
G	136	2192	Inacia Francisca Vitorini
G	137	2200	Moacyr Brito
G	358	2547	Clarice Raimundo Américo
G	374	4079	Maria Lima Chioca
G	67	2240	Adelino Silva Fernandes
H	327	3382	Antonio Novielo
H	385	4201	Alfredo Abud
I	108	3637	Sergio Massao Takatsuji
I	245	3808	Maria José Akamine
I	30	3556	Nadir Paula Xavier
I	314	4088	Ramon Reina Bonilha
I	35	3561	Lazara de Oliveira Barbosa da Silva
I	41	3568	Sidnei Mariano de Pontes
I	78	3601	Laércio José Marques
J	112	3504	Sebastiana Tavares Alves
J	146	3629	Wainer Martinez
J	80	3465	Márcia Isabel de Fátima Medeiros

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

ATO NORMATIVO Nº 60, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta nos autos do Processo Administrativo nº 443-5/2007.

Considerando o disposto no Artigo 4º, da Lei Municipal nº 6.766 de 26 de dezembro de 2006, e no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Federal 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.803 de 17 de abril de 2007;

Considerando a necessidade de suportar despesas da Fundação com o Programa Saneamento para Todos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

54.01.17.512.0028.7546 – Execução de obras de galerias de Águas Pluviais e Recuperação e Canalização de Rios e Córregos
4.4.90.00.00 – Investimentos – AD
8009 – Contrato PMJ/Min. Cidades/CEF/
Programa Saneamento para Todos
R\$ 1.200.000,00

TOTAL – R\$ 1.200.000,00

Artigo 2º . A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á com recursos indicados no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2007**, revogadas às disposições contrárias.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 62, DE 09 DE OUTUBRO DE 2007

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando que o Art. 26, II do Estatuto da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS – aprovado pelo Decreto nº 16.536/97, estabelece competência para o Superintendente “constituir mandatários e delegar poderes aos demais membros da Secretaria Executiva”;

Considerando que a delegação de poderes objetiva a descentralização de competência para a prática de atos administrativos específicos do Superintendente;

Considerando que a delegação não envolve a perda, pelo delegante, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultada, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar à Diretora Administrativa e Financeira e à Diretoria do Serviço Funerário Municipal os poderes de representação da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, especificamente para participarem de audiências judiciais, em suas respectivas áreas de atuação, podendo formalizar acordos de parcelamentos e concessão de prazos e demais atos que visem preservar os interesses da FUMAS.

Art. 2º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

SOLANGE APARECIDA MARQUES

Superintendente



PORTARIA FMJ- 100/2007, de 08/10/2007 - resolvendo AUTORIZAR o aumento da carga horária semanal do Prof. **EDUARDO JOSÉ CALDEIRA**, Professor ADJUNTO da Disciplina de ANATOMIA do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA, a contar desta data, passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta constante do processo FMJ- 150/07, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

PORTARIA FMJ- 101/2007, de 08/10/2007 - resolvendo AUTORIZAR o aumento da carga horária semanal do Prof. **MARCELO RODRIGUES DA CUNHA**, Professor ADJUNTO da Disciplina de ANATOMIA do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA, a contar desta data, passando de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta constante do processo FMJ- 150/07, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora autorizada.

EDITAL FMJ – 064/2007 de 13/09/2007

O Prof. Dr. **NELSON LOURENÇO MAIA FILHO**, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002.

FAZ SABER que no mês de SETEMBRO de 2007 foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nominados:

SETEMBRO/2007		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
MARCOS CARVALHAIS CAMARGO	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço a partir de 12/09/07 (10%)

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e sete (13/09/2007).

Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 44/2007

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí**Contratado:** Orplan Eventos Ltda.**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços a serem realizados em Ato Oficial Comemorativo aos 40 anos da Faculdade de Medicina de Jundiaí.**Vigência:** no período de 10/10/07 a 14/03/08**Valor:** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).**Assinatura:** 10/10/2007**Término:** 14/03/2008**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 31/06**

Contrato n.º 31/2006

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí**Contratado:** Construtora Instaladora Guarany Ltda.**Objeto:** Contratação do 3º pavimento no prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí.**Vigência:** Prorrogado por mais 30 (trinta) dias.**Assinatura:** 21/09/2007**Término:** 23/10/2007

Diretoria, 09 de outubro de 2.007.

Convite n.º 09/2007
Processo n.º 26/2007

ADJUDICO o presente Convite de Preços às Empresas vencedoras, conforme parecer da Comissão de Licitações:

- FLEXTABLE COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA. EPP, vencedora do item **01**, total de 01 item, no valor de R\$ 13.280,00 (treze mil e duzentos e oitenta reais).**- STILOFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,** vencedora do item **02**, total de 01 item, no valor de R\$ 314,40 (trezentos e quatorze reais e quarenta centavos).**- ZIGNANI & MILANI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,** vencedora dos itens **03 e 04**, total de 02 itens, no valor de R\$ 5.294,00 (cinco mil duzentos e noventa e quatro reais).Prof. Dr. Nelson Lourenço Maia Filho
Diretor**EXTRATO DE CONTRATO****TERMO DE RESCISÃO****CONTRATO – 001/2006****OBJETO –** Prestação de Serviços de Manutenção da piscina semi-olímpica coberta da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.**CONTRATANTE:** Escola Superior de Educação Física de Jundiaí**CONTRATADO:** Gomes e Bellini Piscinas Ltda - Me**ASSINATURA:** 08.10.2007

Jundiaí, 08 de Outubro de 2007.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO – 012/2007****OBJETO –** Contratação de profissional para prestação de serviços de gerenciamento de informática.**CONTRATANTE:** Escola Superior de Educação Física de Jundiaí**CONTRATADO:** Márcio Ranha Vieira**ASSINATURA:** 09.10.2007**FUNDAMENTO:** Art. 23, II "a" – Lei Federal 8.666/93.**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**PRAZO:** 12 (Doze) meses.

Jundiaí, 09 de Outubro de 2007.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**
Extrato de Aditamento

Tomada de Preços n.º 003/2006

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**Contratada:** RODRIGUES E PAGOTTO HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO LTDA**Termo de Aditamento n.º 040/2007,** assinado em 30/08/2007, processo DAE n.º 245/2.006**Objeto:** limpeza e desinfecção dos reservatórios do sistema de abastecimento da DAE S/A.

1º aditamento que se faz ao contrato n.º 071/2006 para o acréscimo de 4,19 %.

Jundiaí, 11 de outubro de 2007.

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente**DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO****Extrato de Contrato**

Dispensa-Obra n.º 0024/2007

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO**Contratada:** NICE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.**Contrato n.º 098/2007,** assinado em 28/09/07, Processo DAE n.º 3131/2007**Objeto:** Fornecimento de Materiais e Mão-de-Obra para Instalação e fixação de Tubos Ocre 300 Ø no Interior de Aduelas do Correga do Jd. São Camilo**Prazo:** 15 dias úteis**Valor:** R\$ 6.164,80**Classificação dos recursos:** conta contábil e conta gerencial 9.6.2.3.0147.0.0.0.0

Jundiaí, 11 de outubro de 2007

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente**DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**

Concorrência Pública n.º 0006/2007

Homologação

O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, no Concorrência Pública n.º 0006/2007, para implantação de sistemas administrativo integrados, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 04/10/2007: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa CEBI INFORMATICA CENTRO ELETRONICO BANCARIO INDUSTRIAL LTDA, pelo valor total de R\$ 1.102.348,80".

Jundiaí, 04 de outubro de 2007

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente**DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**

Tomada de Preços n.º 0003/2007

Homologação

O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, no Tomada de Preços n.º 0003/2007, para contratação de empresa especializada em realização de análises laboratoriais em cumprimento ao Decreto Estadual 8468, artigo 18 a 19 A (padrões de lançamento em corpos d'água receptores e em redes coletoras de esgoto), foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 09/10/2007: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa TEMA TECNOLOGIA EM MEIO AMBIENTE LTDA, pelo valor total de R\$ 162.929,76".

Jundiaí, 09 de outubro de 2007.

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente**DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**
Concorrência Pública n.º 009/2007**Fracassada**

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber do fracasso da Concorrência Pública n.º 009/2007, prestação de serviços de comunicação, divulgação e publicidade de atos da DAE S/A, conforme decisão do Diretor Presidente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações promovidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

Jundiaí, 10 de outubro de 2007.

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente**DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO**

Pregão Presencial n.º 001/2007

Homologação

O Diretor Superintendente da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial n.º 001/2007, para aquisição de 2.800 caixas de para instalação e proteção de hidrômetros, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 10/10/2007: "Homologo a adjudicação da presente licitação à empresa SANEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SANEAMENTO LTDA, pelo valor total de R\$ 102.200,00".

Jundiaí, 10 de outubro de 2007

Eduardo Pereira da Silva
Diretor Superintendente

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO I que se faz ao Contrato nº 05/2003 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e empresa ANÁLISE AUDITORIA CONTÁBIL LTDA Processo nº 63-0/2003 Assinatura: 09/10/2007 Objeto: Prestação de Serviços contábeis, fiscais e trabalhistas. Assunto: Adita cláusula contratual.

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV que se faz ao Contrato nº 05/2003 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e empresa ANÁLISE AUDITORIA CONTÁBIL LTDA. Processo nº 63-0/2003 Assinatura: 09/10/2007 Valor Global: 86.610,00 Objeto: Prestação de Serviços contábeis, fiscais e trabalhistas. Assunto: Prorroga por 12 meses.

INEDITORIAIS

COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FICAIS:

“A empresa FAV COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA., estabelecida nesta cidade de Jundiaí/SP, à Rua do Retiro nº 2400, Vila das Hortências, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 50.942.622/0001-07, inscrição Estadual nº 407.003.072.118 e CFM nº .021-6, vem por meio desta, comunicar a todos o extravio em local incerto do seguinte documento fiscal: Nota Fiscal Modelo 1 - série 1 - nº 181925 de 31/08/07, emitida para a empresa COIM BRASIL LTDA, estabelecida na cidade de Vinhedo, à Rua Angelo Bevilacqua nº 527, Distrito Industrial, devidamente inscrita no CNPJ (MF) 65.426.538/0001-08 e inscrição estadual nº 714.017.227.110.

EXTRAVIO

Conejo & Christofolletti Ltda - ME, CNPJ. 50.035.484/0001-82 e I.N. 407.014.552.110, torna Público o extravio de todas as vias das Notas Fiscais abaixo;

NF. de Microempresa Nº 000.001 à 001.500 (utilizadas).

DECLARAÇÃO

CARLOS ALBERTO GERALDO, CPF 472.295.358-91, CFM 68422-8, RUA 23 DE MAIO, 21 - VL VIANELO, JUNDIAÍ/SP, VEM COMUNICAR O EXTRAVIO DOS TALÕES: NFS UTILIZADAS, SÉRIE A DOS Nº 000701 À 000800 E;CONTROLE DE ESTACIONAMENTO DE Nº 003150 À 004950 E 006701 A 006750.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2007, de 10 de outubro de 2007 **ORGÃO:** IBFAN BRASIL **OBJETO:** Prestação de serviços de Impressão Gráfica para realização do

Projeto “Ações para Implementar a Efetivação à Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras”, por meio de Convênio celebrado com o Ministério da Justiça/SDE/FDD Nº 0002/2007 – PROCESSO 08012.007351/2005-37. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.bbmnet.com.br (entrar no link “Licitação Pública” e acessar “Aviso-Lote” referente ao lote da IBFAN Brasil – grátis, ou na Sede da IBFAN à Rua Carlos Gomes, 1513 – sala 01 – Jardim

Carlos Gomes – Jundiaí – SP, de 2ª a 6ª feira, das 13:30h às 17:30horas, mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** www.bbmnet.com.br, até às 12h00 do dia 25/10/2007, **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á às 15h00 do dia 25/10/2007.

(FABIANA SWAIN MÜLLER)
Pregoeira

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2168, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007

Concede ao funcionário FRANCISCO PAULO CAPOBIANO, Agente de Transportes e Segurança, gratificação de 15% de seu salário-base, conforme processo administrativo CMJ 50678/2007 e nos termos do art. 19, § 5º da Lei Municipal nº 6712/2007, a partir de 02 de outubro de 2007.

EXTRATO DO ADENDO Nº 01 AO CONTRATO Nº 175/06

Modalidade: art. 23, II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93; Processo nº 47.447;

Contrato nº 175/06, Aditivo nº 01 assinado em 05/10/2007; Objeto: manutenção preventiva e corretiva de dois elevadores de passageiros, com fornecimento de peças; Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí; Contratada: ThyssenKrupp Elevadores S/A.; Valor total: R\$ 7.181,16 (sete mil cento e oitenta e um reais e dezesseis centavos);

Teor do Adendo: 1) O Contrato nº 175/06 fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a partir de 05 (cinco) de outubro de 2007; 2) Ficam reajustados os valores constantes da cláusula décima terceira, com base no índice IPC-FIPE, passando ao valor mensal de R\$ 598,43 (quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) e, total de R\$ 7.181,16 (sete mil cento e oitenta e um reais e dezesseis centavos); 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.159, DE 9 DE OUTUBRO DE 2007

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.643/06, que veda condicionar admissão de empregado a habilitação perante os serviços de proteção ao crédito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 9 de outubro de 2007, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É suspensa, por inconstitucional, a execução da Lei nº. 6.643, de 20 de fevereiro de 2006, em vista de Acórdão de 11 de julho de 2007, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 133.414-0/5.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e sete (9/10/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de outubro de dois mil e sete (9/10/2007).

WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.843

Autoriza convênio com CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS DE ÁLCOOL E DROGAS-CEAD, para atendimento ambulatorial a pacientes dependentes de álcool e drogas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro Especializado no Tratamento de Dependências de Álcool e Drogas - CEAD, para atendimento ambulatorial a pacientes dependentes de álcool e drogas.

Art. 2º - O convênio de que cuida o artigo anterior obedecerá aos termos da minuta anexa que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações: 14.01.10.302.0049.2202.0, 14.01.10.302.0049.2202.5001 e 14.01.10.302.0049.2202.5006.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e sete (09/10/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

CONVÊNIO nº, que entre si celebram a Prefeitura do Município de Jundiaí e o Centro Especializado no Tratamento de Dependências de Álcool e Drogas - CEAD, para atendimento ambulatorial a pacientes dependentes de álcool e drogas.

Processo nº 833-7/2007

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, neste ato representada pelo seu Prefeito ARY FOSSEN, doravante denominada apenas PREFEITURA, e, de outro, o Centro Especializado no Tratamento de Dependências de Álcool e Drogas – CEAD, inscrito no CNPJ sob nº 03.302.793/0001-91, com sede à Rua Lúcia B. Passarin nº 541, Ponte São João – Jundiaí - SP, neste ato representado por seu Presidente Sr. JOSÉ MAURÍCIO BORIN BECHARA SAAD, brasileiro, casado, advogado, portador do registro na OAB/SP nºe do CPF nº residente e domiciliado na ruanº....., Bairro....., Jundiaí-SP., doravante designado simplesmente CONVENIADO, conforme autoriza a Lei nº, de ... de de, firmam entre si o presente CONVÊNIO:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução pelo CONVENIADO de serviços de sua especialidade, conforme estatutos sociais, que consistem no atendimento aos pacientes dependentes de álcool e drogas encaminhados pela rede básica de saúde do Município e da micro-região, por meio de regulação ao Ambulatório de Saúde Mental, conforme planilhas I e II anexas.

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO

I - Para o cumprimento do objeto deste convênio o CONVENIADO obriga-se a oferecer ao usuário:

- a) atendimento psicológico individual ou em grupo;
- b) atendimento médico-psiquiátrico
- c) atendimento de enfermagem;
- d) atendimento familiar;
- e) terapia ocupacional;
- f) atividades esportivas, culturais e recreativas;
- g) reintegração social e profissional.
- h) exames de controle do uso de drogas (cocaína, THC, álcool etílico).

II – Constituem, ainda, obrigações do CONVENIADO:

- a) possuir sede operacional em Jundiá, com capacidade para atendimento à demanda prevista em convênio;
- b) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação.
- c) manter as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento, de acordo com legislação do CVS.1, de 22/01/2007 e todos os comprovantes de funcionalidade previstos pela VISA municipal;
- d) atender aos usuários e seus familiares com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços, assim como fornecer todas as orientações para a evolução do tratamento;
- e) justificar ao usuário, ou ao seu representante por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este Convênio;
- f) seguir os protocolos, fluxos e regulação estabelecidos pela PREFEITURA;
- g) não cobrar do paciente ou de seu acompanhante qualquer complementação dos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste Convênio;
- h) realizar, conforme regulação da Secretaria Municipal de Saúde, os procedimentos constantes da tabela SIA/SUS (anexos I e II), incorporando os novos que forem incluídos no Sistema através de Portaria do Ministério da Saúde e os procedimentos não constantes na tabela SIA/SUS conforme anexo II, para atendimento de demanda especificada
- i) fornecer o material necessário e adequado ao desenvolvimento de seus programas;

j) disponibilizar local apropriado para desenvolvimento dos procedimentos específicos ao paciente e seu acompanhante;

l) utilizar sistema informatizado para controle e acompanhamento dos procedimentos de acordo com definição da Secretaria Municipal de Saúde;

m) disponibilizar relatórios semanais com dados de produção por valor produzido, por unidade, ou conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

n) manter quadro de RH compatível com a legislação pertinente;

o) disponibilizar todos os documentos necessários para auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado.

CLÁUSULA 3ª – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

a) a prestação de serviços será avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, a verificação do movimento dos atendimentos e quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

b) sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

c) anualmente, na hipótese de prorrogação, a PREFEITURA vistoriará as instalações do CONVENIADO para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas iniciais, comprovadas por ocasião da assinatura deste convênio.

d) o CONVENIADO facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelos servidores da PREFEITURA designados para tal fim.

e) o CONVENIADO deverá disponibilizar à PREFEITURA os devidos documentos, fichas comprobatórias e instalações, para reavaliação da qualidade e capacidade dos serviços dos usuários dos SUS.

g) Em qualquer hipótese é assegurado ao CONVENIADO amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e o direito à interposição de recurso.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

Atribui-se ao presente Convênio o valor anual de R\$ 603.891,72 (seiscentos e três mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA 5ª – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste ajuste serão financiadas com recursos das dotações 14.01.10.302.0049.2202.0, 14.01.10.302.0049.2202.5001 e 14.01.10.302.0049.2202.5006.

CLÁUSULA 6ª – DAS PENALIDADES

A inobservância, pelo CONVENIADO, de cláusula ou obrigação constante deste convênio ensejará a aplicação das sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, garantido o direito de defesa.

CLÁUSULA 7ª – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá a duração de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura, sendo considerado automaticamente prorrogado nas mesmas condições até o limite de 05 (cinco) anos, se não for denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na cláusula 8ª, “a”.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO

a) este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra tal intenção, com 30 (trinta) dias de antecedência.

b) a inobservância de qualquer das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-lo rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial.

c) constituem motivo para a rescisão administrativa deste Convênio:

c.1) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas;

c.2) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

c.3) a modificação da finalidade ou da estrutura da CONVENIADA, que prejudique a execução do convênio.

CLÁUSULA 9ª – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente convênio, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste Convênio, bem como aos casos omissos, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em ... vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiá, de de 2007.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURÍCIO BORIN BECHARA SAAD
Presidente do CEAD

Testemunhas

1) _____

2) _____

ANEXO I
ATENDIMENTOS A PACIENTES RESIDENTES EM JUNDIAÍ

PROCED.	DESCRIÇÃO - FAEC	VALOR SIA/SUS	QTD. MENSAL	TOTAL MENSAL
0702105-4	TERAPIAS EM GRUPO	R\$ 5,59	300	R\$ 1.677,00
0702106-2	TERAPIAS INDIVIDUAIS	R\$ 2,55	300	R\$ 765,00
0702107-0	VISITA DOMICILIAR	R\$ 2,85	50	R\$ 142,50
SUBTOTAL FAEC				R\$ 2.584,50

PROCED.	DESCRIÇÃO - NÃO FAEC	VALOR SIA/SUS	QTD. MENSAL	TOTAL MENSAL
701230-6	CONSULTA EM PSIQUIATRIA	R\$ 7,55	75	R\$ 566,25
0702103-8	CONSULTA/ATENDIMENTO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 2,55	100	R\$ 255,00
SUBTOTAL NÃO FAEC				R\$ 821,25

PROCED.	DESCRIÇÃO - NÃO SUS	VALOR	QTD. MENSAL	TOTAL MENSAL
	Controle de drogas - Cocaína	R\$ 19,73	23	R\$ 453,79
	Controle de drogas - THC	R\$ 19,73	23	R\$ 453,79
	Controle de drogas - Alcool	R\$ 30,00	16	R\$ 480,00
VALOR FIXO				R\$ 10.000,00
SUBTOTAL NÃO SUS				R\$ 11.387,58

TOTAL DE ATENDIMENTOS A PACIENTES RESIDENTES EM JUNDIAÍ				R\$ 14.793,33
--	--	--	--	----------------------

ANEXO II
ATENDIMENTOS A PACIENTES RESIDENTES EM JUNDIAÍ E MICRO REGIÃO
PROCEDIMENTOS - CAPSad

PROCED.	DESCRIÇÃO - PROCEDIMENTOS FAEC	VALOR SIA/SUS	QTD. MENSAL	TOTAL MENSAL
3804207-0	ACOMP. PAC. DEP. ALCOOL/DROGAS DEM. CUIDADOS INTENSIVOS MAX. 22	R\$ 18,10	880	R\$ 15.928,00
3804208-8	ACOMP. PAC. DEP. ALCOOL/DROGAS DEM. CUIDADOS SEMI-INTENS. MAX. 12	R\$ 15,90	720	R\$ 11.448,00
3804209-6	ACOMP. PAC. DEP. ALCOOL/DROGAS DEM. CUIDADOS NÃO INTENS. MAX. 03	R\$ 14,85	270	R\$ 4.009,50
3804210-0	ACOMP. PAC. DEMAN. CUIDADOS SAUDE MENTAL MAX. 08 PROC.	R\$ 16,30	120	R\$ 1.956,00
SUBTOTAL FAEC				R\$ 33.341,50

F. CED.	DESCRIÇÃO - PROCEDIMENTOS NÃO SUS	VALOR SIA/SUS	QTD. MENSAL	TOTAL MENSAL
	CONTROLE DROGAS - COCAÍNA	R\$ 19,73	38	R\$ 749,74
	CONTROLE DROGAS - THC	R\$ 19,73	38	R\$ 749,74
	CONTROLE DROGAS - ALCOOL	R\$ 30,00	23	R\$ 690,00
TOTAL NÃO SUS				R\$ 2.189,48

TOTAL FAEC				R\$ 35.926,00
-------------------	--	--	--	----------------------

TOTAL NÃO FAEC				R\$ 821,25
-----------------------	--	--	--	-------------------

TOTAL NÃO SUS				R\$ 13.577,06
----------------------	--	--	--	----------------------

TOTAL FAEC + NÃO FAEC + NÃO SUS				R\$ 50.324,31
--	--	--	--	----------------------

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.851

Autoriza convênio com a Associação de Educação Terapêutica AMARATI, para atendimento aos portadores de deficiência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio com a entidade Associação de Educação Terapêutica AMARATI, com o objetivo de propiciar atendimento aos portadores de deficiências.

Art. 2º - O convênio de que trata o art. 1º obedecerá aos termos da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão financiadas com recursos orçamentários da dotação: 03.01.008.244.009.2008.3390.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e sete (09/10/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

CONVÊNIO nº , que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI para atendimento aos portadores de deficiências.

Processo nº 18.259-5/07

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, neste ato representada pelo Prefeito ARY FOSSEN doravante denominada apenas PREFEITURA, presente também a Sra. MARIALICE M. FOSSEN, Presidente do FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, e, de outro, a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÊUTICA AMARATI, inscrita no CNPJ sob nº 51.910.578/0001-16, com sede na Rua José Maria Marinho, 266, Vila Agrícola, Jundiaí - SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. LUIZ GUSTAVO BUSANELLI, portador da CI/RG nº 22.058.647 e do CPF/MF nº 172.530.358-28, doravante designada simplesmente CONVENIADA, conforme autoriza a Lei nº , de de de , firmam entre si o presente CONVÊNIO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução pela CONVENIADA de serviços de sua especialidade, conforme estatutos sociais, que consistem na realização de atividades de dança-terapia para atendimento aos portadores de deficiências, a saber:

Descrição	Nº de Atendimentos	Valor Mensal
Atividade de Dança Terapia	68	R\$ 1.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações da Conveniada

Para o cumprimento do objeto deste convênio a CONVENIADA obriga-se a oferecer ao usuário todo o recurso técnico necessário ao seu atendimento e ainda:

I - manter sempre atualizado o prontuário dos usuários, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

II - não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - manter suas dependências em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento;

IV - atender aos usuários com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços;

V - justificar ao usuário, ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional relativo a este convênio;

VI - seguir os protocolos e fluxos estabelecidos pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor, do Pagamento e do Reajuste

Dá-se ao presente ajuste o valor estimativo de R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais) mensais.

§ 1º - A CONVENIADA receberá, mensalmente, da

PREFEITURA, a importância referente aos serviços efetivamente prestados, observados os limites e valores constantes da Cláusula Primeira deste ajuste.

§ 2º - A CONVENIADA apresentará, mensalmente, no último dia de cada mês, à PREFEITURA, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados, obedecendo, para tanto, o procedimento e os prazos legais e os estabelecidos pela PREFEITURA.

§ 3º - A CONVENIADA obrigará-se a enviar à PREFEITURA as fichas comprobatórias dos atendimentos, para possibilitar a realização de auditoria técnica, analítica, operativa e administrativa dos usuários de que trata este ajuste.

§ 4º - A PREFEITURA revisará e processará as faturas e documentos recebidos da CONVENIADA, para depois encaminhá-los ao órgão responsável pelo pagamento, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, observando, para tanto, as diretrizes e normas da PREFEITURA, sendo os pagamentos efetuados até o 5º dia útil após o recebimento das faturas e documentos.

§ 5º - Os valores dos procedimentos objeto deste convênio serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor - INPC, do IBGE.

CLÁUSULA QUARTA

Do Controle, Avaliação, Vistoria e Fiscalização

A prestação de serviços será avaliada pelo Fundo Social de Solidariedade, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio, a verificação do movimento dos atendimentos e quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 1º - Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

§ 2º - Anualmente, na hipótese de prorrogação, a PREFEITURA vistoriará as instalações da CONVENIADA para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas iniciais, comprovadas por ocasião da assinatura deste convênio.

§ 3º - Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONVENIADA poderá ensejar a não prorrogação do convênio ou a revisão das condições ora estipuladas.

§ 4º - A CONVENIADA facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pelos servidores da PREFEITURA designados para tal fim.

§ 5º - A CONVENIADA deverá disponibilizar à PREFEITURA os devidos documentos, fichas comprobatórias e instalações, para reavaliação trimestral da qualidade e capacidade dos serviços dos usuários.

§ 6º - Em qualquer hipótese é assegurado à CONVENIADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e o direito à interposição de recurso.

CLÁUSULA QUINTA
Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes da execução deste ajuste serão financiadas com recursos da dotação 03.01.008.244.009.2008.3390.

CLÁUSULA SEXTA
Da Vigência

O presente CONVÊNIO terá a duração de 12 (doze meses) a partir de 15 de junho de 2007, sendo considerado automaticamente prorrogado nas mesmas condições e até o limite de 60 (sessenta) meses, se não for denunciado por qualquer das partes, no prazo previsto na cláusula VIII.

CLÁUSULA SETE

Da Alteração

Qualquer alteração ao presente CONVÊNIO será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente às Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA
Da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique à outra tal intenção, com 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 1º - A inobservância de qualquer das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-lo rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial.

§ 2º - Constituem motivo para a rescisão administrativa deste Convênio:

I - o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas;

II - o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

III - a modificação da finalidade ou da estrutura da CONVENIADA, que prejudique a execução do convênio.

CLÁUSULA NOVE
Do Foro

Para dirimir questões oriundas da execução do presente convênio, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DEZ
Disposição Final

Aplicam-se à execução deste Convênio, bem como aos casos omissos, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de de 2007.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

MARIALICE M. FOSSEN
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

LUIZ GUSTAVO BUSANELLI
Presidente da Associação de Educação Terapêutica Amarati

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Autógrafo
PROJETO DE LEI N.º. 8.882
Denomina “Rua Gerson Benedito de Assis” via pública do Distrito Industrial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua Gerson Benedito de Assis” a via pública do Distrito Industrial situada entre a Rua João Fernandes Gimenes Molina e a Rua Gama, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e sete (09/10/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI N.º. 9.757
Denomina “MARIA DE OLIVEIRA CESAR ALCANTARA” viela (“travessa 2 da Rua Idalina Gonçalves Dias – lado direito”) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “MARIA DE OLIVEIRA CESAR ALCANTARA” a viela conhecida como “travessa 2 da Rua Idalina Gonçalves Dias – lado direito”, entre os n.ºs. 140 e 150, localizada no núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e sete (09/10/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI N.º. 9.833
Denomina “ALAMEDA DOS FÍCUS” a Rua 9 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “ALAMEDA DOS FÍCUS” a Rua 9 do loteamento Bosque dos Jatobás, localizado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e sete (09/10/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI N.º. 9.834
Denomina “ALAMEDA DAS GREVÍLEAS” a Rua 10 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “ALAMEDA DAS GREVÍLEAS” a Rua 10 do loteamento Bosque dos Jatobás, localizado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e sete (09/10/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI N.º. 9.835
Denomina “ALAMEDA DAS GUAICÁS” a Rua 11 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “ALAMEDA DAS GUAICÁS” a Rua 11 do loteamento Bosque dos Jatobás, localizado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e sete (09/10/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI N.º. 9.839
Denomina “ALAMEDA DOS GUATAMBUS” a Rua 12 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**ALAMEDA DOS GUATAMBUS**” a Rua 12 do loteamento Bosque dos Jatobás, localizado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e sete (09/10/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 9.840

Denomina “**ALAMEDA DOS HIBISCOS**” a Rua 13 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**ALAMEDA DOS HIBISCOS**” a Rua 13 do loteamento Bosque dos Jatobás, localizado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e sete (09/10/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 9.841

Denomina “**ALAMEDA DOS JENIPAPOS**” a Rua 14 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de outubro de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “**ALAMEDA DOS JENIPAPOS**” a Rua 14 do loteamento Bosque dos Jatobás, localizado na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de outubro de dois mil e sete (09/10/2007).

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

117ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA

(Em 9 de outubro de 2007)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 00824/2007 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera o Código de Obras e Edificações, para ampliar a participação da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente no Conselho Municipal de Obras e Edificações.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 00825/2007 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei Complementar 416/04 - que estabelece diretrizes para ocupação do solo - , para retificar condições de ocupação do solo em corredores viários CC-1 e CC-2; e altera a Lei Complementar 444/07 - que revisa a Lei Complementar 416/04 e dá providências correlatas - , para retificar o nome de via.

3. PROJETO DE LEI 09862/2007 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Denomina “Praça CARLA ZANATTA FERREIRA DE ARAÚJO” área pública localizada na bifurcação da Av. 14 de Dezembro com a Rua Cica (Jardim Mercê).

4. PROJETO DE LEI 09863/2007 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Prevê identificação nos veículos oficiais do serviço público municipal.

5. PROJETO DE LEI 09864/2007 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com a Faculdade de Medicina “Dr. Jayme Rodrigues”, para estágio de alunos; e dá providências correlatas.

6. PROJETO DE RESOLUÇÃO 00741/2007 - MESA - Autoriza o fornecimento de “auxílio-alimentação” aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL.

1.b) Requerimentos deferidos

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
01751 - Pesar pelo falecimento do Sr. Jair Aparecido Carrara.

LUIZ FERNANDO MACHADO
01752 - Congratulações com a Fundação Antonio-Antonietta Cintra Gordinho pelo sucesso do projeto “Copo Cheio”.
01753 - Congratulações com a Cáritas Diocesana de Jundiaí pela inauguração do Centro Comunitário São Francisco de Assis e pelo trabalho social desenvolvido.
01754 - Solicitação à Polícia Militar de intensificação de rondas e implantação de base móvel no Bairro Ponte São João.
01755 - Solicitação à Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL de iluminação pública em trecho da Estrada Municipal da Pedra Santa (Bairro Rio Acima).
01756 - Pesar pelo falecimento do Dr. Geraldo Brescancini.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
01757 - Pesar pelo falecimento do Sr. Francisco Rovere.

1.c) Indicações despachadas

ANA TONELLI
10406 - Limpeza de boca-de-lobo da Rua João Café Filho (Jardim Danúbio).
10407 - Limpeza de boca-de-lobo da esquina da Rua Fiori Della Nina com a Rua Francisco Pereira Coutinho (Vila Rafael de Oliveira).
10408 - Asfaltamento da Travessa Amparo (Vila Vianello).
10409 - Sinalização de solo na Rua Adolfo Torricelli (Vila Vianello).
10410 - Poda de árvores da Rua Lupe Cotrin (Vila Liberdade).
10411 - Asfaltamento da Rua Santo Ferretti (Vila Joana).
10412 - Poda de árvore da Rua Francisco Pereira Coutinho, defronte do n.º 279 (Vila Rafael de Oliveira).
10413 - Substituição de placa toponímica da Rua Antonio Toffoli (Jardim Guarani).
10414 - Asfaltamento da Rua Maestro José Maria Passos (Vila Joana).
10415 - Drenagem da Rua Prudente de Moraes, entre o n.º 943 e a esquina com a Rua Siqueira de Moraes (Centro).

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN
10416 - Poda de árvore da Av. Pio X, defronte do n.º 258 (Vila

De Vecchi).
10417 - Colocação de areia na Área de Lazer Ivete do Carmo Pinto (Vila Esperança).
10418 - Limpeza do córrego da Rua Maria Maschietto Mingorance (Jardim Aurélia).
10419 - Poda de árvores da Rua General Carneiro (Vila Arens).
10420 - Recapeamento da Rua Porto Velho (Vila Didi).
10421 - Asfaltamento da Av. Alexandre Milani.
10422 - Recapeamento da Av. Fernando Arens.
10423 - Limpeza de boca-de-lobo da Alameda Finlândia, defronte do n.º 205 (Vila Didi).
10424 - Colocação de corrimão e manutenção da escada que liga a Rua Santa Catarina ao Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada).
10425 - Instalação de lixeiras na Praça Getúlio Vargas (Vila Progresso).

LUIZ FERNANDO MACHADO
10426 - Implantação de iluminação em trecho da Estrada Municipal Pedra Santa (Bairro Rio Acima).
10427 - Reforma e manutenção de ponte localizada na Estrada Municipal Pedra Santa (Bairro Rio Acima).
10428 - Ampliação de rede elétrica em trecho da Rua Heinrich Artkamp (Bairro do Poste).
10429 - Rondas da Guarda Municipal no Bairro Ponte São João.
10430 - Recolhimento de postes e fios da Rua Antonio Bernardi (Vila Rica).
10431 - Gestões junto à Diretoria Regional de Ensino para providências no banheiro masculino da EE Prof.ª Ana Pinto Duarte Paes.
10432 - Conserto de guia e de vazamento de água na Av. Carlos Salles Bloch, defronte do n.º 819 (Bairro Anhangabaú).
10433 - Tapamentos de buracos na Rua Alemanha, entre as ruas Itália e Bom Jesus de Pirapora (Jardim Cica).
10434 - Substituição de lâmpada da Rua 23 de Maio, altura do n.º 378 (Vila Vianello).
10435 - Aplicação de herbicida na Rua Graff (Vila Graff).

MARCELO ROBERTO GASTALDO
10436 - Intensificação de rondas da Guarda Municipal na Rua Culto à Ciência (Chácara Urbana).
10437 - Tapamento de buracos na Rua Lopes Trovão, defronte do n.º 89 (Bairro Ponte São João).
10438 - Tapamento de buracos na Rua José Bedendo, defronte do n.º 99 (Vila Rami).
10439 - Reparo em canaleta da Rua Treviso, esquina com a Rua Pedro Roncoletta (Parque Residencial Nove de Julho).
10440 - Tapamento de buraco na “Viela do Severino” (Jardim Novo Horizonte).
10441 - Tapamento de buracos na Rua Névio Borgonovi, defronte do n.º 603 (Jardim Pacaembu).
10442 - Tapamento de buracos na Av. Rubbo, defronte do n.º 195 (Vila Jundiainópolis).

GERSON HENRIQUE SARTORI
10443 - Construção de galerias de águas pluviais na confluência das avenidas Carlos Salles Bloch e Francisco Pereira de Castro (Bairro Anhangabaú).
10444 - Canalização do córrego Tanque Velho.
10445 - Construção de UBS no Bairro Anhangabaú.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
10446 - Tapamento de buraco da Rua Lima, esquina com a Av. São João (Bairro Ponte São João).
10447 - Tapamento de buraco na Rua XV de Novembro, defronte do n.º 1.364 (Centro).
10448 - Tapamento de buracos na Rua Baroneza do Japi (Centro).
10449 - Poda de árvore da Rua Santa Maria, defronte do n.º 320 (Bairro Ponte São João).
10450 - Tapamento de buracos na Av. Alexandre Ludke (Vila Municipal).

10451 - Construção de acostamento em trecho da Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari.
 10452 - Construção de UBS no Bairro Ponte São João.
 10453 - Criação de terceira faixa na Av. Antonio Frederico Ozanan, esquina com a Rua Tiradentes.
 10454 - Construção de faixa de rolamento na Av. União dos Ferroviários, altura de Vila Agrícola.

ADILSON RODRIGUES ROSA

10455 - Substituição de luminárias na Rua Ary Normanton, defronte do n.º 61 (Jardim Santa Gertrudes).
 10456 - Substituição de luminárias da Av. Expedicionários, entre os n.ºs 327 e 355 (Vila São Paulo).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

10457 - Recapeamento de trecho da Rodovia Vereador Geraldo Dias entre o Conjunto Residencial Terra da Uva e a Av. André Costa.
 10458 - Construção de bocas-de-lobo na Rua dos Bandeirantes, trecho entre as ruas Novo Horizonte e Dulce Pinheiro de Moraes (Vila Municipal).
 10459 - Recapeamento da Rua XV de Novembro.
 10460 - Colocação de lixeira nas proximidades da Câmara Municipal.
 10461 - Recapeamento da Travessa Jules Rimet, trecho entre as ruas Prudente de Moraes e dos Bandeirantes (Vila Municipal).

MARILENA PERDIZ NEGRO

10462 - Instalação de lixeiras no entorno da lagoa do Jardim das Tulipas.
 10463 - Colocação de defensas na Av. Dr. Jacyro Martinasso, margeando o córrego da Walquíria.
 10464 - Estudos para a regularização de estacionamento nas ruas de Vila Simplício.
 10465 - Instalação de ponto de fiscalização eletrônica de velocidade na Rua Fernão Dias Paes Leme (Vila Aparecida).
 10466 - Construção de calçada na Av. Carlos Veiga, entre as ruas Dante Bellodi e Aderaldo de Moraes (Parque Residencial Eloy Chaves).
 10467 - Notificação do proprietário de terreno da Av. Armando Giassetti, n.º 501, para construção de calçada (Vila Hortolândia).

CARLOS ALBERTO KUBITZA

10468 - Instalação de defensas na Rodovia João Cereser, trecho entre a Rodovia Vereador Geraldo Dias e a altura da Av. Alberto Rodrigues de Oliveira.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

10469 - Limpeza de galerias de águas pluviais da “Viela Caraguatatuba” (Jardim São Camilo).
 10470 - Inclusão da Av. União dos Ferroviários no itinerário da linha 986 (Terminal Vila Rami-Terminal Cecap) nos finais de semana e feriados.
 10471 - Tapamento de buraco na Rua Pedro Ravanhani, defronte do n.º 193 (Jardim São Camilo Novo).
 10472 - Limpeza de bocas-de-lobo da Rua Pedro Ravanhani, defronte dos n.ºs 219 e 230 (Jardim São Camilo Novo).
 10473 - Recapeamento da Rua Eduardo Baialuna, defronte do n.º 292 (Jardim Tamoio).
 10474 - Sinalização de estacionamento de veículo escolar na Rua XV de Novembro, defronte do n.º 981 (Centro).
 10475 - Substituição de ponte da Rua Nossa Senhora das Graças (Vila Aparecida).
 10476 - Tapamento de buraco da Rua Rio de Janeiro, defronte do n.º 980 (Jardim Tarumã).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

10477 - Corte de mato e limpeza da Rua Tomás Antonio Gonzaga (Jardim Tamoio).
 10478 - Colocação de caçambas para recolhimento de lixo na Rua “A”, defronte do n.º 99 (Loteamento Balsan - Jardim Tamoio).

2. ORDEM DO DIA

2.a) *Matéria apreciada*

1. PROJETO DE LEI 09843/2007 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com CENTRO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIAS DE ÁLCOOL E DROGAS-CEAD, para atendimento ambulatorial a pacientes dependentes de álcool e drogas. (APROVADO)

2. PROJETO DE LEI 09851/2007 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza convênio com a Associação de Educação Terapêutica AMARATI, para atendimento aos portadores de deficiência. (APROVADO)

3. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01215/2007 - MESA - Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.643/06, que veda condicionar admissão de empregado a habilitação perante os serviços de proteção ao crédito. (APROVADO)

4. PROJETO DE LEI 08882/2003 - CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA - Denomina “Rua GERSON BENEDITO DE ASSIS” via pública do Distrito Industrial. (APROVADO)

5. PROJETO DE LEI 09757/2007 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina “MARIA DE OLIVEIRA CESAR ALCANTARA” viela (“travessa 2 da Rua Idalina Gonçalves Dias - lado direito”) do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo. (APROVADO)

6. PROJETO DE LEI 09833/2007 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Denomina “ALAMEDA DOS FÍCUS” a Rua 9 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro). (APROVADO)

7. PROJETO DE LEI 09834/2007 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Denomina “ALAMEDA DAS GREVÍLEAS” a Rua 10 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro). (APROVADO)

8. PROJETO DE LEI 09835/2007 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Denomina “ALAMEDA DAS GUAÍCAS” a Rua 11 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro). (APROVADO)

9. PROJETO DE LEI 09839/2007 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Denomina “ALAMEDA DOS GUATAMBUS” a Rua 12 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro). (APROVADO)

10. PROJETO DE LEI 09840/2007 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Denomina “ALAMEDA DOS HIBISCOS” a Rua 13 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro). (APROVADO)

11. PROJETO DE LEI 09841/2007 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Denomina “ALAMEDA DOS JENIPAPOS” a Rua 14 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro). (APROVADO)

12. MOÇÃO 00177/2007 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Apelo ao Congresso Nacional pela aprovação da PEC 349/2001 (do Ex-Deputado Luiz Antônio Fleury - PTB/SP), que altera a Constituição Federal para abolir o voto secreto nas decisões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. (APROVADA)

2.b) *Requerimentos ao Plenário aprovados:*

LUIZ FERNANDO MACHADO

01150 - Informações do Executivo sobre reforma e informatização do sistema de senhas do Núcleo Integrado de Saúde-NIS.

01151 - Informações do Executivo sobre construção de bocas-de-lobo nas ruas do Jardim Cica.

01152 - Informações do Executivo sobre a Rua Luiz Saccomani Lemes.

01153 - Informações do Executivo sobre a rede de iluminação pública de Vila Argos Velha.

01154 - Informações do Executivo sobre asfaltamento da Av. Luiz Fontebasso (Bairro Champirra).

01158 - Informações do Executivo sobre ampliação da rede de energia elétrica em trecho da Rua Heinrich Artkamp (Bairro do Poste).

01159 - Informações do Executivo sobre reparos em guia e vazamento de água na Av. Carlos Salles Bloch, defronte do n.º 819 (Bairro Anhangabaú).

01160 - Informações do Executivo sobre implantação de iluminação pública em trecho da Estrada Municipal da Pedra Santa (Bairro Rio Acima).

01161 - Informações do Executivo sobre reforma e manutenção da ponte sobre o Rio Capivari, na Estrada Municipal da Pedra Santa (Bairro Rio Acima).

01162 - Informações do Executivo sobre projeto habitacional em Vila Ana.

2.c) *Requerimentos ao Plenário rejeitados:*

MARILENA PERDIZ NEGRO

01148 - Informações do Executivo sobre o Aditamento II ao Contrato 01/07 (construção de unidade habitacional no Conjunto Habitacional Jundiá “K”).

01149 - Informações do Executivo sobre o Termo de Prorrogação e Re-Retificação do Contrato 097/06 (locação de imóvel no Bairro Anhangabaú).

GERSON HENRIQUE SARTORI

01163 - Informações do Executivo sobre canalização do Córrego do Tanque Velho (Bairro Agapeama).

01164 - Informações do Executivo sobre construção de galeria de águas pluviais na esquina da Av. Carlos Salles Bloch com a Av. Francisco Pereira de Castro (Bairro Anhangabaú).

MARILENA PERDIZ NEGRO

01165 - Informações do Executivo sobre o Termo de Prorrogação do Contrato 146/06 (manutenção de projetos agrícolas).

01166 - Informações do Executivo sobre avaliação do ensino fundamental.

CARLOS ALBERTO KUBITZA e LUIZ FERNANDO MACHADO

01167 - Informações do Executivo sobre asfaltamento da Av. José Mezzalira (Bairro Igoturucaia).

LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 824

Art. 1º - O inciso III e Parágrafo único do artigo 9º da Lei Complementar nº 174, de 09 de janeiro de 1996, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º - (...)”

Parágrafo único – O Conselho Municipal de Obras e Edificações é composto por 9 (nove) membros, com a seguinte representatividade:

1 – (...)”

II – (...)
 III – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente; (NR)
 IV – (...)
 V – (...)”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
 Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
 Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei Complementar, cujo objeto é a alteração da Lei Complementar nº 174, de 09 de janeiro de 1996 (Código de Obras e Edificações), especificamente no tocante ao inciso III e parágrafo único do artigo 9º, que disciplina acerca da composição do Conselho Municipal de Obras e Edificações.

A iniciativa visa apenas alterar o atual número de membros integrantes do Conselho, acrescentando um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, dada a relevância da participação da referida Pasta naquele Conselho.

Objetiva-se também na propositura adequar, no diploma legal a ser alterado, a denominação correta da Pasta que terá a sua representatividade aumentada, considerando que ainda consta como Coordenadoria Municipal de Planejamento.

Ressaltamos que o presente Projeto de Lei tem idêntico teor do Projeto de Lei Complementar 817, aprovado com alteração por essa Câmara em 24 de julho de 2007, vetado em 14 de agosto de 2007 e com veto mantido em 28 de agosto de 2007.

Restando, pois, justificadas as razões de interesse da propositura, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o costumeiro apoio para sua aprovação.

ARY FOSSEN
 Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 825

Art. 1º – O inciso II, do § 2º, do art. 14 da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004, com as alterações da Lei Complementar nº 444 de 12 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 - (...)

(...)

§ 2º - (...)

II - as edificações poderão ocupar todo o terreno, desde que na parte situada fora da faixa de 30 m (trinta metros) de largura, que constitui o corredor, não sejam ultrapassados os índices previstos para a respectiva zona de uso de solo.”(NR)

Art. 2º - O inciso III do art. 2º da Lei Complementar nº 444 de 12 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

III - Rua Culto a Ciência, entre as Ruas do Retiro e Conrado Augusto Offa; (NR)

(...)”

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

ARY FOSSEN

Prefeito Municipal

scc.1

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
 Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei Complementar, que tem por finalidade alterar dispositivos da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 444, de 12 de setembro de 2007, por conter incorreções.

A correção se faz necessária, tendo em vista que a inclusão da conjunção aditiva “e” entre os vocábulos “corredor” e “sejam” alterou o sentido que se pretendia dar ao dispositivo, aproveitando-se para melhor explicitar a faixa na qual os índices deverão ser respeitados.

Na oportunidade, busca-se corrigir, ainda, a denominação da via referida no inciso III, do art. 2º da Lei Complementar nº 444, de 12 de setembro de 2007 de “Conrado Andrade Offa”, para “Conrado Augusto Offa”, denominação dada pela Lei nº 405, de 08 de junho de 1955.

Dada a natureza da alteração, de mera correção, a proposta não tem implicações de ordem financeiro-orçamentária, nem exige a oitiva prévia da Comissão do Plano Diretor.

Restando, pois, demonstrados os motivos relevantes que ensejaram o presente Projeto de Lei Complementar, permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

ARY FOSSEN
 Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 9.862

(Silvana Cássia Ribeiro Baptista)

Denomina “Praça CARLA ZANATTA FERREIRA DE ARAÚJO” área pública localizada na bifurcação da Av. 14 de Dezembro com a Rua Cica (Jardim Mercê).

Art. 1º. É denominada “Praça CARLA ZANATTA FERREIRA DE ARAÚJO” a área pública situada na bifurcação da Av. 14 de Dezembro com a Rua Cica, no Jardim Mercê, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 03/10/2007

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: Denomina “Praça CARLA ZANATTA FERREIRA DE ARAÚJO” área pública localizada na bifurcação da Av. 14 de Dezembro com a Rua Cica (Jardim Mercê).

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

PROJETO DE LEI Nº. 9.863

(Marilena Perdiz Negro)

Prevê identificação nos veículos oficiais do serviço público municipal.

Art. 1º. Todo veículo oficial, de propriedade ou a serviço da Administração Pública Municipal direta ou indireta, de qualquer um dos Poderes, será identificado com o Brasão Oficial do Município.

Art. 2º. O Brasão Oficial será afixado nas duas portas laterais dianteiras, em tamanho visível, colorido, em veículos leves, de transporte de pessoas (com capacidade de até 15 passageiros) e caminhões.

§ 1º. Veículos do Poder Executivo terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial: “PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ” e “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”.

§ 2º. Veículos do Poder Legislativo terão os seguintes dizeres, logo abaixo do Brasão Oficial: “CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ” e “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”.

§ 3º. Veículos não oficiais, mas a serviço da Administração Pública, terão o seguinte dizer: “A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ”.

Art. 3º. Na aquisição de novos veículos para a frota, a identificação deverá ser feita imediatamente, antes mesmo de sua utilização.

Art. 4º. Cada um dos Poderes regulamentará os padrões de tamanho a ser adotado, para o símbolo e expressões exigidas, devendo ser proporcionais à dimensão dos veículos.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04/10/2007

MARILENA PERDIZ NEGRO

Justificativa

A Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 120, § 1º, estabelece que “os órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, somente registrarão veículos oficiais de propriedade da administração direta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de qualquer um dos poderes, com indicação expressa, por pintura nas portas, do nome, sigla ou logotipo do órgão ou entidade em cujo nome o veículo será registrado, excetuando-se os veículos de representação e os previstos no art. 116”, que por sua vez prescreve que “os veículos de propriedade da União, dos Estados e do Distrito Federal, devidamente registrados e licenciados, somente quando estritamente usados em serviço reservado de caráter policial, poderão usar placas particulares, obedecidos os critérios e limites estabelecidos pela legislação que regulamenta o uso de veículo oficial”.

O Município de Jundiá com sua crescente população e conseqüente aumento da prestação dos serviços públicos em todas as esferas de poder exige investimentos físicos (equipamentos públicos como prédios, equipamentos tecnológicos como aparelhos, veículos e máquinas), sendo os veículos automotores um dos principais instrumentos nesta prestação de serviços públicos à sociedade.

Observa-se, entretanto que no Município de Jundiá as normas definidas no Código de Trânsito Brasileiro e leis, no que se refere a exigência da identificação de veículos oficiais não estão sendo observadas nesses últimos dez anos, considerando a data de promulgação do Código, 1997.

Consideramos a importância de uniformizar e padronizar a identificação dos veículos oficiais, através desta iniciativa, para o controle dos próprios órgãos públicos na utilização racional e fiscalização de seus veículos, como para a visibilidade que dará à comunidade, parceira dos nossos poderes instituídos, ampliando o seu poder de fiscalização, coibindo abusos na utilização inadequada e irregular de veículos oficiais.

A cidadania também se constrói através da identidade de seus cidadãos com os símbolos e história de sua cidade. Neste sentido o presente Projeto de Lei contribui para, além de divulgar o

Brasão Oficial do Município a toda população de Jundiá e demais cidades por onde circularem os veículos, resgatar o valor histórico que este símbolo tem para nossa cidade. Assim deverá ser o único tipo de imagem a ser afixado nos veículos oficiais do município, facilitando a identificação por parte da população e impedindo o gasto de dinheiro público, com despesas para retirar símbolos anteriormente usados e imprimir marcas que identifiquem sua gestão.

Esperamos contar com o apoio dos nobres Edis para à aprovação deste projeto.

MARILENA PERDIZ NEGRO

PROJETO DE LEI Nº. 9.864

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com a Faculdade de Medicina de Jundiá, convênio para cooperação técnica, científica, assistencial e pedagógica, visando ampliar a integração mútua entre os profissionais e os serviços e colaborar na formação de recursos humanos em saúde, em conformidade com as Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Medicina e Enfermagem, obedecidos os termos do instrumento que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O estágio objetiva a complementação da aprendizagem, em termos de treinamento prático, para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação em Medicina e Enfermagem, mantidos pela Faculdade de Medicina de Jundiá.

Art. 3º - A realização de estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e a Prefeitura, com interveniência obrigatória da instituição de ensino, observado o número máximo de 540(quinhentos e quarenta) alunos.

Art. 4º - O estágio, não remunerado, não gera vínculo empregatício de qualquer espécie, podendo o estagiário ser dispensado a qualquer momento.

Art. 5º - A duração do estágio, área de atuação e número de alunos por grupo será definido pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho- Ensino-Serviço – GITES, sendo que a periodicidade e horários a serem cumpridos serão estabelecidos no Termo de Compromisso a ser firmado pelo estagiário.

Art. 6º - Ao estagiário que houver demonstrado aproveitamento durante o estágio, através de verificação de assiduidade e desempenho, será conferido certificado expedido pela Faculdade de Medicina de Jundiá.

Art. 7º - Aos alunos admitidos em estágio não se aplicam os dispositivos atinentes aos regimes próprios dos servidores públicos municipais, não se lhes contando, para quaisquer efeitos, o tempo de serviço prestado nessa qualidade, nem se lhes estendendo quaisquer direitos ou vantagens, salvo os expressamente previstos nesta lei.

Art. 8º - A Faculdade de Medicina de Jundiá disponibilizará docentes e discentes para colaborar na capacitação e/ou atualização técnica dos profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Jundiá, nos horários que não comprometam a rotina das atividades assistenciais e didáticas desenvolvidas na Faculdade de Medicina de Jundiá.

Art. 9º - A Prefeitura do Município de Jundiá disponibilizará profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para colaborar nas atividades didático-pedagógicas de interesse dessa Secretaria e da população, desenvolvidas pela Faculdade de Medicina de Jundiá, nos horários que não comprometam a rotina dos serviços públicos.

Art. 10 - Para operacionalizar as ações decorrentes deste Convênio, fica criado o **GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO ENSINO-SERVIÇO – GITES**, instância deliberativa, composto por 04(quatro) membros, sendo dois indicados pela Prefeitura e dois indicados pela Faculdade de Medicina de Jundiá, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das seguintes rubricas integrantes do Orçamento de cada partícipe; Secretaria Municipal de Saúde – 14.01.10.301.0048.2208.- 14.01.10.302.0049.2202; Faculdade de Medicina de Jundiá - 51.01.12.364.0045.8512 .

Art. 12 - A validade de toda e qualquer ação decorrente do convênio objeto desta Lei que implique em criação de despesa ou ampliação da existente está condicionada à sua compatibilidade com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e atendimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, ASSISTENCIAL E PEDAGÓGICA nº**que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI e a FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ.**

Processo nº

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, com sede à Av. da Liberdade, s/nº, nesta cidade, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARY FOSSEN**, portador da cédula de identidade RG nº e do CPF/MF nº, presente também o Sr. **JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES**, Secretário Municipal de Saúde e a **FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**, doravante denominada **FMJ**, inscrita no CNPJ sob nº 50.985.266-0001 – 09, com sede na Rua Francisco Teles, 250, Vila Arens, Jundiá, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. **NELSON LOURENÇO MAIA FILHO**, portador da cédula de identidade RG nº e do CPF/MF nº, celebram o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica, Científica, Assistencial e Pedagógica entre a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada SMS, e a Faculdade de Medicina de Jundiá, para ampliar a integração mútua entre os profissionais e os serviços e colaborar na formação de recursos humanos em saúde, em conformidade com as Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Medicina e Enfermagem, compreendendo as seguintes ações voltadas à Atenção Básica e Secundária: Assistência aos usuários do SUS- Unidades Básicas, Unidades de Saúde da Família e Ambulatórios de Especialidades); acompanhamento a consultas médicas e procedimentos; visitas domiciliares e capacitação de profissionais das UBS, PSF e Ambulatórios. A implementação de cada ação objeto deste convênio, respeitado o número limite de 540 (quinhentos e quarenta) estagiários, inclusive de novos programas específicos nas áreas de atenção básica e secundária está vinculada à aprovação prévia do Plano de Trabalho, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, com a observância dos ditames da Lei Federal nº 4.320/64, atendimento dos

dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, estar prevista no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e serão formalizadas por meio de termo aditivo.

Para efeito deste convênio, entende-se como discente todo estudante regularmente matriculado nos Cursos de Graduação (Medicina e Enfermagem) e Pós-Graduação (Residência, Lato-Sensu e Stricto-Sensu) da FMJ e que por meio desta Instituição de Ensino Superior desenvolva atividade didático-pedagógica nos Serviços de Saúde do Município de Jundiá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

O Convênio de Cooperação Técnica, Científica, Assistencial e Pedagógica tem por objetivos:

I – Proporcionar campo de estágio em práticas assistenciais e de gestão em saúde na rede de serviços próprios do SUS do Município de Jundiá, aos discentes de Enfermagem e de Medicina, que firmarão termo de compromisso com a PREFEITURA com a interveniência da Faculdade de Medicina de Jundiá, na forma prevista na Lei Federal nº. 6.494/77, regulamentada pelo Decreto nº. 87.497/82.

II – Disponibilizar docentes e discentes da FMJ para colaborar na capacitação e/ou atualização técnica dos profissionais de saúde da SMS, desde que não comprometa a rotina das atividades assistenciais e didáticas desenvolvidas na FMJ.

III – Disponibilizar profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para colaborar nas atividades didático-pedagógicas desenvolvidas pela FMJ, desde que não comprometa a rotina dos serviços públicos e que sejam de interesse da SMS e da população.

IV - Fortalecer a integração ensino-serviço para proporcionar formação acadêmica voltada para as necessidades sociais em saúde, com ênfase no SUS, conforme preconizam as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ministério da Educação e as políticas da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde.

V – Implementar projetos integrados de assistência, pesquisa e de gestão na área da saúde, que visem à melhoria do acesso e da qualidade da assistência prestada à população no Município e a formação de recursos humanos em saúde, voltada para a educação permanente dos profissionais em atividade no SUS e ao ensino de graduação e pós-graduação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Compete à **PREFEITURA**:

1. Autorizar a permanência dos discentes da FMJ acompanhados de seus docentes nas dependências dos serviços da rede municipal de saúde de Jundiá, respeitada a capacidade física e funcional de cada Unidade.
 2. Disponibilizar ao docente responsável pelas atividades práticas da FMJ, informações acerca do fluxo de serviço pertinente ao atendimento dos usuários do sistema de saúde do Município.
 3. Permitir aos discentes o contato e o manuseio com equipamentos médicos e medicamentos sempre acompanhados pelos docentes responsáveis, devidamente capacitados para o desenvolvimento da atividade.
 4. Participar, por meio do Grupo Interinstitucional de Trabalho Ensino-Serviço – GITES, do planejamento e da avaliação das atividades de estágio, visando à adequação de horários e objetivos das mesmas e propor as mudanças necessárias de acordo com os interesses compartilhados.
 5. Propor Projetos Integrados de atualização e capacitação técnica de Recursos Humanos em Saúde e Projetos Assistenciais que visem a ampliação do acesso e a melhoria da assistência à população usuária do SUS.
- II** – Compete à **FMJ**:
1. Propor Projetos Integrados que possibilitem aos

discentes e docentes ampliar sua vivência no SUS local para compreender seu funcionamento e modelo assistencial, conforme preconizam a Lei Orgânica da Saúde e as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação na área da Saúde e na Pós-Graduação, assim como atividades de pesquisa e trabalhos científicos.

2. Analisar e discutir com a gerência e a equipe local, o plano de trabalho a ser desenvolvido pelos discentes na unidade, visando maior integração entre as equipes.
3. Designar Coordenador, através de sua Diretoria, para acompanhar e avaliar o desempenho e o comportamento dos docentes e discentes, inclusive no tocante à frequência, substituindo aqueles que não desempenharem a contento suas funções.
4. Indicar os docentes responsáveis pelo trabalho didático-assistencial nas atividades práticas de campo dos discentes da FMJ.
5. Respeitar na íntegra as disposições legais expedidas pelos órgãos competentes que disponham sobre a realização de estágios supervisionados de discentes.
6. Apresentar, semestralmente ao GITES, as demandas específicas de campo de estágio e o planejamento das ações a serem desenvolvidas na rede de Serviços de Saúde.
7. Apresentar ao GITES e à equipe local de saúde relatório de atividades desenvolvidas ao término de cada módulo.
8. Respeitar o horário de funcionamento dos serviços da SMS, inclusive os horários dos eventos extras, como campanhas, caravanas de saúde e outras.
9. Providenciar seguro contra acidentes pessoais em favor dos discentes devendo apresentar cópia da respectiva apólice emitida por Companhia de Seguros ao responsável da SMS.
10. Orientar os discentes quanto às normas internas de conduta estabelecidas pela SMS, observando a postura ética perante aos usuários e profissionais de saúde.
11. Cumprir e orientar os discentes às normas legais de biossegurança em vigor.

12. Providenciar o material de uso individual para docentes e discentes garantindo a continuidade e a regularidade no fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual e a segurança durante os procedimentos.

13. Incumbir-se de que os discentes desempenhem as atividades do estágio, devidamente identificados.
14. Manter as atividades assistenciais de forma contínua, independentemente do período letivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – As ações decorrentes deste Convênio serão implementadas consoante deliberação do – **GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO ENSINO-SERVIÇO – GITES**, constituído por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

II – Não se aplicam aos discentes admitidos em estágio os dispositivos atinentes aos regimes próprios dos servidores públicos municipais, não se lhes contando, para quaisquer efeitos, o tempo de serviço prestado nessa qualidade, nem se lhes estendendo quaisquer direitos ou vantagens, salvo aqueles previstos na lei que regulamenta o estágio.

III - A duração do estágio, área de atuação e número de alunos por grupo será definido pelo Grupo Interinstitucional de Trabalho- Ensino-Serviço – GITES, sendo que a periodicidade e horários a serem cumpridos serão estabelecidos no Termo de Compromisso a ser firmado pelo estagiário.

IV - Ao estagiário que houver demonstrado aproveitamento durante o estágio, através de verificação de assiduidade e desempenho, será conferido certificado pela Faculdade de

Medicina de Jundiá.

V – A indicação de profissionais, docentes e discentes para participação em Projetos Integrados ou atividades didático-pedagógicas dar-se-á mediante justificativa e aprovação pelos representantes legais de cada partícipe.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias integrantes do Orçamento de cada partícipe: Secretaria Municipal de Saúde – 14.01.10.301.0048.2208.- 14.01.10.302.0049.2202 ; Faculdade de Medicina de Jundiá - 51.01.12.364.0045.8512.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – A FMJ responsabilizar-se-á por quaisquer danos ou prejuízos oriundos de negligência, imprudência ou imperícia cometidas pelos docentes e discentes no exercício de suas atividades, com relação à **PREFEITURA** ou aos usuários do **SUS**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ser alterado a critério das partes, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, hipótese em que deverá haver prévia e expressa comunicação ao outro conveniente, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério dos partícipes, até o limite legal permitido de 60(sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes deste convênio, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o Foro da Comarca de Jundiá, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados os partícipes, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, perante as testemunhas abaixo.

Jundiá, de de 2007.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde Interino

NELSON LOURENÇO MAIA FILHO
Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá

Testemunhas:

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Em estrita observância aos ditames da Lei Orgânica do Município, busca-se através do presente projeto de lei obter-se autorização para celebração de convênio com a Faculdade de Medicina de Jundiá, visando cooperação técnica, científica, assistencial e pedagógica, para ampliar a integração mútua entre os profissionais e os serviços e colaborar na formação de recursos humanos em saúde.

Saliente-se por oportuno, que a medida encontra respaldo nas disposições da Lei Federal nº 8080/90, que apregoa como um dos objetivos a serem perseguidos pelo Sistema Único de Saúde o aprimoramento técnico dos profissionais que atuam nessa área, bem como dos futuros profissionais com iniciação na fase acadêmica da graduação, estendendo-se para a pós- graduação. Considerando que o Município conta com a Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal, e tendo em vista os propósitos traçados pela Secretaria Municipal de Saúde, optou-se pela implementação de estágio por parte dos alunos de Medicina e Enfermagem da aludida autarquia, nas Unidades Básicas de Saúde na área de Atenção Básica, de grande valia para o aprimoramento dos serviços prestados, na medida em que se pretende que os técnicos recebam treinamento por parte dos Docentes da Faculdade, e em contrapartida com reflexos positivos na qualidade do ensino ministrado na Autarquia. Por tais razões, diante do alcance social da proposta, estamos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o seu valioso apoio para a sua aprovação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 741 (Mesa)

Autoriza o fornecimento de “auxílio-alimentação” aos servidores do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL.

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal autorizada a fornecer “auxílio-alimentação”, na forma de vale-alimentação eletrônico (cartão), a todos os servidores em atividade do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL.

§ 1º. É fixado em R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais o valor do “auxílio-alimentação”, reajustado sempre que houver revisão geral de salários e vencimentos, obedecendo a mesma proporção.

§ 2º. Excetuam-se deste benefício os servidores em gozo de licença para trato de interesses particulares e inativos.

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto no art. 1º., será aberto processo licitatório específico entre as empresas especializadas no ramo, visando ao seu fornecimento e prestação do serviço respectivo à Câmara Municipal.

Art. 3º. O “auxílio-alimentação” e seu valor referente não integrarão os salários, vencimentos ou remuneração, nem serão computados para pagamento de qualquer benefício.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 09/10/2007

MESA

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

ANA TONELLI **MARCELO ROBERTO GASTALDO**
1ª. Secretária 2º. Secretário

Justificativa

A presente proposta tem a simples e justa finalidade de adequar o valor do “auxílio-alimentação” (cartão) fornecido aos servidores

do Quadro de Pessoal do Legislativo-QPL, tendo em vista consulta realizada junto ao Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos-DIEESE, referente à Pesquisa Nacional da Cesta Básica, onde tomamos por base os produtos sugeridos pelo referido órgão.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação do projeto em tela.

MESA

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

ANA TONELLI MARCELO ROBERTO GASTALDO
1ª. Secretária 2º. Secretário

**118ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 14ª. LEGISLATURA, EM
16 DE OUTUBRO DE 2007**

(Ordem do Dia)

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 820/2007 - ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL) - Cria, junto à Secretaria Municipal de Educação, o CENTRO MUNICIPAL DE LÍNGUAS “ANTONIO HOUAISS”; e altera a Lei

Complementar 242/97 - que reformula o Estatuto do Magistério e cria os cargos públicos que especifica -, para retificar nome de órgão de ensino. (DF 54/2007; CJ 881; CJR 872; CEFO 882; CECET 889; quorum: maioria absoluta)

2. PROJETO DE LEI Nº. 9.797/2007 - CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA - Declara de utilidade pública o CENTRO DE ESTIMULAÇÃO ÁGUA-VIVA. (CJ 805; CJR 780; quorum: maioria simples)

3. PROJETO DE LEI Nº. 9.812/2007 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Declara de utilidade pública o Centro de Reabilitação Feminino “Desafio Jovem Rosa de Saron”. (CJ 835; CJR 815; quorum: maioria simples)

4. PROJETO DE LEI Nº. 9.854/2007 - ENIVALDO RAMOS DE FREITAS - Inclui no Calendário Municipal de Eventos a Conferência Anual de Missões, promovida pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus (semana do Carnaval). (CJ 893; CJR 894; quorum: maioria simples)

5. PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO:

a) PROJETO DE LEI Nº. 9.772/2007 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Denomina “Rua ÍTALO PESCE” via pública do Bairro Medeiros. (CJR 723; quorum: maioria simples)

b) PROJETO DE LEI Nº. 9.781/2007 - CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA - Denomina “Rua

BARBARINA ABBADE DE OLIVEIRA” a Rua 4 do loteamento Residencial Pellizzari (Jardim das Tulipas). (CJR 745; quorum: maioria simples)

c) PROJETO DE LEI Nº. 9.828/2007 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Denomina “ALAMEDA DAS EMBAÚBAS” a Rua 8 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro). (CJR 843; quorum: maioria simples)

d) PROJETO DE LEI Nº. 9.848/2007 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Denomina “ALAMEDA DOS JEQUITIBÁS” a Rua 15 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro). (CJR 885; quorum: maioria simples)

e) PROJETO DE LEI Nº. 9.849/2007 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Denomina “ALAMEDA DAS SAMBAÍBAS” a Rua 16 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro). (CJR 886; quorum: maioria simples)

f) PROJETO DE LEI Nº. 9.850/2007 - SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA - Denomina “ALAMEDA DAS UVAIAS” a Rua 17 do loteamento Bosque dos Jatobás (Bairro Engordadouro). (CJR 887; quorum: maioria simples)

Jundiaí, 10 de outubro de 2007.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

DISQUE

DENÚNCIA

181

SIGILO ABSOLUTO

Disque Denúncia:
A arma do cidadão. **181**

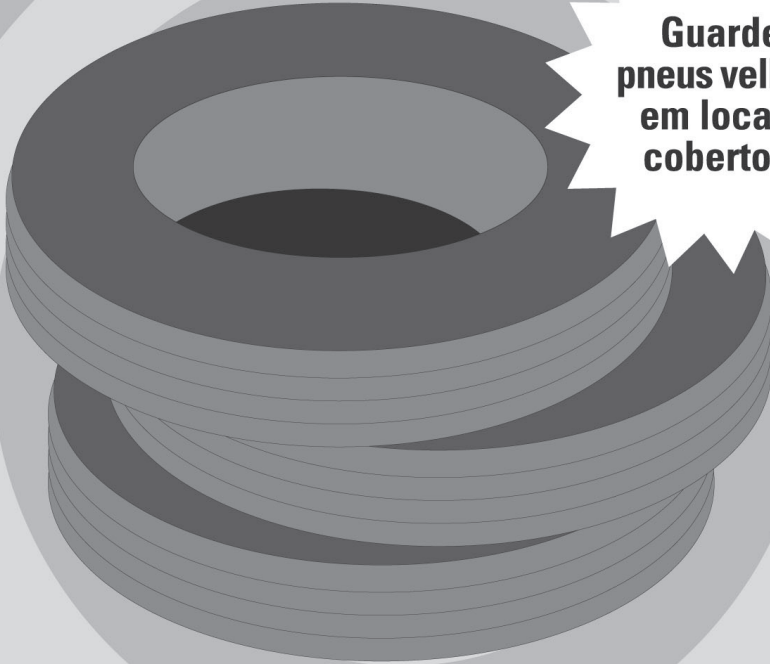
- sigilo total
- grátis
- dá resultados

**Instituto São Paulo
Contra a Violência**



Prefeitura de
Jundiaí

**DENGUE.
VOCÊ SABE O QUE FAZER.**



**Guarde
pneus velhos
em locais
cobertos.**

ENTÃO, FAÇA!

Com um gesto simples você tira a dengue da sua casa.

Mais informações:
Seção de Controle de Zoonoses
Rua Prudente de Moraes, 744 - Centro
Tel.: 4521 0660



Prefeitura de
Jundiaí

Secretaria Municipal de Saúde

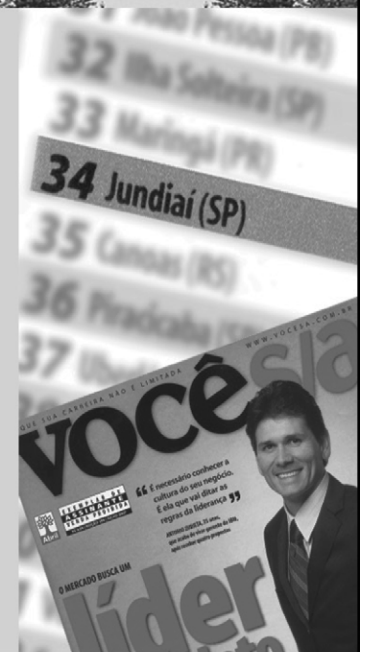
Cuidando de sua saúde



SIM, A GENTE SABE QUE NOSSA CIDADE É MUITO BOA.
E AGORA A NOTÍCIA MELHOROU.

JUNDIAÍ, 34ª MELHOR CIDADE DO BRASIL.

A edição de julho de 2007 da revista *Você S/A* traz uma pesquisa da FGV/RJ em que **Jundiaí se destaca entre as 100 melhores cidades para fazer carreira**. Novamente, conquistamos um lugar no ranking e melhoramos nossa colocação. Esse resultado traz perspectivas positivas, principalmente para nossos jovens em busca do primeiro emprego. Isso é o fruto do trabalho da Prefeitura que, com sua política de desenvolvimento, soube unir indústrias, empresas, comércio e comunidades que acreditam no potencial de Jundiaí, melhorando, assim, a qualidade de vida do nosso povo. Esse é o resultado do trabalho de quem sabe o que faz e que trabalha por você.



Prefeitura de
Jundiaí

Desenvolvimento para todos